

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 7

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1934

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	25\$000
Semestre	30\$000	12\$500
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	18\$900
Semestre	24\$000	9\$450
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		4\$000
e mais 100 réis por exercício decorrido.		

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e das Superintendências dos Ensinos Comercial e Secundário.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente de Contabilidade, de Indústria Animal, de Pesquisas Científicas e de Defesa Sanitária Vegetal.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.620 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1933

Confere ao Colégio Acioli, desta Capital, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1º Ao "Colégio Acioli" desta Capital, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

(C. 6.231 — 8-1-934 — 24\$500)

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.620, de 20 de dezembro de 1933.
Decreto n. 23.621, de 20 de dezembro de 1933.
Decreto n. 23.673, de 2 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.701, de 4 de janeiro de 1934.
Ministério da Marinha — Decretos de 4 de janeiro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 5 de janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

DECRETO N. 23.621 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1933

Confere ao Colégio Anglo-Americano, com sede nesta Capital, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor.

Resolve:

Art. 1º Ao Colégio Anglo-Americano, com sede nesta Capital, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revogado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.
Washington F. Pires.

(C. 6.243 — 8-1-934 — 27\$500)

DECRETO N. 23.701 — DE 4 DE JANEIRO DE 1934

Revoga os arts. 832 e 833, da ordenança para o serviço da Armada

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negócios da Marinha:

Resolve revogar as disposições constantes dos artigos 832 e 833, da ordenança para o serviço da Armada Brasileira a que se refere o decreto n. 8.290, de 11 de outubro de 1910.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.
Protogenes Pereira Guimarães.

Ministério da Marinha

Por decretos de 4 de janeiro, foram:

Exonerados:

O contra-almirante médico, da Reserva de Primeira Classe, do Corpo de Saúde da Armada, Dr. Artur Pires do Amorim das funções de Diretor Geral de Saúde Naval;

O capitão de corveta Raul Lobato Aires das funções de comandante do Contra Torpedeiro "Iiauí";

O capitão de corveta José de Brito Figueiredo das funções de comandante do Contra Torpedeiro "Alagôas";

O capitão de corveta Artur Pereira de Oliveira Durão das funções de capitão dos Portos do Estado do Paraná.

Nomeados:

O capitão de fragata farmacêutico, José de Cerqueira Daltro, para exercer o cargo de Encarregado Geral do Laboratório e Depósito do Material Sanitário Naval;

O capitão de corveta Carlos Midosi Chermon, para exercer as funções de comandante do Contra Torpedeiro "Piauí";

O capitão de corveta Cristiniano Maria de Figueiredo Aranha, para exercer as funções de comandante do Contra Torpedeiro "Alagôas";

O capitão de corveta Antônio Guimarães, para exercer as funções de capitão dos Portos do Estado do Paraná;

Hélio Cezimbra de Oliveira, Walter de Lima e Silva e o terceiro sargento AE-ST n. 9.119, Eustásio dos Santos Rabelo, segundos tenentes contadores navais;

O sub-oficial "contra mestre" do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Antônio de Lima França, para exercer as funções de mestre do mesmo Corpo;

O operário extraordinário da Oficina de Trabalhos Estruturais Seção de Chapeadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alcides de Oliveira e Silva, para exercer o cargo de operário de 4ª classe do Quadro da mesma Oficina;

O servente da Diretoria do Arquivo da Marinha Euclides Vieira da Costa, para exercer o cargo de contínuo da mesma repartição;

Izolino Pereira de Castro para exercer o cargo de servente da Diretoria do Ensino Naval.

Promovidos:

Ao posto de primeiro tenente o segundo tenente da Reserva Naval Aérea, Almachio Desauze;

Na Oficina de Trabalhos Estruturais — Seção de Chapeadores — do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operário de 3ª classe, o de 4ª classe Américo da Costa Faria;

Transferidos:

Para a reserva de 1ª classe, conforme pediu, o capitão de corveta do Corpo de Oficiais da Armada, Luiz Garcia Barroso, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais 11 quotas de 5 % sobre o dito soldo anual, visto contar 36 anos e dias de serviço;

O primeiro tenente contador naval, Antônio Bernardo da Costa Basto, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais uma quota de 5 % sobre o dito soldo anual, visto contar 26 anos, cinco meses e dias de serviço;

O primeiro tenente contador naval, Manuel da Silveira Brito, no mesmo posto, percebendo tantas vigéssimas quintas partes do respectivo soldo anual, quantos forem os seus anos de serviço, visto contar 14 anos, oito meses e dias de serviço.

Para o quadro de "Condutores maquinistas" do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, os artifices de máquinas (ajustadores) do mesmo corpo, Alfredo Viana Sá, Antônio José dos Santos e Carlos Lourenço de Campos

Agregados:

Ao respectivo quadro o sub-oficial condutor de máquinas do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Ednil Fernandes Côrtes, visto ter sido vítima de acidente em serviço a bordo do navio hidrográfico *Calheiros da Graça*;

E o sub-oficial condutor de máquinas do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, José Maciel do Espírito Santo, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada.

Reformados:

O sub-oficial armeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Euclides Machado de Sousa, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º, acima referido, e mais 14 quotas de 2 % sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar 33 anos, oito meses e dias de serviço;

O sub-oficial contra-mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Camilo Antônio dos Santos, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens estabelecidos na alínea a do referido artigo 2º, e mais seis quotas, na razão de 2 %, sobre a soma desses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar 25 anos, sete meses e dias de serviço;

O sub-oficial mergulhador do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Salviano Pereira da Cruz, conforme pediu, no mesmo posto, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º, acima referido, e mais quatro quotas de 2 % sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar 24 anos, quatro meses e dias de serviço;

O sub-oficial contra-mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, João Lopes da Silva, conforme pediu, no mesmo posto, percebendo os vencimentos e vantagens estabelecidos na alínea a do referido art. 2º, e mais três quotas, na razão de 2 % sobre a soma desses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar 22 anos, 11 meses e dias de serviço;

O marinheiro nacional n. 2.398, terceiro sargento AE-AZ, Norberto Diogo, conforme pediu, no posto e com o soldo de segundo sargento, visto contar 25 anos, três meses e dias de serviço;

O terceiro sargento AE-MA José Vieira da Silva, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais cinco quotas, na razão de 2 %, sobre o dito soldo anual, visto contar 24 anos, oito meses e dias de serviço.

Concedida a "Cruz de Campanha", referente a dois semestres, ao ex-marinheiro nacional, foguista de 2ª classe, Manuel Fernandes Fortes.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Decreto de 5 de janeiro de 1934:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear o ex-tesoureiro da agência postal de Sena Madureira, no Território do Acre, Francisco Passos, para exercer o cargo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Jaú, no Estado de São Paulo. (Número 21.001, de 1933).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Expediente de 8 de janeiro de 1934

Por portarias de 8 do corrente mês, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, à praticante do Instituto de Identificação e Estatística da Polícia Civil do Distrito Federal, Maria Everton Pinto e ao identificador do mesmo Instituto, Rolando Marques.

Requerimentos despachados

Manuel Pestana Melo, Jorge Assy Taya, João Batista Vieira Ramalho, João Botelho Prata, Euzébio Sodré Pais e Manuel Rodrigues. — Deferidos.

Oscar Machado. — Deferido. Promova o interessado a retificação de seu nome no título de nomeação.

José Antônio de Araújo Micanda. — Em face dos pareceres, não pode ser alterado.

José Joaquim de Castro e Nicolas Michel. — Selem devidamente os documentos apresentados.

Diretoria do Interior

Por portarias de 8 de janeiro de 1934, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antônio Joaquim Lobão, natural de Portugal, nascido a 1 de outubro de 1879, filho de Carlos Lobão e de Antônio do Nascimento, casado, residente nesta Capital.

Antônio Machado, natural de Portugal, nascido a 11 de agosto de 1886, filho de José Luiz Machado e de Maria Luiza, casado, residente nesta Capital.

Paulo Capelhuchnik, natural da Besarábia, nascido a 1 de janeiro de 1902, filho de Bernardo Capelhuchnik e de Paulina Perola Goldschlach Capelhuchnik, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Rodolfo Gerlach, natural da Alemanha, nascido a 2 de julho de 1891, filho de Frederick Rudolf Ernest Gerlach e de Sophia Ema Helena Gerlach, casado, residente nesta Capital.

Remeteu-se ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul a portaria do que ali reside.

Expediente de 8 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Leon Sulan, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça retificar, mediante requerimento, uma das filiações declaradas quanto ao nome paterno, ou, então, prove com autoridade filológica, a vernaculidade do nome cuja tradução aléga.

Duarte Huet de Bacelar, nascido na Bélgica a 17 de julho de 1910, e Paulo Huet de Bacelar, nascido no dito país a 22 de julho de 1913, solteiros, ambos filhos do engenheiro Vicente Huet de Bacelar, que também assina o requerimento, e de sua mulher, Ana Cândida Flaquer Huet de Bacelar, brasileiros natos, domiciliados com seus pais no Brasil solicitam o título declaratório de cidadão brasileiro. — Foi proferido, por este Ministério, em 5 de janeiro corrente, o seguinte despacho: Os pedidos se enquadram no art. 69, n. 2, da Constituição Federal, que dispõe: — São brasileiros — os filhos de pai brasileiro e os ilegítimos de mãe brasileira nascidos em país estrangeiro, se estabelecerem domicílio na República. Os documentos que instruem os pedidos provam, que os requerentes Duarte Huet de Bacelar e Paulo Huet de Bacelar, embora nascidos na Bélgica, são filhos de brasileiros natos e são domiciliados no Brasil.

Assim, conforme determina o art. 13 do Regulamento anexo ao decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, estão os requerentes dispensados de obter o título declaratório de cidadão brasileiro, destinado somente aos estrangeiros mencionados nos arts. 11 a 13 do aludido regulamento, o que não sucede aos requerentes reconhecidamente brasileiros, para todos os efeitos de direito, "ex-vi" do art. 69, n. 2, da Constituição Federal, independente de quaisquer outros documentos, além dos oferecidos, visto já terem originariamente a nacionalidade brasileira.

Domingos de Sousa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o seu estado civil atual.

José Carlo Scansetti, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 5 de janeiro de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

A Fazenda:

Aviso n. 12 — Solicitaram-se informações sobre si os recursos do Tesouro permitem a abertura do crédito de réis 7:806\$500, para o pagamento a Maximiano Esteves, sinalheiro da Inspetoria de Veículos do Distrito Federal.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Offícios:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 27 — Solicitaram-se informações sobre o saldo para obras com a reforma do prédio ocupado pelo diretor da Casa de Detenção, orçada a despesa em réis 14:866\$000.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas:

N. 28 — Solicitaram-se informações sobre si foi paga a Francisco Ferreira Lima a gratificação correspondente ao período de 1 a 25 de maio de 1932.

— Ao procurador da República na Seção de Minas Gerais.

N. 29 — Comunicou-se que o pagamento da despesa de 71\$700 da Companhia Ferroviária Este Brasileiro deve correr à conta do crédito de 1:250\$000.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 11 — Solicitou-se o pagamento de 1:078\$900 à Companhia Telefônica Brasileira, de aparelhos e serviços executados para a Procuradoria da República no 2º semestre de 1933.

N. 13 — Transmitiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de réis 3:000\$000, concedido ao Dr. Francisco de Assis Perdigão Nogueira.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 14 — Declarou-se a aprovação do ato do comandante da Polícia Militar que autorizou a firma Bulhões Pedreira, Levy & Comp. a fornecer e instalar as esquadrias e peitoris no Quartel dos Barbonos.

— Ao Chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 15 — Solicito-vos a remessa, com a possível urgência, do inventário dos bens móveis existentes nesse departamento, com a correspondente avaliação, de acordo com o disposto nos arts. 817 e 827 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, para o fim de ser completado o respectivo registro.

— Idênticos ao secretário da Assembléia Nacional; aos diretores da Secretaria do extinto Senado Federal, do Conselho de Assistência e Proteção aos Menores do Distrito Federal, ao presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

— Ao secretário da Chefia do Governo Provisório:

N. 16 — Solicito a V. Ex. a remessa com a possível urgência, do inventário dos bens móveis existentes nesse departamento, com a correspondente avaliação, de acordo com o disposto nos artigos 817 e 827, do Regulamento do Código de Contabilidade da União para o fim de ser completado o respectivo registro.

— Idênticos ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal; ao presidente do Tribunal da Relação no Acre e ao Diretor do Pretório do Distrito Federal.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Secção

Offícios:

Ao diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 25 — Solicitou-se o transporte de um caixote com uma máquina de escrever, desta Capital a Aracaju.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 26 — Remeteu-se o ofício número 1.076, de 21 de dezembro, do chefe de

Polícia do Distrito Federal, para informações.

Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 183 — Transmitiu-se o processo de habilitação de D. Olga de Saboia Porto Richard e outros, bem como os respectivos títulos, para os necessários fins de direito.

N. 184 — Restituiu-se o processo de montepio de D. Córta Chermont Jucá e outros, bem como os respectivos títulos.

ATOS DO SR. MINISTRO

Aditamento ao expediente de 4 de janeiro de 1934

Despachos:

Oscar Castilho Daltro, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido. Só têm direito, à ajuda de custo os funcionários que hajam de transferir o domicílio para a sede da nova função, ex-vi do art. 1, do decreto n. 21.568.

Comp. Tração, Luz e Força de Florianópolis, requerendo pagamento de contas de 1930, 1931, 1932 e 1933.

Relativamente à de 1933, deverá aguardar o encerramento do exercício; quanto às demais, deverão ser relacionadas de acordo com o art. 97, do R. Geral de Contabilidade Pública.

Imprensa Nacional

Expediente de 6 de janeiro de 1934

Offícios:

N. 14 — Ao Sr. secretário do Conselho de Contribuintes, solicitando providências para a regularidade da remessa dos originais da jurisprudência do Conselho de Contribuintes. (M. 71.208/33).

N. 15 — Sr. Edmundo Perry, agradecendo a comunicação. (T 50.485, de 1933).

N. 16 — Ao Sr. Alberto J. Roble, remetendo o conhecimento do valor de \$600. (P 62.064/33).

N. 17 — Ao Sr. agente postal telegrafico de Petrópolis, informando da impossibilidade de ser atendido. (V. 30.914/33).

N. 18 — Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, comunicando o registro de assinatura do D. O. (T 50.456/33).

N. 19 — Ao Sr. diretor técnico de Correios, informando que a expedição do D. O. está sendo feita com toda regularidade. (V. 30.925/33).

N. 20 — Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal, remetendo o conhecimento n. 18.871.

N. 21 — Ao Sr. diretor da Carteira de Redescoto do Banco do Brasil, remetendo a conta no valor de \$5300. (P 62.224/33).

Ns. 22 e 23 — Ao Sr. Contador Geral da República, remetendo as guias de recolhimento do Banco do Brasil.

N. 24 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo um ofício para ser assinado.

N. 25 — Idem, do Instituto de Biologia Animal, comunicando a remessa da coleção. (A 30.865/33).

N. 26 — Idem, do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando providências para inspeção de saúde de Emílio Gaspar Gonçalves. (P M. 71.233/33).

N. 27 — Sr. general comandante da 6ª Região Militar, providenciando sobre o pedido do D. O. (G. 40.375/33).

N. 28 — Ao Sr. juiz federal na Seção do Acre, comunicando que a expedição do órgão oficial fica na dependência do empenho da despesa. (P 62.279/33).

Requerimento despachado:

M-71.235-33 — Izamor Figueiredo Venerando da Graça. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Justiça.

Dia 8

Offícios:

N. 29 — Ao Sr. Dr. Bruno Lima, Peleas, Rio Grande do Sul, remetendo tabelas referentes às assinaturas do "Diário Oficial", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral", para o corrente ano. (P-62.013-33.)

N. 30 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada no dia 4 do mês corrente.

Requerimentos despachados:

Romão Teixeira Nunes. — Deferido, de acordo com a informação.

Onílio Gregory. — Aguarde oportunidade.

Associação dos Funcionários Públicos Civis. — Cancele-se.

Serafim dos Anjos. — Certifique-se. João Batista Cardoso. — Certifique-se o que constar.

Horácio Alves de Oliveira. — Sê de devidamente os documentos.

Diogo Alves da Costa. — Averbese, dando-se conhecimento à C. T. para o necessário registro.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De 2 e 3 de janeiro de 1934 29:212\$400

Total..... 29:212\$400

Em igual período de 1933 29:253\$700

Diferença para menos em 1934 41\$800

Imprensa Nacional, 4 de janeiro de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º oficial, Honório Leal. — Visto. Em 5-1-934. Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De 2 a 4 de janeiro de 1934 39:389\$800

Total..... 39:389\$800

Em igual período de 1933 46:635\$800

Diferença para menos em 1934 7:246\$000

Imprensa Nacional, 5 de janeiro de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º oficial, Honório Leal. — Visto. Em 5-1-934. Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 5 de janeiro de 1934, do Sr. ministro, foram concedidas licenças, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Nelciades Araújo, Albuquerque, maquinista da Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Amazonas, do Departamento Nacional de Saúde Pública, pelo prazo de 1 ano, a partir de 17 de novembro do ano findo, art. 19.

Josino Moreira Lima, guarda da Colônia de Psicopatas — Homens — da Assistência a Psicopatas, pelo prazo de 6 meses, a partir de 5 de dezembro de 1933, art. 8º, n. 1.

Tristão Ramos dos Santos, torneiro de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos, pelo prazo de 2 meses, a partir de 1 de novembro do ano próximo findo art. 8º, n. 1.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

ATOS DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Dia 2 de janeiro de 1934

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

A verba 1ª — Secretaria de Estado — do orçamento vigente, consigna no "Material" dotação insuficiente para atender às despesas pertencentes à sub-consignação n. 3 — Diversas Gpesas — como sejam de iluminação e energia elétrica, gás, telefones, telegramas, água, asseio e ligeiros reparos no edifício, transportes, assinaturas de revistas, despesas mudas de pronto pagamento e outras, e assim apresenta no momento o saldo de 310\$300, que não compor-

tará os compromissos dessa natureza até o fim do corrente ano.

Nas mesmas condições se encontra a verba 18ª — Eventuais — sub-consignação n.º 1 — Importância que se presume necessária para ocorrer às despesas não prevista no orçamento — que igualmente apresenta o saldo de 1:793\$400.

Para regularizar tal situação, tenho a honra de solicitar de V. Excia. a necessária autorização afim de destacar a quantia de 17:000\$ da sub-consignação n.º 3 — Para ocorrer às despesas resultantes de insuficiências de verbas, etc. — da verba 18ª — Eventuais — do mesmo orçamento, sendo 5:000\$ para a primeira e 12:000\$ para a segunda das citadas verbas e sub-consignações, ficando desse modo o ministério habilitado com o numerário preciso à satisfação de tais gastos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1933. — *Washington F. Pires.*

Autorizado: Em 2-1-1934 — *Getúlio Vargas.*

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de dezembro de 1933

International Business Machines Company, propõe vender três relógios carimbo estilo 7.005 — Não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1933

Requerimento despachado

Instituto D. Bosco, de São Paulo, pedindo reconsideração de despacho. — Sele os documentos.

Diretoria Geral de Educação

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1934

Carlos Tadei, solicitando matrícula no Instituto Médio Danto Alighieri, em São Paulo, com documentos do Colégio Convitto "La Badia Fiesolana", em Firenze, Italia. — Póde matricular-se no Colégio Pedro II ou em estabelecimentos a ele equiparados, prestando exame das disciplinas exigidas para a adaptação.

Cícero Mendes Caminha e outros militares, solicitando permissão para fazer os exames de acôrdo com o decreto número 22.106, de 18 de novembro de 1932, em ginásios de inspeção preliminar. — O parecer é contrário, por falta de apoio legal. Não posso atender.

Mário Teixeira de Assis, farmacêutico, recorrendo do ato que lhe negou matrícula no 3º ano médico da Faculdade de Medicina da Bahia. — Nego provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Natan Gelmaz, pedindo certidão de aprovação em exame, 2ª via, para seu filho Miguel Gelmaz. — Deferido.

Registro de professores:

Nenricus Johannes Van de Van. — Deferido.

Maria Amélia Bastos Tavares. — Junte o diploma de professora.

José Duarte Magalhães. — Mantenho o despacho anterior.

José Maria Pires de Aguiar. — Deferido.

José Vieira Filho. — Satisfaca a exigência constante da letra a, do art. 6º, do decreto n.º 19.890.

Maria da Penha Vasconcelos Alvarenga. — Deferido.

Enequina de Moura Gonçalves e Jandira Teixeira de Queiroz Freitas. — Deferidos.

Isabel Peixoto da Cunha. — Satisfaca a exigência da letra d, do art. 6º, do decreto n.º 19.890.

Padre Osvaldo Sérgio Lago e Antônio Miguel Leão Brunho. — Deferidos.

Noemi Fialho Vedrinho. — Prove ter aprovação nas matérias em que pede registro e maioridade.

Duravilino Tadei, pedindo registro de diploma. — Indeferido.

Dr. Fernando Terra, pedindo certidão. — Dê-se a certidão pedida.

Aureliano Modesto de Castro, pedindo registro de diploma. — O diploma do suplicante já foi registrado nesta diretoria, devendo o interessado comparecer a esta repartição, afim de satisfazer o pagamento da taxa de registro.

EXPEDIENTE DO SR. SUPETITENDENTE

Requerimentos despachados

Antônio Pistili, aluno do Ginásio Municipal de S. João Nepomuceno, solicitando expedição de guia de transferência para o Ginásio de Ubá. — Indeferido. O requerente deverá matricular-se na próxima época legal, apresentando certificado oficial da última série ginasial que cursou sob a vigência do decreto n.º 16.782-A.

Ulisses de Faria Caldas, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido anterior. O requerente poderá transferir agora o seu filho para o estabelecimento em que o pretende matricular. Quanto à revalidação da transferência já feita, mantenho o meu despacho anterior.

O presidente do Conselho Diretor do Sindicato de Professores do Ensino Secundário e Comercial de Niterói, transmitindo a esta Superintendência os desejos daqueles professores, no sentido de se efetuarem em estabelecimento daquela cidade os exames dos alunos dos cursos especializados. — Satisfaca, primeiramente as exigências da lei do sêlo.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 5 de janeiro de 1934

Portarias:

Cancelando as matrículas dos alunos do Curso Freyreinet, à vista da solicitação da diretoria do mesmo estabelecimento.

— Designando o fiscal geral Dr. Osvaldo Orico para exercer no Curso Comercial anexo ao Ginásio Sagrado Coração de Jesus, de Varginha, e no Ginásio Sul-Mineiro de Itanhandu, a inspeção de que

trata a alínea e do art. 19 das instruções em vigor.

— Designando o fiscal geral Dr. Antônio Ferreira Viana Neto para exercer nos cursos de comércio da Escola Normal de Comércio a fiscalização a que se refere a letra c do art. 19 das instruções em vigor.

Requerimentos despachados

Diplomas:

Francisco Lalanski, Cesar Maltar Júnior, Jorge Santos Wallbach, Hélio Duarte Pereira, Abrahão Miguel Ajuz, Lauro Kait Schwab, Ives Legat, João Manuel Gomes, Ernesto Sigel Filho, André Perrone, guarda-livros (art. 55) pela Academia Pranaense de Comércio; Valdemar W. Klein, Prometeu Piva, Antônio Panzardi Júnior, José Maria Ribeiro, Gustavo Pedro Niess, José Fratme, Francisco C. Soares, Alfredo Diniz, guarda-livros pelo Instituto Brasileiro de Ensino; Nivaldo Righi, Judite M. da Silva, contador pela Academia de Comércio do Colégio Sílvio Leite, do Rio de Janeiro. — Deferidos e registrados.

Título provisionado:

Daubigny Coelho, contador pela alínea VII. — Registrado.

Expediente da Secretaria

Offícios:

N. 29 — Ao Sr. diretor do Colégio São Luiz, de Santa Cruz, acusando o pagamento da quota de fiscalização do seu estabelecimento.

N. 30 — Ao Sr. fiscal geral Cleveland Maciel, solicitando informações sobre os diplomas de Nirce Maria de Sousa e Jandira Lisboa.

N. 31 — Ao Sr. fiscal Heitor Antunes, com referência ao seu ofício de 11 de dezembro.

N. 32 — Ao Sr. diretor do Instituto Comercial de Florianópolis, informando que deve requerer à Superintendência.

N. 33 — Ao Sr. diretor da Escola Comercial da Moóca, informando que a situação só poderá ser regularizada mediante requerimento.

N. 34 — Ao Sr. Dr. Afrânio Peixoto, comunicando que foi designado o professor Oscar Castelo Branco para representar a Superintendência no Sexto Congresso Nacional de Educação.

N. 35 — Ao Sr. fiscal Oscar Castelo Branco, comunicando a sua designação para o Sexto Congresso de Educação.

N. 36 — Ao Sr. diretor da Escola Superior de Comércio de Botucatu, remetendo um exemplar das instruções de novembro.

N. 37 — Ao Sr. fiscal Domingos de Azevedo, informando que o seu nome figura na folha que se encontra no Tesouro Nacional.

N. 38 — Ao Sr. fiscal Luiz Corrêa Paoliello, respondendo seu ofício de 23 de dezembro próximo passado.

N. 39 — Ao Sr. Irineu Paulo Sammartino, informando que o prazo para exame de habilitação já está encerrado.

N. 40 — Ao Sr. diretor da Escola Superior de Comércio, comunicando que o seu requerimento foi deferido.

N. 41 — Ao Sr. fiscal Edmir Pederneiras Furquim, solicitando a remessa da ata dos exames prestados por Oceano de Oliveira Vaz.

N. 42 — Ao Sr. diretor do Gabinete do Sr. ministro da Educação, com relação à carta de Camilo Evaristo Coelho.

N. 43 — Ao Sr. fiscal Francisco de Paiva Cortes.

N. 44 — Ao Sr. agente da estação Dom Pedro II, requisitando uma passagem para o Dr. Osvaldo Orico, fiscal geral desta Superintendência.

N. 45 — Ao Sr. fiscal geral, Dr. Osvaldo Orico, comunicando a sua designação para fiscalizar o curso de comércio anexo ao Ginásio Sagrado Coração de Jesus, de Varginha, e Ginásio Sul-Mineiro, de Itanhandú.

N. 46 — Ao Sr. diretor do Curso Freycinet, lamentando a sua resolução em cancelar o seu curso de comércio e agradecendo a coadjuvação prestada.

N. 47 — Ao Sr. fiscal geral, Dr. João M. do Vale Carvalho, autorizando a legalizar as guias de transferência dos alunos do Curso Freycinet.

N. 48 — Ao Sr. fiscal Antônio Lira Porto.

N. 49 — Ao Sr. diretor do Colégio Americano Batista, de Recife, informando que as guias para depósito de quota são extraídas nesta Superintendência.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

Expediente de 6 de janeiro de 1934

Remeteram-se:

Ao senhor chefe do Serviço de Contabilidade do Ministério das Relações Exteriores, o ofício desta Diretoria Geral em que o Sr. Chefe do Governo Provisório exarou em data de 26 de dezembro próximo findo o despacho "atenda-se" com relação as contribuições devidas pelo Brasil a União Internacional Contra a Tuberculose. (Of. E. 81).

Ao Sr. Dr. Earl B. Mc Kinley, o questionário devidamente preenchido pela Diretoria de Saúde Pública do Estado do Espírito Santo. (Of. E. 75).

Solicitaram-se providências:

Ao senhor inspetor dos Serviços de Profilaxia, no sentido de ser encaminhada a esta Diretoria Geral a portaria que concedeu os favores da naturalização a Pasqual Salvador, afirmando que conste em seus assentamentos a sua qualidade de cidadão brasileiro. (Of. E. 74).

Ao senhor inspetor de Demografia Sanitária, no sentido de serem encadernados nas oficinas dessa Inspeção os protocolos de saída e entrada desta Diretoria, relativos ao segundo semestre do ano de 1933. (Of. E. 71).

Ao senhor chefe do Serviço de Febre Amarela, no sentido de ser este Departamento informado, sobre o que requereu Osvaldo de Lemos de Oliveira, alegando haver sido vítima de um desastre em serviço. (Of. E. 72).

— Comunicaram-se:

Ao senhor inspetor dos Serviços de Profilaxia, que já foram tomadas as necessárias providências com relação ao atêrro que está sendo feito na Fumada (Lagoa Rodrigues de Freitas). (Of. E. 73).

Requerimento despachado:

Pelo senhor diretor do Expediente:

Domingos Rabayoli, pedindo certidão do parecer técnico do Laboratório Bacteriológico sobre a pedra de filtro denominada "Triunfo". — Certifique-se e proceda-se, de acordo com o parecer. (Req. 33-892).

— Pelo senhor diretor geral:

José Tavares Gorretta, pedindo dois meses de licença. — Submeta-se a inspeção de saúde. (Req. 33-649).

Dr. Alvaro Barreto Pragues, pedindo sua nomeação para sub-inspetor sanitário. — O requerente deve esperar que o seu nome figure no número um da escala de classificação. (Req. 33-772).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 4 de janeiro de 1934

Desta Diretoria:

D-2.816 — Associação dos Retalhistas de Carnes Verdes. — Indeferido.

Inspeção de H. Industrial:

Viúva J. Vicente da Costa. — Deferido até ulterior deliberação.

Inspeção de F. G. Alimentícios:

José Paes de Campos. — Relevo a multa.

3ª Delegacia de Saúde:

N. 46.195 — Elias Buaiz. — Deferido até ulterior deliberação.

Dr. José Basílio da Gama. — Concedido 60 dias.

Dia 5

2ª Delegacia de Saúde:

N. 211 — Delfina Guimarães Gerber. — Indeferido.

3ª Delegacia de Saúde:

N. 46.208 — Lauro Borges. — Deferido até ulterior deliberação.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 5 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

N. 7.129 — Serafim Ribeiro & Comp. — Deferido.

N. 8 — José Dominguez Paz & Comp.; n. 7.139 — J. Couto & Comp. Ltda.; n. 26 — Sociedade Brasileira de Produtos Nacionais Limitada. — Podem funcionar.

N. 7.195 — Empresa Pinto Limitada. — Pode funcionar, a título precário.

N. 30 — Manuel José Alves. — E' indeferido, em face do compromisso assumido no requerimento n. 5.435, do ano findo.

N. 7.144 — José Mascarenhas Viana de Lemos. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 7.151 — J. Santos. — Indeferido.

N. 7.132 — Albino Ferreira de Moraes. — Facilite a inspeção.

N. 13 — Luiz Augusto Teixeira. — Complete as instalações.

N. 49 — Cruz Paiva & Comp. Ltda. — Faça as instalações.

N. 27 — Guilherme Pinho. — Termine as instalações.

N. 7.156 — Dias & Heredia; n. 7.178 — Eugênio Andrade Carvalho; n. 23 — Camilo Alvares; n. 25 — Antônio Lopes Ribeiro; n. 40 — Francisco Rodrigues; n. 41 — C. Mateus & Mesquita; n. 53

— Empresa Pinto Limitada. — Certifique-se.

N. 7.143 — José Mascarenhas Viana de Lemos. — Cumpra as exigências sanitárias relativas a restaurante.

N. 7.112 — Alberto da Silva Machado; n. 7.110 — M. Alvarez & Comp. — Arquivem-se.

N. 5.185 — Ribeiro & Salvador; número 7.015 — Antônio Teixeira; número 7.116 — Martins & Magalhães; n. 7.149 — José Reis de Carvalho. — Indeferidos.

Dia 6

N. 16 — Carlota de Jesus. — Pode funcionar exclusivamente com botequim. n. 11 — J. Torres & Irmão; n. 7.071 — Faro Nogueira; n. 7 — Antônio da Silva. — Podem funcionar.

N. 59 — José Dominguez Paz & Companhia; n. 17 — J. Santos; n. 656 — Ramalhoto & Comp.; n. 63 — Clemente Augusto Felix; n. 81 — J. Torres & Irmão; n. 20 — Santos Soares & Comp.; n. 72 — Sociedade Brasileira de Produtos Nacionais; n. 57 — Antônio da Silva. — Certifique-se.

N. 7.133 — Domingos Alves Carneiro. — Deferido.

N. 36 — Balbina Araújo Nunes. — Atendida por trinta dias improrrogáveis. N. 6.978 — José Machado da Costa; n. 7.050 — Manuel Custódio Rodrigues; n. 7.104 — Izidro Monteiro; n. 7.146 — Izidro Monteiro; n. 6.940 — Vitorino Barboza; n. 7.046 — Jacinto Gomes & Irmão. — Arquivem-se.

N. 7.122 — Joaquim da Silva Pinheiro; n. 7.134 — Antônio Pereira Ribeiro; n. 7.092 — J. Borges & Filho; número 7.070 — Barnardo Vieira; n. 7.128 — Luiz da Costa Vieira; n. 7.120 — João A. Melo; n. 7.127 — A. Afonso & Vieira; n. 7.103 — Bernardino Alves & Comp.; n. 7.113 — Antônio de Aguiar Fagundes; n. 7.086 — Manuel dos Santos Carvalho; n. 7.161 — Manuel Moraes; n. 7.114 — Manuel Ferreira Pacheco; n. 7.148 — Jacinto Gomes & Irmão; n. 10 — Albano Marques de Almeida; n. 2 — Gama & Fernandes; n. 30 — Manuel José Alves. — Indeferidos.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 8 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde ao guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de São Francisco, Estado do Santa Catarina, Carlos Cassão da Silva Rangel.

— Por outra de igual data foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao engenheiro do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, Carlos Augusto Leal Jurdan.

— Por outra de 8 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Antônio de Siqueira Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1934

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 4 — Comunicando haver o Sr. Chefe do Governo, resolvido que o pagamento de vencimentos do pessoal e de outras despesas que tenha de ser efetuado em março vindouro pelas repartições subordinadas aos diversos ministérios seja iniciado a 20 do mesmo mês, afim de que as operações de receita e despesa relativas ao ano fiscal em curso fiquem encerradas a 31 do referido mês de março, quando terminará o aludido ano fiscal, nos termos do decreto n. 23.150, de 15 de setembro último.

Idêntico aos demais ministérios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 12 — Solicitando seja chamada a atenção dos funcionários com exercício na Diretoria da Despesa para a circular do Ministério da Fazenda n. 123, de 12 de outubro de 1933, que obriga a apresentação, até 1 do corrente mês, das declarações destinadas ao almanaque do pessoal do mesmo ministério.

Solicitando, ainda, providências no sentido de serem cumpridas oportunamente pela referida diretoria, na parte que lhe disser respeito, todas as determinações constantes da aludida circular.

Idêntico às demais diretorias do Tesouro Nacional e a todas as repartições de Fazenda nesta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Manuel Maria Alves Maia recorre do ato da Delegacia Fiscal no Amazonas que indeferiu o pedido de pagamento de vencimentos do período de janeiro a dezembro de 1928, na qualidade de remador da agência aduaneira de Santa Rosa, resolveu manter a decisão recorrida.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 3 — Remetendo o requerimento em que o escrivão da Coletoria Federal de Cataguazes, João Fabrino Baíão, pede seja dispensado de reforçar a respectiva fiança, e recomendando providências afim de que pelo interessado seja observado o que determina a circular n. 26, de 4 de março de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1 — Declarando, em resposta ao ofício n. 1.376, de 7 de novembro último, relativa à proposta de nomeação do guarda fiscal, João Paulino Rodrigues, para o lugar de servente da Alfândega de Porto Alegre, e de acordo com o despacho do Sr. ministro, que esse cargo não pode ser preenchido porque, pertencendo os serventes da aludida alfândega ao extinto serviço das capatazias da mesma repartição, as vagas que se abrirem no respectivo quadro devem ser suprimidas.

— Recomendando, outrossim, ainda de acordo com o aludido despacho, provi-

dencie a delegacia fiscal afim de que os serventes que se acham em comissão na Sub-Contadoria Seccional optem por um dos cargos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 2 — Declarando, em resposta ao ofício n. 1.225, de 14 de outubro último, e de acordo com o despacho do Sr. ministro, aprovado pelo Sr. Chefe do Governo, relativamente a um requerimento em que José Carlos Padilha e outros, funcionários da Delegacia Fiscal em São Paulo, tratam da situação de desigualdade em que se encontram perante os seus colegas da

Federal de São Paulo e da Alfândega de Santos, que, sendo a situação querentes idêntica à dos funcionários pertencentes aos quadros das delegacias da mesma categoria, qualquer providência em benefício dos suplicantes só deverá ser posta em prática quando for possível tratar-se do caso de um modo geral.

N. 5 — Declarando, em resposta ao ofício n. 1.580, de 13 de novembro último, que o Sr. ministro resolveu determinar a Recebedoria Federal em São Paulo, ponha à disposição da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo cinco funcionários, para auxiliarem os serviços de balanço da Tesouraria do Sêto da mesma delegacia.

N. 6 — Declarando que resolveu mandar constar dos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo na capital de São Paulo, Cândido de Oliveira, o tempo de serviço por ele prestado como agente municipal, em comissão, do recenseamento no Estado de Minas Gerais, no período de 27 de março de 1941 a 15 de maio do mesmo ano, e como agente fiscal do imposto de consumo, interino, no interior do referido Estado, no período de 27 de março a 21 de agosto de 1942.

Dia 8

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 4 — Em referência ao vosso ofício n. 10, de 4 do corrente, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, de acordo com o resolvido por S. Ex. a expressão *desembarçadas* empregada no art. 1º do decreto n. 23.542, de 4 de dezembro último, deve ser compreendida de modo a abranger as mercadorias que foram *despachadas* até o último dia do ano próximo passado, por isso que, com a expedição do referido decreto, se teve em vista beneficiar todas as mercadorias cujos direitos fossem pagos até essa data.

Outrossim, declaro-vos, ainda de acordo com a resolução do Sr. Chefe do Governo, que deverão obedecer ao mesmo regime as diferenças correspondentes aos despachos pagos na vigência do referido decreto n. 23.542, decorrentes de impugnação em conferência de saída e quaisquer outros motivos.

Contadoria Central da República

Expediente de 6 de janeiro de 1934

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Correios e Telégrafos:

N. 52 — Respondendo ofício 17.469.

Ao Sr. diretor do Departamento dos

sobre devolução de segundas vias das guias de recolhimento de rendas.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás:

N. 53 — Sobre relatório apresentado a esta Contadoria pelo inspetor Percílio de Carvalho.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 54 — Remetendo cópia do relatório do inspetor desta Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Estrada de Ferro de Goiás:

N. 55 — Sobre falhas encontradas na escrituração dessa delegação, pela inspeção aí feita.

Delegado fiscal em Alagoas:

N. 56 — Sobre título recolhimento ao Banco do Brasil, constante dos balanços de agosto a dezembro de 1932, dessa delegação.

Delegado fiscal no Paraná:

N. 57 — Sobre a importância que consta do balanço de outubro de 1932, dessa delegação, relativa ao pagamento de diversos funcionários, em Movimento de Fundos com a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos desta Capital.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 58 — Sobre importância que consta do balanço de dezembro de 1932 dessa delegação.

Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 59 — Sobre importância que consta do balanço de dezembro de 1932, dessa delegação, em Movimento de Fundos com a Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 60 — Transmitindo por cópia o ofício n. 2 da Secretaria do Tribunal de Contas sobre anotação no registro do decreto n. 23.784.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora:

N. 61 — Remetendo portaria n. 43, em que manda servir nessa delegação, Antônio Francisco Pereira.

Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 62 — Remetendo uma relação de Diversos responsáveis.

Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 63 — Remetendo a portaria n. 20 em que concede licença a funcionária Elvira Leal Guimarães Ferraz.

Comissão Central de Compras:

N. 64 — Remetendo processo relativo a representação M. F. 35/933 da II Divisão desta Contadoria.

Ao Sr. Paulo Ramos:

N. 65 — Agradecendo a comunicação feita em ofício n. 1, de 4 do corrente.

Ao Sr. contador seccional na Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 66 — Remetendo a portaria n. 21 em que manda servir nessa delegação, Rubem de Sousa Carvalho.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Comissão Central de Compras:

N. 67 — Sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Bahia:

N. 68 — Respondendo o ofício n. 187, sobre o cumprimento do ofício-circular

n. 1.214, de 29 de abril do ano próximo passado

Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 69 — Sobre funcionário mandado servir nessa delegação.

Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 70 — Idem, idem, idem.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal:

N. 71 — Remetendo a portaria n. 24 em que manda servir nessa delegação, Francisco de P. Gomes da Silva.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória:

N. 72 — Sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Bolacati:

N. 73 — Sobre relação de assentamentos de funcionários.

Alfândega de São Francisco:

N. 74 — Sobre relações de assentamentos de funcionários.

Diretoria da Receita Pública

Dia 8 de janeiro, de 1934.

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 7 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 2.180, de 30 de setembro do ano passado, fichado sob n. 70.194, de 1933, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão unânime desse Conselho, constante do acórdão número 2.528, de 18 de abril do citado ano, publicado no "Diário Oficial" de 27 de setembro transato, dando provimento ao recurso de M. V. Levy Freres & Comp., do ato da Delegacia Fiscal do Tesouro no Paraná, confirmatório do da 2ª Colatoria das Rendas Federais na Capital do mesmo Estado, que lhes impôs multa por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, proferiu, por delegação, em 19 de dezembro último, o seguinte despacho:

"De acórdão com o parecer, dou provimento ao recurso interposto para restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal no Paraná."

O parecer referido é o desta Diretoria, assim concebido:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho que, pelo acórdão n. 2.528, deu provimento ao recurso de M. V. Levy & Companhia, do ato da Delegacia Fiscal no Paraná, confirmatório do da 2ª Colatoria das Rendas Federais na Capital do mesmo Estado, que lhes impôs a multa de 1:000\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Trata-se do aproveitamento de estampilha do imposto de vendas mercantis e o laudo da Casa da Moeda afirma que o selo apresenta no verso vestígios de uso anterior.

Está resolvido e é a jurisprudência do acórdão n. 1.947, de 18 de junho de 1930, do Supremo Tribunal Federal, que "em virtude de disposição expressa do decreto de 1926, a infração existe justificando a multa, ainda que o documento ou papel de onde foi extraída a estampilha não haja produzido nenhum efeito.

Nessas condições, opino pelo provimento do recurso do representante da

Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da 2ª Colatoria das Rendas Federais em Curitiba."

O recurso aludido está redigido nos seguintes termos:

"Considerando que o pagamento de papel existente no verso da estampilha, "parece" pertencer ao documento em que ela se encontra, o ilustrado Conselho de Contribuintes, no acórdão número 2.528, entendeu imprudente a multa imposta a M. V. Levy & Comp., de Curitiba, pelo uso da estampilha servida art. 33 do decreto n. 17.535, de 1926).

Acontece, porém, que o laudo da Casa da Moeda, assim desprezado por essa decisão, afirma categoricamente que o selo "apresenta, no verso, vestígios de aproveitamento".

Entre a afirmação positiva do órgão técnico e a consideração dubitativa do honrado Conselho de Contribuintes, impõe-se "dada venia", reconhecer a existência da infração.

Assunto análogo já teve ocasião de discutir nos meus recursos constantes dos ofícios ns. 218-R e 319-R contra os acórdãos ns. 2.052 e n. 2.055, e a cujas razões peço licença para reportar-me.

Autorizado, pois, pelos arts. 2º e 9º, letras "a" do decreto n. 20.356, de 1931, recorro para V. Ex., senhor ministro, da decisão do Conselho de Contribuintes e peço o restabelecimento dos despachos das instâncias inferiores, que estão de acórdão com a prova do processo e os preceitos da lei." (Processo n. 70.194, de 1933).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 6 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 621, de 21 de novembro do ano próximo findo, fichado sob n. 79.581, de 1933, em que Lindolfo Alves Ferreira pede seja relevada a perempção em que incorreu por não ter reclamado no prazo regulamentar contra o lançamento do imposto do exercício de 1932, proferiu, por delegação, em data de 27 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Deferido para o fim de, pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ser examinada a reclamação do interessado." (Processo n. 79.581, de 1933).

N. 7 — Transmitindo o solicitando audiência do processo fichado sob número 82.756, de 1933, em que é interessada a Atlantic Refining Co. of Brasil. (Processo n. 82.756, de 1933).

N. 8 — Solicitando audiência a respeito, transnito o processo fichado sob n. 83.008, do ano próximo findo, em que é interessado Francisco Pereira dos Santos. (Processo n. 83.008, de 1933).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 15 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 2.563, de 7 de abril do ano próximo findo, fichado sob n. 20.658, de 1933, em que Humberto Gonçalves de Carvalho recorre do ato dessa Recebedoria, de 29 de dezembro de 1932, indeferindo o requerimento em que o recorrente pede a troca de duas estampilhas do imposto do selo, da taxa de 100\$, por despacho proferido, por delegação, em 18

de dezembro último, mandou arquivar o referido processo, de acórdão com o parecer desta Diretoria, de vez que o interessado não deu atendimento ao despacho publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio do ano passado. (Processo n. 20.658, de 1933).

N. 16 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 84.459, do ano próximo findo, em que é interessado o Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. (Processo número 84.459, de 1933).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 17 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 84.450, de 1933, em que é interessado Francisco Alves de Almeida. (Processo n. 84.450, de 1933).

N. 18 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 83.860, de 1933, de interesse da firma Pring Torres & Comp. Ltd.. (Processo n. 83.860, de 1933).

N. 19 — Afim de ser satisfeita a exigência indicada no parecer e na informação, devolve o processo fichado sob n. 82.823, de 1933, em que é interessado J. Mendes Cavaleiro. (Processo n. 82.823, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 2 — Remetendo para o fim indicado na informação e parecer o processo fichado sob n. 88.026, do ano próximo findo, em que é interessada a firma Cruz & Cia. (Processo n. 88.026, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas:

N. 1 — Transmitindo o processo fichado sob n. 84.301, do ano próximo findo, em que é interessado o Frigorífico Anglo de Pelotas. (Processo n. 84.301, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 1 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 114, de 13 de outubro do ano próximo findo, fichado sob n. 69.537, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pelas notas ns. 30 e 67, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 27 de dezembro próximo findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, é de 25 de janeiro do corrente ano, e o pedido do favor definitivo está formulado com a data de 30 de setembro último, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento. (Processo n. 69.537/33).

N. 2 — Restituindo para o fim indicado no parecer o processo fichado sob n. 79.028, de 1933, em que é interessada a Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo. (Processo n. 79.028, de 1933).

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 30 — Transmitindo para o fim de ser informado a respeito, o processo fichado sob n. 85.939, de 1933, de interesse da Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria. (Processo número 85.939, de 1933).

N. 31 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 79.682, de 1933, em que é interessada a Gilete Safeti Razor Co. of Brasil. (Processo n. 79.682, de 1933).

N. 32 — Para o fim de ser cumprido o despacho, restitue o processo fichado sob n. 82.885, de 1933, relativo ao pedido de restituição na importância de 198\$500, papel, feito pela Companhia United Shoe Machinery do Brasil. (Processo n. 82.885, de 1933).

N. 33 — Restituindo o processo número 78.893, de 1933, em que é interessada a Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro. (Processo n. 78.893, de 1933).

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Santos:

N. 20 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 66.432, do ano findo, em que The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário A. Siqueira, exarou, por delegação, em 11 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 1930. Publique-se a circular proposta".

O parecer emitido pela Comissão de Similares, a que se refere o despacho do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"Fita isolante registrada conforme circular n. 36, de 1930, deve merecer o favor de isenção. A comissão inspecionou os produtos da Anglo Brasileira para exclusão da fita isolante por não satisfazer plenamente o fim para que é destinada. Pensa a comissão que deverá ser publicada uma circular anulando tão somente a fita isolante da circular n. 36, de 5 de junho de 1933".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 28.098, de 1932.

N. 21 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 71.266, do ano findo, em que The São Paulo Railway Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário J.J. Monteiro Mendes, exarou, por delegação, em 15 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pôde ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação".

O material aludido foi desembaraçado pelas notas de ns. 25.043 e 26.591, de 1933.

N. 22 — Para que seja cumprido o despacho transmitido o processo fichado sob n. 79.616, de 1933, em que é interessada a firma João da Costa.

N. 23 — Para o fim indicado no parecer remete o processo fichado sob n. 85.534, do ano próximo findo, em que é interessado Vicente de Noca.

N. 24 — para o fim de ser informado a respeito, transmite o processo fichado sob n. 80.759, de 1933, no qual são interessados os fabricantes de formicida (sulfureto de carbono).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 2 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 73.063, do corrente ano, em que é interessada a Pernambuco Tramway & Power Company Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 68.254, do ano findo, em que The Great Western of Brasil Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário A. Siqueira, exarou, por delegação, em 15 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"A vista da circular n. 97, de agosto último, e de acordo com a cláusula contratual, opino pela concessão do favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 17, de 1933, da Alfândega de João Pessoa.

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional na Bahia:

N. 3 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 984, de 30 de novembro do ano próximo findo, fichado sob n. 82.400, de 1933, em que Elias Jorge Nader pede permissão para pagar em prestações mensais a quantia de 600\$000, correspondente a multa que lhe foi imposta pela Inspetoria da Alfândega dessa capital, em virtude do auto n. 89, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 22 de dezembro último, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos: "Tratando-se de multa por infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, opino pelo indeferimento do pedido."

N. 4 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o incluso processo fichado sob n. 87.433, do ano próximo findo, em que é interessado Nelson Cândido Lima.

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 6 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.631, de 21 de novembro do ano próximo findo, fichado sob n. 79.210, de 1933, em que Luiz Naporano, pede per-

missão para pagar em prestações mensais a quantia de 600\$000, correspondente a multa que lhe fora imposta pela extinta Quarta Coletoria das Rendias Federais nessa capital, em virtude do auto n. 681-A, do citado ano, proferiu, por delegação, em 16 de dezembro último, o seguinte despacho: "Indeferido."

N. 7 — Remetendo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 83.082, do ano passado, relativo ao telegrama n. 862, da Recebedoria Federal desse Estado.

N. 8 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 84.748, do ano passado, relativo ao telegrama n. 97, da Recebedoria Federal desse Estado.

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 5 — De acordo com a informação e parecer, restitue o processo fichado sob n. 81.544, do ano próximo findo, em que é interessado Claudino Franco Luis.

N. 6 — Restituindo o processo fichado sob n. 79.296, de 1933, em que é interessado Elias Galdino, para o fim indicado no despacho.

N. 7 — Para o fim indicado na informação e parecer, restitue o processo fichado sob n. 84.842, do ano próximo findo, em que é interessada a Sociedade Industrial Hulha Branca S. A.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 53 — Devolvendo, para o devido encaminhamento à administração local do Domínio da União, o processo de aforamento de dois lotes de terreno de marinha, situados à rua das Pedreiras, distrito de Conceição da Praia, município da capital do Estado, pretendido por Antônio de Araújo Porto. (Proc. 65.437/33).

— Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 54 — Declarando que as plantas e outros elementos para reivindicação das terras da Bocaina, município e comarca de São José dos Barreiros, naquele Estado, estão no arquivo da extinta comissão do cadastro naquela delegacia. (Proc. 72.326/33).

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 55 — Remetendo cópia da escritura de venda de uma aguada e terreno na fazenda de Sapucaia, distrito de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, feita pelo Dr. Antônio Braz de Moraes Barbosa. (Proc. 84.484/33).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 56 — Reiterando, mais uma vez, o ofício n. 1, de 14 de janeiro de 1921, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, com o qual foi remetido àquela delegacia, o processo em que Sophocles Torres Câmara pede aforamento de um terreno de marinha, situado no Porto das Jangadas, no litoral da capital. (Proc. 53.487/24).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 57 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que Secco & Comp., pedem, por certidão, o que constar sobre os terrenos situados no Ilha do Chico Inglês, 9º distrito daquela capital. (Proc. 30.081/22).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 58 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo referente ao requerimento do datilógrafo da Administração do Domínio da União naquela delegacia, solicitando 30 dias de licença para tratar de interesses. (Proc. número 79.687/33).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 59 — Transmittindo, para o competente encaminhamento à administração local do Domínio da União, o processo em que Caramuru Paes Leme requer aforamento do terreno situado à rua Mariz e Barros, naquela capital. (Proc. 39.496/25).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 60 — Recomendando providência no sentido de ser chamado por edital, o datilógrafo da Administração do Domínio da União naquela delegacia, que, em licença, se ausentara do serviço. (Proc. 83.706/33).

— Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 61 — Declarando que o crédito de 2:500\$ relativo à verba 6ª — Sub-assignação 43 — já fora distribuído naquela delegacia. (Proc. 79.810/33).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 62 — Recomendando (descontar os vencimentos do pessoal da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional e ora em serviço na administração local do Domínio da União, as importâncias relativas ao período em que foram, por esta diretoria, considerados em trânsito. (Proc. 76.625/33).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1934,

Autos de infração:

Auto n. 1.915 de 1933 contra M. Moreira Marques. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Autos:

N. 1.198 — Jacob Schneider, Catete -9. — De acordo com o parecer, entregue-se mediante as formalidades legais.

N. 1.616 — Manuel Monteiro & Comp. Buenos Aires n. 313. — Idem.

Auto n. 1.284, de 1933, contra a Companhia de Tecidos Bom Pastor. — Está provado do presente processo que autuada, em 19 de setembro de 1933, requereu a esta Recebedoria para pagar a diferença de 60\$000 a menos aplicada à guia n. 6.442, de 16 do mesmo mês, e que, sendo deferido o pedido, efetuou o pagamento da aludida diferença em 11 de outubro seguinte, conforme do processo n. 21.639, de 1933, tanto por linha.

O auto de fls. 5 foi lavrado, no posto fiscal de Campo Grande, em 19 de setembro e somente entregue nesta repartição em 21 do mesmo mês, sendo dele intimada a autuada em 16 de novembro seguinte, 57 dias depois da sua lavratura e 36 dias depois de paga a diferença da guia n. 6.442, de fls. 2, que o motivou.

A autuada alega já não ser a primeira vez que espontaneamente solicita o recolhimento de diferenças verificadas em guias da sua fábrica, apondo o processo n. 6.050, de 1932, do qual consta o pagamento de 20%, de diferença verificada na guia n. 5.059, por ela solicitado.

Assim pois, atendendo a que a autuada, antes do procedimento fiscal, como anteriormente já havia feito, solicitou o recolhimento da diferença verificada na guia n. 6.442, tendo efetuado o pagamento na importância de 66\$000, 36 dias antes de intimada do auto de fls. e 57 após a sua lavratura, determine a entrega da mercadoria apreendida e o arquivamento do presente processo.

Chamo a atenção do autuante para o disposto no art. 126 do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926. Recebedoria do Distrito Federal. 4 de janeiro de 1934.

Requerimentos:

N. 11.360 — Manuel Bertolo Parafita. — De acordo com o laudo de fls. proceda-se a inscrição do coletando com o valor locativo de três contos e seiscentos mil réis.

N. 7.124 — Antônio Duran Sarandou. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Em consequência, reconsidero em parte o despacho de 15 de maio de 1933 de fls. para torná-lo de nulo efeito.

N. 28.734 — Manuel da Silva. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para "gêneros alimentícios de 2ª classe" a classificação do negócio de que se trata no lançamento do exercício de 1933.

N. 25.396 — Cândida Torres Pires. — Prove ser proprietária única do prédio de que se trata.

N. 27.140 — Cândido Piay Portela. — Em face do informado altere-se para um conto e oitocentos mil réis o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no exercício de 1934.

N. 26.208 — M. R. Aguiar. — Em face do informado, altere-se para dois centos e quatrocentos mil réis (Réis 240\$000) o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no exercício de 1934.

N. 24.499 — Agrício Lemos Furtado. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta.

N. 21.393 — Teodoro Martins da Rocha & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para quinze contos de réis (15:000\$000) o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no exercício de 1934.

N. 27.796 — F. Fernandes. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "Padaria" a classificação do negócio de que se trata em 1934 corrente.

N. 26.945 — Correia & Albuquerque. — Em face do informado altere-se para "cabelereiro e barbeiro" não

vendendo perfumarias" a classificação do negócio de que se trata em 1934.

N. 26.511 — J. J. Lopes & Comp. — Indeferido.

N. 29.875 — José Maria Rodrigues. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Maria Rodrigues a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 29.648 — Hemengarda Nogueira. — Idem.

Requerimentos:

N. 42 — Domingos de Freitas. — Proceda-se à averbação pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa a partir do 2º semestre de 1933 no lançamento existente no nome de Romeu Vila Verde de Carvalho, a quem imponho a multa de 50%, mínimo da lei. Imponho a Domingos de Freitas a multa de 100%, mínimo da lei.

N. 29.647 — Ali Mamede. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Ali Mamede a multa de 100%, mínimo da lei.

N. 571 — Ludgério Guimarães e outro. — Defiro o pedido, arbitrados em 150\$ os honorários de cada um dos funcionários signatários do termo de exame de fls. Intime-se.

N. 27.210 — Afonso & Costa. — Em face do que foi apurado e consta deste processo altere-se para 7:200\$ o valor locativo do negócio de que se trata no corrente ano, ficando mantida a classificação de "bolequim, charutos e cigarros". Em consequência, reconsidero em parte o despacho de 24 de julho último, de fls.

N. 23.664 — Elias Gomes de Oliveira. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta, dando-se baixa a partir do segundo semestre de 1933 no lançamento em nome de Manuel Antônio Neto, a quem imponho a multa de 50%, mínimo da lei. Imponho a Elias Gomes de Oliveira a multa de 100%, mínimo da lei.

N. 26.781 — Isaac Moysés Donck. — Indeferido.

N. 25.003 — Fernandes Teixeira & Comp. — Verificada a legitimidade das estampilhas, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 14.740 — José Germano Vilar. — Em face do informado, imponho a cada um dos signatários do contrato de fls., a multa de 10%, mínimo da lei.

N. 24.527 — Sílvia de Castro Pereira Pinto. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a importância de 101\$200, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 23.257 — Gama & Orígenes. — Indeferido.

Precatórios:

Juiz da Oitava Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Arquimínio Pinto Amando Filho. — Cumpra-se.

Juiz da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ubirajara Guimarães. — Idem.

Juiz da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 292\$300 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juiz da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 292\$300 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juiz da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 159\$200 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juiz da Segunda Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de Ernâni Corrêa. — Idem.

Juiz da Segunda Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juiz da Terceira Vara Federal, entrega de 500\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Mafr Cerqueira. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 8 de janeiro de 1934

Requerimentos:

N. 21.453 — K. Nishitani. — Faça-se a transferência "ex-officio" do negócio de que se trata para K. Nishitani a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.316 — Santos & Fernandes. — Transfira-se. Imponho a Santos & Fernandes a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro, pagos de acordo com o art. 219, § 2º, letra B do decreto número 17.461, de 6 de outubro de 1926.

N. 559 — Companhia de Propaganda Administração e Comércio. — Imponho a cada um dos signatários de contrato junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 435 — Raul dos Santos Rocha. — Idem.

N. 14.185 — Cesar M. Pinto. — Transfira-se. Imponho a Cesar M. Pinto a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 7.817 — Silva Castro & Martins. — Registre o contrato social de fls. 8 e 9, no Registro de Títulos e Documentos.

N. 26.021 — Ribeiro & Silva. — Transfira-se, independente de multa, visto o pedido de transferência ter sido apresentado dentro do prazo regulamentar.

N. 22.198 — Astra Ltd. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a cada uma das firmas Hoydir & Poncio Ltd. e B. Poncio a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 24.169 — G. Pinto. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 29 de novembro de 1933. Imponho a José P. Ferreira a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.450 — Nissin Calderon. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.975 — Fernandes Teixeira & Comp. — Apresente o contrato devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos. O documento de fls. 6 e 8 é uma certidão da Junta Commercial de fls. 11 com recibo de compra.

N. 13.970 — Albino Costa. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Avelino Duarte Cordeiro, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.666 — Leonor Carolina Costa Borges. — A vista do que informa o 2º Sub-Diretoria, reconsidero o despacho de 26 de setembro de 1933 para mandar que se faça a transferência de que se trata, de Manuel Fernandes para Leonor Carolina Costa Borges, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 447 — Américo Silva. — Certifique-se.

N. 537 — Krause & Meppich. — Idem.

N. 31.408 — M. Madureira & Irmão. — Idem.

N. 561 — S. A. Ateliers de Constructions Electriques du Charleroi. — Idem. N. 686 — Oscar Taves & Comp. — Certifique-se.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 8 DE JANEIRO DE 1934

Realizou-se no dia 8 de janeiro de 1934, às 9 horas, a 167ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, achando-se presentes os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo de Magalhães, Jaime Severiano Ribeiro, João Augusto Alves, Luiz Hermany Filho, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Tobias Rios Filho, Vicente de Paulo Galliez e Xisto Vieira Filho, membros do conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bilencourt, secretário.

Foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária realizada no dia 30 do mês próximo findo.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita n. 1.114, de 30 do mês findo, comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso que o Sr. representante da Fazenda interpoz do acórdão n. 2.514, relativo aos recursos ex-officio da Delegacia Fiscal em Alagoas e voluntário da Companhia Usina Cansação de Sinimbu S/A., sobre regulamento do imposto de consumo, para anular o processado, afim de serem sanadas irregularidades e abertos novos prazos aos autuados; n. 1.115, da mesma data, comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda interpôs do acórdão n. 2.713, relativo ao recurso de Vitor A. Kessler, de decisão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, sobre regulamento da taxa de viação, para manter o acórdão recorrido; n. 1.117, ainda de 30 do mês findo, comunicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso que o Sr. representante da Fazenda interpôs do acórdão n. 2.440, relativo ao recurso de José Fares & Irmão, de decisão da Delegacia Fiscal no Amazonas sobre regulamento do imposto de consumo, para restabelecer a decisão recorrida.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.531 — Savério Vita — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.972 — S/A Cortume Krambeeck — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Jaime Severino. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Vicente Galliez.

N. 2.291 — Companhia Ford Industrial do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Belém — Relator, Sr. Tobias Rios F. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto com preterição de formalidades, unanimemente.

N. 3.045 — Salán Aele & Irmão — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oton de Melo. — Negou-se provimento, unânime-

mente. Os Srs. Oto Gil, Alberto Marques, João A. Alves e Vicente Galliez votaram com restrições.

N. 3.880 — Carl Zeiss — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Xisto Vieira, Tobias Rios Filho e presidente.

N. 3.913 — The Texas Co. (South America) — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento, por não se tratar de recurso, unanimemente.

N. 4.111 — Antunes Correia & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto com preterição de formalidade, unanimemente.

N. 2.433 — The Royal Mail Steam Packet Co. — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João A. Alves, com vista do Sr. Alberto Marques. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 2.687 — S. A. Marvin — Diferença de taxa — revisão de despacho — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Jaime Severiano. — Tomou-se conhecimento para mandar arquivar o processo de acordo com o decreto número 22.062, de 9 de novembro de 1932, contra o voto do Sr. A. Alves, que dava provimento por não julgar procedente a revisão.

N. 3.798 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Revisão de despachos — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Otto Gil. — Tomou-se conhecimento para mandar arquivar o processo, de acordo com o decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932, unanimemente.

N. 4.034 — Ch. Marot — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidades, unanimemente.

N. 1.129 — Inácio Rocco & Companhia — Vendas mercantis, artigo 24 parágrafo 2º. — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Tomou-se conhecimento para dispensar a revalidação do imposto e reaver 50% da multa, de acordo com os números 3 e 4 do artigo 1º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 3.858 — Moura & Companhia, Isaas Lima, Tude, Irmão & Companhia — Imposto do selo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Oto Gil. — Tomou-se conhecimento para anular o processo a partir da decisão da Delegacia Fiscal afim de que a repartição de primeira instância se pronuncie quanto a infração atribuída a J. G. Frazão & Companhia também envolvidos no processo, unanimemente.

N. 3.990 — Umberto Cinelli — Fiscalização bancária — Consultoria da Fazenda Pública — Ex-officio — Relator, Sr. Oto Gil. — Converteu-se o julgamento em diligência afim de que a Consultoria mande apurar como se acha lançado na Prefeitura o denunciado, unanimemente.

N. 2.330 — Antônio Rodrigues de Sá — Imposto de consumo, artigos 50 e 53

Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Tobias Rios F. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.368 — Pedro Mariani — Imposto de consumo, artigo 53 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, senhor Tobias Rios F. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.089 — Arnaldo Couto & Companhia e Luiz Alves & Companhia — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Melo. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.160 — João da Cas — Imposto de consumo, artigo 204 a e b — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *Ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Melo. — Tomou-se conhecimento para restituir o processo afim de ser intimada a parte da decisão recorrida, unanimemente.

Nota — Os Srs. Vicente Galliez, Salgado Scarpa e Hermanny Filho, compareceram depois do julgamento dos recursos ns. 2.531, 1.972 e 3.291, respectivamente.

Pauta para a sessão extraordinária a ser realizada quarta-feira, dia 10 de janeiro corrente, às 9 horas:

Recursos:

N. 2.280 — Afonso Rios & Comp. — Classificação de mercadoria — Alf. de Santos — Relator, o Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.913 — Antônio Gomes & Comp. — Classificação de mercadoria — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.924 — Crashley & Comp. — Classificação de mercadoria — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.935 — Jorge Chame — Classificação de mercadoria — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.957 — Willy Borghoff & Comp. — Classificação de mercadoria — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.621 — José Martins & Comp., Manuel Baqueiró & Hereda e Barreto & Ferreira — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, o Sr. Salgado Scarpa.

N. 4 A — R. Petersen & Comp. — Classificação de mercadoria — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Jaime Severiano.

N. 383 A — The Amazon River Steam Navigation Co., Ltd. — Dispensa de visitas — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, o Sr. Xisto Vieira.

N. 889 A — J. Marcondes & Comp. — Vendas mercantis — Art. 32, n. 2 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Jaime Severiano.

N. 955 A — Daniel Rodrigues & Companhia — Imposto de consumo — Artigo 53 — Delegacia Fiscal em Alagoas — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Jaime Severiano.

N. 1.076 A — João Batista Parente — Vendas mercantis — Art. 31, n. 6 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Vicente Galliez.

N. 1.163 A — Júlio Weimar — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Luiz Hermann Filho.

N. 1.263 A — Instituto de Fomento e Economia Agrícola do Estado do Rio de Janeiro — Imposto do selo — Consulta — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Oton de Melo.

N. 1.318 A — P. Pinheiro & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Tobias Rios Filho.

N. 1.396 A — Ferreira & Mendonça — Imposto de consumo — Art. 62 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Alberto Marques.

N. 1.400 A — Companhia Central Brasileira de Força Elétrica — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, o Sr. Oton de Melo.

N. 1.446 A — The Royal Mail Steam Packet Co. — Extravio de mercadoria — Alg. de Santos — Relator, o Sr. Alberto Marques.

N. 1.484 — F. H. Vergara & Comp. — Classificação de mercadoria — Alf. da Paraíba — Relator, o Sr. Salgado Scarpa, com vista dos Srs. Xisto Vieira e Jaime Severiano.

N. 1.693 A — Cervejaria Rio Claro, Limitada — Imposto de consumo — Artigos 204 e 220 — Voluntário e *ex-officio* — Relator, o Sr. Luiz Hermann Filho.

N. 3.891 — Motores Marelli S. A. — Classificação de mercadoria — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Oto Gil.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 8 de janeiro de 1934

N. 12.244/33 — Mário José Vieira Bastos. — Arquite-se o processo e prossiga-se na cobrança, de vez que não foi cumprido o despacho.

N. 11.708/33 — Seccção Anexa Maranhão. — Prossiga-se na cobrança do imposto *ex-officio*, de conformidade com a renda bruta declarada.

N. 13.215/33 — Aires Pinto de Miranda Montenegro. — Proceda-se pela forma proposta, retificando-se o lançamento.

N. 15.024/33 — Juízo de direito da 2ª Vara Cível (Francisca de Carvalho Rio Negro). — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.465 — Mário de Andrade Ramos. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 15.264/33 — Cristovão José de Andrade. — Deixo de conhecer da reclamação, por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 13.106/33 — Henry Steedman Lewis. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 16.326/33 — Eduardo Ferreira. — Penso que nada há a providenciar no presente processo, uma vez que o contribuinte interessado, quando intimado a prestar esclarecimentos aos processos *ex-officio* exhibiu recibo de pagamento dos impostos lançados. Não obstante, julgo de bom alvitre oficial-se à seccção dos assentamentos do Cadastro haver o contribuinte em apreço apresentado suas declarações nesta capital.

N. 11.181/33 — A. Figueira & Comp. — Proceda-se como sugere a seccção de revisão, retificando-se o lançamento.

N. 15.627/33 — Castanheira & Martins. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 16.709/33 — José Nunes. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 17.190/33 — Carlos V. da Silva & Comp. — Das decisões desta Delegacia Geral, cabe recurso nos termos do art. 123 do regulamento, e não pedido de reconsideração.

N. 11.805/33 — Haroldo Coelho Cintra. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.264/33 — Setímio Alô. — Não tendo sido satisfeita a exigência, não pôde ser dada a certidão. Encaminhe-se o processo ao Cadastro, para os devidos efeitos.

N. 17.616/33 — Alice de Barros Saba. — Das decisões desta Delegacia Geral, cabe recurso nos termos do art. 123 do regulamento para o Conselho de Contribuintes, e não pedido de reconsideração.

N. 16.281/33 — Nieling & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 13.126/33 — Carolina Torres Duarte Pinto. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 17.516/33 — Reginald Artur Brocking. — Indeferido, à vista do disposto no art. 98 do regulamento.

N. 16.921/33 — Arlindo Caldeira Janot. — Encaminhe-se o requerimento de fls. 2, como pede o interessado, instruído com o processo anterior e a informação supra, por cópia, salientando-se que o citado requerimento não foi apresentado no prazo estabelecido no art. 123, § 1º, do regulamento do imposto sobre a renda, mas que poderá ser encarado com simples pedido de relevação de pena por equidade.

N. 17.015/33 — Antenor Medeiros. — Das decisões desta Delegacia Geral, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes, nos termos do artigo 123 do regulamento, e não pedido de reconsideração.

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 20 — Restituindo processo que instruiu o recurso interposto pelo contribuindo Antônio de Sousa Amaral e comunicando decisão.

— Aos delegados fiscais em Minas Gerais e Estado do Rio:

Ns. 21/22 — Idem, em que são interessados Pinheiro & Comp e Silvia Caminha dos Santos Castro.

— Ao delegado fiscal em Niterói:

N. 23 — Idem, em que é interessada a Companhia Fábrica de Tecidos Santa Isabel.

— Ao delegado fiscal em Piauí:

N. 24 — Restituindo processo que instruiu o recurso em que é interessado Jos Narciso da Rocha e comunicando despacho.

— Ao chefe de seccção em S. Paulo:

N. 25 — Fazendo comunicação.

— Ao chefe de seccção no Espírito Santo.

N. 26 — Idem.

— Ao chefe de seccção na Baía:

N. 27 — Remetendo processo de lançamento, *ex-officio*, instaurado contra Gumerindo Bessa Filho.

— Ao chefe de seccção em Niterói:

N. 28 — Restituindo fichas de "informações nas fontes".

— Ao Dr. juiz da 6ª Vara Cível:

N. 30 — Prestando informações.

— Ao Dr. juiz da 4ª Pretoria Criminal):

N. 31 — Idem.

Telegrama expedido:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 5 — Fazendo comunicação.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 do janeiro de 1934

Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 52 — Dá a denominação de "Divisão Naval de Instrução" ao "Grupo de Instrução", composto dos navios hidrográficos *Calheiros da Araça* e *Farolheiro Vital de Oliveira*, sob o comando do capitão de mar e guerra Mário de Paula Guimarães, atual vice-diretor da Escola Naval.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 54 — Dispensa o contra-almirante médico, da reserva de 1ª classe, do Corpo de Saúde da Armada Dr. Luiz Augusto Pinto das funções de vice-diretor da Diretoria de Saúde Naval.

N. 55 — Dispensa o capitão de fragata QM Genésio Gonçalves Martins das funções de chefe de Máquinas do encouraçado *Minas Gerais*.

N. 56 — Dispensa o capitão de corveta Benjamin Sodré, das funções de instrutor do Ensino Auxiliar de Astronomia do terceiro ano do Curso Superior da Escola Naval.

N. 57 — Dispensa o capitão de corveta Altamir do Vale e Acioli de Vasconcelos das funções de instrutor da alínea b do curso da Escola Naval e de encarregado da Escola de Educação Física, que cumulativamente vem exercendo e o designa para desempenhar as de imediato do navio hidrográfico *Calheiros da Graça*.

N. 58 — Dispensa o capitão de corveta Antônio Pedro de Cerqueira e Sousa de fazer parte da Comissão de Sindicâncias para Sub-Oficiais e Sargentos da Armada, e designa o capitão de corveta Jerônimo Francisco Gonçalves para substituí-la na referida comissão.

N. 59 — Designa os oficiais abaixo mencionados para exercerem as seguintes funções:

Capitão de corveta QM Mário Duarte Hall para exercer as funções de chefe de Máquinas do encouraçado *Minas Gerais*;

Capitão-tenente QM Benjamin Gonçalves da Costa para exercer as funções de sub-chefe de Máquinas do encouraçado *Minas Gerais*.

N. 60 — Declara que, tendo em vista a declaração feita pelo marinheiro na-

cional n. 735 AE-MA 3º sargento, reformado, Francisco de Lima, resolve mandar incluí-lo no Asilo de Inválidos da Pátria, percebendo o respectivo soldo e o valor da etapa, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência, ficando sustado o pagamento dos vencimentos da reforma que lhe foi concedida por decreto de 14 de dezembro último, por haver o mesmo optado pelas vantagens do asilo.

N. 61 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria as praças abaixo mencionadas, visto terem sido julgadas inválidas para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência:

2º sargento AE-MA 1.680, José Pereira Lima;

2º sargento AE-A 5.842, José Ribeiro da Silva;

Cabo PE-MI 264, Olímpio dos Santos Silva;

Cabo PE-MU 4.743, João Felício da Silva;

Cabo PE-F 10.819, Zama de Sousa;

Cabo PE-F 8.072, Jorge Gomes da Silva;

1ª classe SE 1.948, Elson Alvares Pessoa;

1ª classe SE 1.569, Manuel Augusto de Oliveira.

N. 64 — Promove à classe superior o fuzileiro naval n. 3.292, Estevam de Oliveira Costa.

Portaria n. 63 — Concede licença ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, asilado, Evangelino dos Santos para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministério da Guerra

ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 8 do corrente foram nomeados auxiliares especialistas de 2ª classe do quadro do Serviço Radio do Exército, com a graduação de terceiros sargentos, o 1º sargento João Batista Maia, os segundos sargentos Paulino de Oliveira, Atanázio de Paula Barbosa, Sebastião Frazão Pereira, Francisco de Pais Pontes, Pedro Veríssimo da Cruz, os terceiros sargentos João da Cruz Beltrão, Emanuel Alves da Silva, José Joaquim Coelho de Melo, José Gomes da Silva, Aldenor Moreira Ferraz e cabos João da Silva, José de Carvalho, Aurélio Diogo de Santana, José Thomas da Cunha.

Requerimentos despachados

Antônio Sanromã, capitão, servindo na Diretoria de Aviação, solicitando cancelamento de averbação, em sua fô de

offício. — Deferido, de acordo com o parecer da D. I. G.

Audomaro Cabral Costa, 1º tenente, servindo na 1ª região militar, solicitando lhe seja franqueada a matrícula na E. I. — Indeferido, de acordo com o parecer do E. M. E.

Antônio Nobrega, 2º tenente, servindo no 4º R. A. M., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Antônio Lopes de Faria, 3º sargento, servindo no Departamento Central, solicitante reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu dispensa da exigência relativa à idade, para matrícula na E. I. — Indeferido, em face do parecer do E. M. E.

Augusto Guilherme Alberto, músico, do 1º B. C., solicitando pagamento de diferença de etapas. — Deferido, de acordo com a informação n. 1.364, do comandante da 1ª região militar.

Antônio Rodrigues de Sousa, ex-segundo tenente comissionado, solicitando manutenção de comissionamento. — Indeferido o seu descomissionamento e exclusão foram consequência da irregularidade de conduta, anterior a 1924.

Antônio de Oliveira Ramalho, solicitando providências para que o 2º sargento Aristóteles Drumond da Costa lhe pague a quantia de 272\$000. — Prove o que alega.

Boanerges Ferrelira Lima, cabo do 6º R. I., solicitando asilamento. — Seja asilado.

Benjamino Lobato, solicitando ser nomeado 2º tenente intendente. — Recorra ao Poder Judiciário.

Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, major, servindo no Q. G. da 8ª R. M., solicitando pagamento de adicional de 20 %. — Não pôde ser atendido, de conformidade com as informações da D. I. G., e D. G. C. G.

Duplar Pires de Melo, sargento ajudante, servindo no Regimento Escola, solicitando averbação de tempo de serviço, em seus assentamentos. — Indeferido.

Deocleciano da Costa Leite, solicitando exclusão das fileiras do Exército, para seu filho Aureliano da Costa Leite, praça do 1º G. A. C. e fortaleza de Santa Cruz. — Indeferido. Os documentos apresentados não satisfazem as exigências.

Estevam Antônio de Melo, servente da Escola Militar, solicitando averbação de tempo de serviço (18 de maio de 1910 a 22 de março de 1918). — Averbese para cómputo oportuno, de acordo com o artigo 135 do R. S. M., o tempo de serviço constante da caderneta militar.

Elesbão Felipe de Moura, ex-músico do Exército, solicitando asilamento. — Arquite-se de acordo com o decreto número 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Flaviano Jacinto de Carvalho, solicitando pagamento da quantia de réis 64:272\$150. — Não cabe ao Governo Federal apreciar requisições que corram por conta dos Governos Estaduais.

Francisco Diogo de Assis Vasconcelos, terceiro sargento reservista, solicitando reinclusão nas fileiras. — Ao D. G. para reincluir nas condições do aviso número 627, de 23 de setembro de 1933.

Franklin Scheniorr, soldado da Escola de Aviação, solicitando asilamento. — Seja asilado.

Francisco Cleto Filho, segundo tenente, reformado, solicitando reconsidera-

ção do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu que lhe fossem pagos vencimentos integrais do aludido posto. — Indeferido, de acordo com o parecer da Secção de Justiça.

Honório de Araújo, solicitando ser nomeado servente da Policlínica Militar. — Não existe vaga.

Godofredo dos Reis, solicitando pagamento de quantitativo para funeral de seu pai Antônio Damásio dos Reis, remador da maruja do Ministério da Guerra. — Deferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Incência Alves da Silveira, soldado do 9° R. C. I., solicitando asilamento. — Seja asilado.

João Antônio da Silva, soldado asilado, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista do que opina a D. G. C. G.

Joaquim Teixeira Vaz, ex-praça do Exército, solicitando pagamento da quantia de 16:140\$000. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

João Marques de Azevedo, músico do 13° R. I., solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, em vista da informação da D. I. G.

José Casalla, terceiro sargento reformado, solicitando ficar adido ao 6° R. A. M., para efeitos de percepção de vencimentos. — Como pede.

João José dos Santos, ex-primeiro sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido. Não há disposição legal que ampare a pretensão e além disso existe grande número de sargentos agregados.

Jesuína Conceição Lopes da Silva, solicitando habilitação ao monte-pio e meio soldo, visto ser viúva de alferes voluntário da Pátria, Manuel Lopes da Silva. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Jovino Gomes Moreira, soldado do 3° R. I., solicitando reforma. — Indeferido, em face do parecer da Secção de Justiça.

Lourenço Lage, ex-praça do Exército, solicitando pagamento da quantia de réis 416\$300. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Manuel Pereira do Carmo, segundo tenente, servindo na Companhia da Foz do Iguaçu, solicitando matrícula na E. I. — Indeferido por haver excedido de dois anos a idade regulamentar.

Mário Ribeiro, primeiro sargento do 12° R. I., empregado na D. M. B., solicitando que seu curso para comandante de pelotão seja equiparado ao da Escola de Arma, para o efeito da letra "a" do regulamento para a formação e manutenção do posto de sub-tenente. — Indeferido, de acordo com o parecer do E. M. E.

Maria Gomes Machado, solicitando mais um ano de isenção do serviço militar para seu filho José Amaral. — Em face das razões apresentadas, concedo a prorrogação pedida.

Miguelino Sutil dos Anjos, segundo sargento do 7° R. I., solicitando reconsideração do ato que o descomissionou do posto de segundo tenente. — Indeferido: o prazo para tais recursos está esgotado.

Mário Saiorom, soldado do 2° R. I., solicitando licenciamento do serviço ativo do Exército. — Complete os documentos e volte, querendo.

Oscar Gonçalves de Lima Verde, segundo sargento, servindo no S. R. E., solicitando reconsideração do despacho

exarado em seu requerimento, no qual pediu promoção. — Mantenho o despacho anterior.

Paulo Freitas de Almeida Prado, solicitando ser considerado reservista do Exército. — Indeferido, de acordo com as informações.

Pedro Barbosa da Silva, ex-praça do Exército, solicitando asilamento. — Proceda-se ao inquérito sanitário de origem e seja submetido em grau de recurso a J. S. S.

P. A. Machado, propondo adquirir material imprestável, pela quantia de 360\$000. — Aguarde o resultado dos trabalhos da Comissão incumbida do arrolamento e avaliação, e concorra querendo.

Rodrigo Ferraz Koeller, segundo tenente do 4° R. C. D., solicitando pagamento da quantia de 452\$000. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Vitorino Foloni, segundo tenente reformado, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu reversão a atividade. — Mantenho o despacho anterior. Os documentos apresentados não satisfazem as exigências do aviso n. 712, de 8 de dezembro de 1932.

Vital Costa, capitão reformado, solicitando que sua reforma seja considerada nos termos do decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931. — Aguarde sua reversão o volte querendo.

Valter de Andrade, primeiro tenente, servindo no D. G., solicitando melhor colocação no Almanaque Militar. — Indeferido, em vista do parecer da Comissão de Promoções.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Adelziro Tibiriçá de Vasconcelos, cabo do 2° B. E., pedindo transferência para o Batalhão Escola. — Correndo as despesas de transporte por sua conta. Deferido, de acordo com a informação do Batalhão Escola.

Antônio Pinto Paes, 3° sargento do 1° Regimento de Aviação, pedindo permissão para prestar exames parcelados no Colegio Militar. — Deferido, de acordo com a informação do C. M. do Rio do Janeiro.

Gorgônio Afonso da Fonseca, soldado do 29° B. C., pedindo reengajamento por três anos para o Batalhão de Guardas. — Transfiro, para o Batalhão de Guardas.

Alfredo Cerqueira Campos, civil, pedindo caderneta de reservista. — Entregue-se caderneta de reservista de 2ª categoria, de acordo com o aviso n. 601, de 27 de outubro de 1933.

Antônio Carlos de Castro, soldado do 1° R. C. D., baixado ao H. C. E., pedindo transferência para outra Arma, de preferência a 1° F. S. D. — Transfiro, para a 1° F. S. D., de acordo com o artigo 315, parágrafo 1° do R. I. S. G.

Albano Azevedo Falcão, capitão do 7° R. C. I. e baixado ao H. M. da 3° R. M., pedindo permissão para continuar o seu tratamento de saúde e moradia de sua família. — Deferido, de acordo com a informação da 3° R. M.

Antenor Mendes Guimarães, 2° sargento do 3° R. I., pedindo transferência por conveniência relativa do Serviço para o 24° B. C. — Transfiro, por conveniência relativa do serviço, de agregado ao

3° R. I., no mesmo caráter para o 24° B. C.

Cesário Ferreira, 3° sargento do Depósito de Países de Deodoro, pedindo alta de posto. — Indeferido, de acordo com a informação da G. I.

Domicílio Correia do Bomfim, músico de 2ª classe do 20° B. C., pedindo transferência para o 10° B. C. — Transfiro, de acordo com as informações da 6° R. M. e 10° B. C.

Edgard Fraga, soldado da 5ª Companhia de Administração, pedindo transferência para o 5° R. de Aviação. — Indeferido, de acordo com a informação da 5ª R. M.

Francisco Fontes, reservista, pedindo caderneta de reservista. — O requerente declare onde apresentou-se para gozar dos favores do decreto 23.105, de 19 de agosto de 1933.

Galdino Rego Pessoa Muniz, 2° sargento do Corpo de Alunos Sargentos, pedindo sua inclusão no 1° Regimento de Aviação. — Deferido, de acordo com a informação da D. Av.

Gilberto Gomes, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido: por ter o requerente se alistado, posteriormente ao aviso n. 601, de 27 de outubro de 1932.

Gilher Torres, 2° sargento do 10° R. I., pedindo matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido, por não satisfazer as exigências dos artigos 37 e 109 do regulamento 81.

Heitor dos Santos, cabo corneteiro agregado ao 15° B. C., pedindo transferência para o 4° R. I. (2° R. M.), sendo as despesas por sua conta própria. — Transfiro de agregado ao 15° B. C., no mesmo caráter para o 4° R. I.

José Corrêa de Oliveira, soldado do 16° B. C., pedindo transferência para o 11/5° R. I. — Deferido, de acordo com a informação da 2ª R. M.

José Ribamar de Azeedo, sargento ajudante do 26° B. C., pedindo transferência. — Indeferido, de acordo com a informação da 3ª R. M.

José Batista de Andrade, 3° sargento do 19° R. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado da Paraíba do Norte. — Concedo 10 dias, exclusivas as férias regulamentares.

José Lima do Amaral, soldado do 1° Regimento de Aviação, pedindo transferência. — Indeferido, de acordo com a informação do 1° Regimento de Aviação.

José Luiz Ross, 2° tenente comissionado, pedindo retificação de nome e transferência de classe. — Apresente justificação judiciária, de acordo com o artigo 25 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

João Setimmi, 2° sargento do 4° G. A. D., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir à cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. — Concedo 10 dias, exclusivas as férias regulamentares.

Lourival Silveira Moraes, soldado do 3° R. I., pedindo alta de posto. — Seja excluído, dando-se-lhe alta de posto, para a reserva.

Manuel Valfrido de Oliveira, 2° sargento da Cia. de Estabelecimentos da 2ª R. M., pedindo transferência. — Indeferido, por ser o requerente efetivado e não haver vaga na 7ª R. M.

Manuel Raimundo da Silva, 1° sargento da Escola Militar, pedindo igualdade de condições com os sargentos do Quadro de Escreventes do Exército, para efei-

to de concorrência à nomeação a sub-tenentes. — O requerente não compete solicitar ingresso no Quadro de sub-tenentes, deixando de ser indicado, por não satisfazer a letra d do art. 7º do regulamento para o referido quadro.

Manuel Ferreira de Almeida, pedindo averbação nos competentes livros ou assentamentos, ou bem nêles, consignar uma clara referência a respeito do seu requerimento. — Nada há que averbar, por ser o requerente civil.

Sebastião da Silva Borges, 3º sargento do 21º B. C., pedindo transferência para o 13º B. C., por conveniência relativa do serviço. — Transfiro, por conveniência relativa, do serviço, de agregado ao 21º B. C. para o 13º B. C., no mesmo caráter.

Simão Ferreira da Silva, soldado do Contingente da Escola de Cavalaria, pedindo transferência. — Indefero, por não existir mais o contingente da E. Av. M.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Portaria de 8 de janeiro de 1934

N. 8 — Concedendo à diarista Carmélia de Faria Homem, com exercício na D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, seis meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 25 de maio de 1933, sendo cinco meses e dezenove dias, com um terço da diária, e o prazo restante com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de fevereiro de 1921. (N. 25.095-33).

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 6 de janeiro de 1934

Aviso:

N. 21 — Ao Tribunal de Contas, remetendo cópia do termo de contrato celebrado entre o Governo e o Estado de Sergipe para a realização das obras e aparelhamento do porto de Aracaju, bem como a exploração do tráfego desse porto. (N. 23.319-33).

Offícios:

N. 28 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que, pelo decreto n. 23.629, de 23 de dezembro último, foi aprovado o regulamento para o embarque e desembarque de inflamáveis e produtos agressivos em geral, no porto do Rio de Janeiro. (N. 25.500-33).

N. 29 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao disposto no ofício n. 1.305, de 28 de outubro último, da Diretoria da Estrada de F. Central do Brasil, proferiu o

seguinte despacho: "Autorizo a título precário, nas condições do ofício da Estrada. (N. 212.255-33).

N. 30 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, no ofício n. 1.305, de 28 de outubro do ano p. findo, em que essa estrada solicita seja o D. N. Portos e Navegação autorizado a ceder, a título precário, pelo prazo de 18 meses, terreno compreendido entre as cabeças de amarração ns. 41 a 19 do novo cais do porto, afim de que nele possam ser assentadas as máquinas e linhas indispensáveis à execução do serviço de mistura de carvão, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a título precário, nas condições constantes do ofício da Estrada. (N. 21.255-33).

N. 31 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que a Sociedade Rádio Cajuti, com sede nesta Capital, pede autorização para instalar uma estação rádio difusora, proferiu o seguinte despacho. — Deferido, nos termos do despacho de 5 de agosto p. findo, junto, por cópia, com as restrições apresentadas pela Comissão Técnica de Rádio e devendo ser observado o disposto no artigo 50 do ref. ap. pelo dec. n. 21.111, de 1 março de 1932. (N. 24.743-33).

N. 32 — A Despesa Pública, remetendo o processo e título de montepio de D. Maria Evangelina Guanais. (Número 22.911-33).

N. 33 A Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, referindo-se ao processo de habilitação de montepio de D. Carolina Dias Viana, comunica que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o recurso interposto pela interessada, por haver o direito da mesma incorrido em prescrição quinquenária. (Número 24.122-33).

N. 34 — A Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, remetendo certidão de D. Maria Clara da Cruz Lopes. (Número 24.902-33).

N. 35 (Circular) — A's Repartições Subordinadas. — Afim de que vos digneis de emitir parecer a respeito, transmito-vos, de ordem do Sr. ministro, cópia do projeto de decreto que torna obrigatório o registro e licenciamento de todos os descarreadores de algodão existentes no território nacional e estabelece outras providências. (N. 24.388-33).

N. 36 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro pôr despacho de 4 do corrente mês, resolveu designar o chefe de Seção dessa via ferrea João de Lourenço, para servir na comissão que funciona no gabinete de S. Ex. estudando a revisão dos quadros do Pessoal das Estradas de Ferro do Norte, Goiás e Noroeste do Brasil.

Requerimentos despachados

Izilda Antônia de Azevedo, viúva de José de Azevedo Sobrinho, jornalista do D. C. T., pedindo o pagamento de indenização por acidente no trabalho, do qual foi vítima seu marido. — Deferido, em face do parecer do Consultor Jurídico. (N. 21.183-33).

Cap. Afonso de Carvalho, interventor federal em Alagoas, pedindo seja passado à disposição desse Estado, afim de ser aplicada, na capital, em obras de engenharia sanitária, o saldo a verificar-se com a extinção da Comissão de

Estudos e Obras do Porto de Jaraguá e a que se refere o decreto n. 22.611 de 4 de abril de 1933. — Importando o pedido em extorno de crédito, providência que tem sido sistematicamente recusada pelo Governo, indeferido. (Número 23.546-33).

Antônio Pereira Cabral, ex-servente da extinta D. G. dos Correios, pedindo a sua nomeação. — Requeira de acordo com o art. 2º do decreto n. 23.028 de 2 de agosto de 1933. (N. 23.312-33).

Benedito Chaves, pedindo a sua reintegração na D. R. dos C. e T. de São Paulo. — Requeira novamente, observando o que determina o dispositivo legal (art. 2º do decreto n. 23.028 de 2 de agosto de 1933). (N. 25.750-33).

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda seção

Dia 8 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Rosa Amélia Ferreira Dias, pedindo os favores de montepio. — Satisfazer as seguintes exigências: a) novo requerimento pedindo pensão onde se declare o nome de cada filho menor; b) prova de que a viúva se conserva nesse estado, vivendo honestamente; c) prova de que a habilitanda e bem assim seus filhos Josélia e Joel nada percebem dos cofres públicos; d) prova de que Josélia continua no estado de solteira; e) prova de que a habilitanda sempre viveu na companhia de seu marido na melhor harmonia, sendo por ele tratada e alimentada; f) prova de que a "declaração de família" deixada pelo finado em 1928, nenhuma alteração sofreu até esta data (n. 4, art. 21, decr. n. 22.414, de 30/1/33); g) prova da inexistência do irmão gêmeo de José, nascido em 14/5/23.

João Batista dos Santos Bezerra, pedindo certidão de título de pensão. — Compareça, na 2ª seção para prestar esclarecimentos sobre a data em que foi o mesmo expedido.

DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1934

Por despacho do Sr. diretor foi renovado, mediante apresentação de exame médico, o prazo de validade das licenças dos seguintes aeronautas: Léon Eugène Henry Antoine, Henry Edmund Shea, Humphrey Wallace Toomey, Carl M. Kneisel, Felix B. Blotner, William S. Kelly, Louis B. Boyd e Paul De Kuzmic.

Em virtude de despacho do Sr. diretor, foi renovado o prazo de validade do certificado de navegabilidade do hidroavião "PP-PAJ", da Panair do Brasil S. A., mediante vistoria.

Requerimentos de Licínio Correia Dias, piloto aviador militar, pedindo concessão da carta que lhe compete, de acordo com o Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea. — Deferido. Expedida a carta n. 42, de piloto de aeronave mercante.

Requerimento de Adolfo Calliera, piloto aviador internacional, pedindo concessão da carta que lhe compete, de

Acordo com o Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea. — Deferido. Expedida a carta n. 18, do piloto de aeronave de recreio ou desporto.

Requerimento da Air France, propondo a fixação da taxa de funcionamento do rádio-farol de Pelotas. — Aguarde decisão do Ministério da Fazenda sobre a concessão de isenção de direitos aduaneiros e consequente assinação do termo de responsabilidade.

Retificação:

Diário Oficial de 5 de janeiro de 1933:

Na página 328, 1ª coluna, linha 32, onde se lê "... construção de uma...", leia-se "... construção por uma..."; na mesma página, 2ª coluna, linha 8, onde se lê "queimado", leia-se "encimado".

Na página 329, 1ª coluna, linha 33, onde se lê "A 1ª variante.", leia-se "A 2ª variante...".

No quadro publicado as fls. 328 e 329: Na coluna onde se lê "Excesso sobre o menor preço — meses", leia-se "Excesso sobre o menor prazo — meses". Na coluna "conc. simp.", onde se lê "288:480\$000" e "203:500\$000", leia-se "228:480\$000" e "283:500\$000", respectivamente".

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1934

Designando o 2º oficial da Diretoria Regional do Distrito Federal, Confúcio Augusto Pamplona, para proceder a inspeção geral nos serviços executados pela Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria 43-20-1-1934);

Determinando sirva, provisoriamente, sem onus para o departamento, na agência postal-telegráfica de Barra do Piraí, subordinada à Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar de 1ª classe Francisco Ferreira Martins Junior e o auxiliar de 2ª classe Alcides Short Vieira, afim de auxiliar os trabalhos de tráfego postal, atribuídos à mesma agência. (Port. 44-8-1-1934.)

Portaria n. 42

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe conferem os ns. 2 e 17 do art. 28, e de acordo com o art. 202 do regulamento baixado com o decreto n. 20.259, de 26 de dezembro de 1931:

Considerando que o decreto n. 20.775, de 11 de dezembro de 1931, estipulou a taxa de 20 réis por 30 gramas para toda a correspondência compreendida sob a designação de impressos em geral;

Considerando que, embora elevada a 50 réis por 50 gramas a referida taxa, pelo decreto n. 22.776, de 29 de maio de 1933, observou-se a necessidade de distinguir da ordem de impressos certos objetos que podem ser destacados para gozar de taxas especiais, calculadas de acordo com as condições peculiares de cada uma dessas espécies;

Considerando que, nessa conformidade, o livro continuou a gozar da taxa de 20 réis por 50 gramas;

Considerando que para os impressos sob a forma e com o título de almanaque, destinados à propaganda comercial, tem sido pleiteada a mesma limitação à taxa de 20 réis do decreto n. 20.775, de

11 de dezembro de 1931, sob a alegação de que tais impressos contêm matéria científica e literária cuja divulgação deve ser animada, e assim se aproxima da categoria dos livros, merecendo também o benefício de uma taxa diminuída;

Considerando que, sendo lícito à administração aplicar aos almanaques, assemeilhados a livros, a taxa em que estes incidem, ou negar-lhes esse benefício, não é vedado estipular administrativamente uma taxa calculada entre os extremos de 20 e 50 réis;

Resolve, a título provisório, determinar o seguinte:

I) Os impressos editados sob a forma e com o título do almanaque, destinados à propaganda comercial, incidirão na taxa de 25 réis por 50 gramas ou fração, cobrada por unidade de objeto e desde que tais publicações contenham além do texto de propaganda variados ensinamentos de caráter artístico, literário ou científico e cuja tiragem periódica a ser encaminhada por via postal não seja inferior a 50.000 exemplares.

II) O franqueamento das correspondências de que trata o artigo precedente será feito previamente mediante pagamento por meio de guia e exclusivamente nas sedes das repartições chefes, mediante requerimento e consequente registro, em livro próprio, nas seções fiscaes.

III) A verificação do peso para o efeito do pagamento prévio será feita por exemplar, cuja taxa será multiplicada pelo total da expedição entregue ao correio.

IV) Para ter direito às vantagens acima, as empresas editoras ou seus mandatários deverão se submeter à orientação técnica determinada pela repartição.

V) As empresas editoras ou seus mandatários ficarão obrigadas a mandar imprimir ou carimbar sobre os invólucros ou ainda nos próprios exemplares a inscrição "porte pago".

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1934.
A. Junqueira Ayres, diretor geral.

Requerimentos despachados

Alarico Pais Lome de Abreu, guardafios, diarista, com exercício da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, recorrendo do ato da Diretoria Regional que o intimou a recolher a importância da gratificação que lhe foi paga indevidamente. — Indeferido à vista das informações. (Ofício n. 3.805-1ª — Dr DF);

Manuel da Silva Gaspar, agente postal-telegráfico da agência de D. Pedro II, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo o abono da diária a que se refere o art. 115 do regulamento vigente. — Indeferido o pedido por falta de apoio legal. (Ofício n. 2.747-1ª — Dr DF);

Irício de Assis Pinheiro, servente de agência postal-telegráfica de Paraíba do Sul, subordinada à Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, pedindo para exercer, interinamente, as funções do cargo de carteiro auxiliar. — Indeferido por não convir nomeação interina em cargo cujo provimento depende de concurso. (Ofício n. 5.072-1ª — Dr RJ);

Iracema de Oliveira Pires, ex-auxiliar, interina, da extinta administração de Campanha, pedindo nomeação para o lugar de auxiliar de 2ª classe. — Não há o que deferir de vez que a petição não deixou o correio a seu pedido e está prescrito o concurso que prestou.

Poderá habitar-se, querendo, nos concursos do departamento nos quais seja permitida a inscrição de pessoas estranhas. (Requerimento n. 16.209-33);

Dolores de Vasconcelos Guilherme, agente de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo melhoria de vencimentos. — Indeferido o pedido à vista das informações. (Requerimento n. 39.801-33.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Péricles Ferreira da Silva, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Espírito Santo, três meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 7 de outubro último. (Proc. 55.599/33).

PROTOCOLO

Requerimento despachado

Pedro Bandeira Machado, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo restituição de documento. — Autorizo a restituição, mediante recibo. (Req. 67.311/33).

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1934

Alberto Henriques, pedindo 30 dias de prorrogação para tomar posse. — Concedo a prorrogação requerida por 20 dias.

Glauco Vereza, pedindo para prestar, em segunda época, todos os exames das cadeiras do 3º ano. — Deferido.

Alunos do 2º ano do Curso de Engenharia Agrônoma, solicitando uma excursão ao norte do país. — Indeferido.

Rúbem José Bennaton Vieira, pedindo seu aproveitamento. — Indeferido.

Jarkas Amorim Cavalcante, pedindo sua nomeação para escrivão do Campo de Sementes de Cacau. — Indeferido.

Avelino Fernandes Cereijo, pedindo expurgo das castanhas vindas da Espanha. — Indeferido.

Antônio de Azevedo, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

Jean Gabriel Henry, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde o próximo orçamento.

Afonso José Soares, pedindo auxílio para seu invento. — Indeferido.

Fernando Távora Barreto, pedindo descontar em folha uma passagem. — Concedo na forma da lei.

Leovigildo Francisco de Carvalho, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

Aviso n. 1 — Ao Sr. ministro do Trabalho, remetendo a relação nominal dos funcionários designados para auxiliarem os trabalhos de organização das delegacias do Trabalho nos portos do país.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1934

Ofícios:

N. 28 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo, devidamente aprovados os quadros numérico e nominal, do trabalhador Antônio Joaquim Silva, do Fomento Agrícola, no mês de março último.

N. 29 — Solicitando pagamento da ajuda de custo, na importância de 600\$, ao Sr. Luiz Coelho Neto, da Diretoria de Plantas Têxteis, por transferência.

N. 30 — Idem, idem da conta de 375\$, de José Watzl, de fornecimento feitos à Diretoria do Ensino Agrônômico.

N. 31 — Idem, idem da folha de pagamento de 240\$, do mês de março último, do contratado da Diretoria do Fomento Agrícola, Antônio Joaquim da Silva.

N. 34 — Idem, idem, na importância de 80\$, de diárias do mês de novembro último, de Paulo Parizio Pereira de Melo, da Diretoria de Fruticultura.

N. 35 — Idem, idem, na importância de 23\$, de diárias, do mês de dezembro último, de José Álvares da Costa, da Diretoria de Fruticultura.

N. 37 — Ao Sr. ministro, solicitando autorização no sentido de ser designado o agrônomo Gil da Rocha Prado, para ir ao Acre, escolher as terras para instalação, ali, no corrente ano, de um campo de sementes de plantas têxteis.

N. 38 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, solicitando informar para efeito de desconto em folha, o custo da passagem concedida em favor de Nair Lobato de Sousa.

N. 39 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando restituição da importância de 1:000\$ aos Srs. S. Fragelli & Comp. Ltda., que depositaram no Tesouro para garantia de proposta de concorrência realizada nesta diretoria geral, em 11 de dezembro último.

N. 42 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, solicitando um adiantamento de 210\$, ao Sr. Carlos Henrique Stelle, da Diretoria de Frutificação Sabino da Silva, do mês de novembro último.

N. 43 — Idem, idem ao mesmo funcionário, de 1:200\$, para pagamento de Albino Pinho de Queiroz, dos meses de outubro, novembro e dezembro últimos.

N. 44 — Ao Sr. inspetor agrícola do 1º distrito, Amazonas, remetendo certificados de lavradores inscritos referentes aos requerimentos que acompanharam o seu ofício n. 829, de 11 de novembro último.

N. 45 — Ao Sr. Carlos Luz, secretário da Agricultura em Minas, solicitando providências no sentido de serem

enviados os documentos exigidos pelo decreto n. 2.732, de 16 de agosto de 1932, que Adolfo Manes, na qualidade de despachante aduaneiro privativo do Estado de Minas, ficou de remeter a esta diretoria geral.

Diretoria Geral de Produção Mineral

Secção de Expediente e Contabilidade Convite:

José Soares Moreira, pedindo autorização para pesquisar ouro no Rio Conceição, município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais. — Compareça à Imprensa Nacional, afim de satisfazer diretamente ou por meio de representante o pagamento da publicação do decreto n. 23.642, de 26 de dezembro último, no *Diário Oficial*.

Ofícios:

Dia 28 de dezembro de 1933

Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 447 — Solicita providências no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministério, a folha de ajuda de custo mandada abonar por despacho de 20 do corrente do Sr. ministro, ao 3º escriturário da Diretoria de Águas, da Diretoria Geral, Aureliano da Costa Araújo, na importância de 700\$000.

N. 448 — De acordo com a delegação de competência que me foi conferida pelo aviso n. 2.884, de 13 de novembro findo, e tendo em vista as instruções baixadas com a portaria de 29 do mesmo mês, solicita providências no sentido de ser paga a folha, pela pagadoria deste ministério, relativa à ajuda de custo mandada abonar por despacho de 26 do corrente do Sr. ministro, ao 3º escriturário da Diretoria Geral, Valdemar Viana, na importância de réis 700\$000.

Dia 29

Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 449 — Restituir, devidamente aprovados as vias dos quadros numéricos do pessoal a ser contratado para a limpeza e arrumação do material daquele instituto e, bem assim, as relações do pessoal contratado para a turma de geologia do Estado da Bahia, a cargo do assistente-chefe Matias Gonçalves de Oliveira Roxo.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 450 — Em cumprimento ao disposto no art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, tenho a honra de encaminhar aquele Tribunal a 2ª via do conhecimento de empenho n. 5, de ontem datado.

— Ao Sr. diretor geral interino da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas:

N. 451 — Comunica que, segundo informa a Diretoria do Instituto Geológico do Brasil o conhecimento de empenho n. 48, de 19 de junho de 1933, feito por estimativa em favor da Empresa Viação de São Francisco, foi remetido à interessada com o ofício n. 571, daquela data.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 452 — Solicita providências no sentido de ser concedido à diretoria geral, em navio dessa companhia, do porto do Rio de Janeiro ao de São Luiz do Mara-

nhão, transporte para um caixote contendo mapas, com o peso de 226 quilos e consignados aos Sr. interventor federal no Estado do Piauí.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 453 — Transmite, para os fins convenientes, a tabela dos créditos a distribuir à Comissão de Compras, Pagadoria do Ministério e Delegacia de Londres, por conta das sub-consignações Material Permanente e de Consumo e transformação, na dotação orçamentaria para o 1º trimestre de 1934.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

Dia 30

N. 454 — Informa que o servente da diretoria geral, Antônio Vitor de Araújo, percebe os vencimentos de réis 300\$000 mensais.

— Ao Sr. diretor-presidente do Banco do Brasil:

N. 455 — Transmite, para os devidos fins a guia n. 2, de 30 de dezembro findo, relativa ao recolhimento a esse Banco da importância de 350\$000, proveniente de arrecadação de renda federal de análises feitas no Laboratório Central de Indústria Mineral da diretoria geral, durante o último trimestre do ano passado, conforme tabela de preços aprovada pelo senhor ministro, em 10 de novembro próximo passado.

Ao Sr. Dr. Israel Pinheiro da Silva, Secretaria da Agricultura — Minas:

N. 456 — Tendo sido espedido, de acordo com o vosso requerimento de 20 de novembro último, o decreto n. 23.571, de 12 do corrente, prorrogando até 27 de fevereiro de 1934, o prazo concedido pelo decreto n. 22.688, de 4 de maio de 1933, para a celebração de contrato com o Estado de Minas, para pesquisa e lavra da jazida de ouro, denominada "Juca Vieira", no município de Caeté, nesse Estado. Convida o comparecer à Imprensa Nacional, afim de efetuar diretamente ou por meio de qualquer representante o pagamento de que depende a publicação do decreto n. 23.571, de 12 de dezembro de 1933, do *Diário Oficial*.

N. 457 — Comunica que, nesta data dei ciência aos diretores das diretorias de Minas, Águas e Instituto Geológico e assistente-chefe do Laboratório Central de Indústria Mineral da diretoria geral, do conteúdo do seu ofício n. 30, de 15 do corrente, podendo o Sr. Lafayette Fernandes da Cunha, fotógrafo daquela diretoria, entender-se com os citados diretores e chefe de secção.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 janeiro de 1934

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

Ofícios:

N. 2 — Transmite a conta em quatro vias, da Pilkington Brothers (Brazil) Ltda., na importância de réis 721600, proveniente de colocação de vidros no Observatório Meteorológico e neste Instituto, no corrente ano, conforme o empenho n. 45, cuja 2ª via foi remetida ao Tribunal de Contas com

o officio n. 2.503, de 14 de outubro último.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3 — Comunica que o senhor Afonso de Paiva Elvas, nomeado por decreto de 5 do corrente para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe do Distrito Meteorológico com sede em Recife, tomou posse e entrou em exercício no dia 19 do mesmo mês.

— Ao Sr. delegado fiscal — Recife:

N. 4 — Comunica que por decreto de 5 do corrente, foi nomeado Afonso de Paiva Elvas para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe do Distrito Meteorológico, com sede nessa capital, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 19 do mesmo mês.

— Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 5 — Comunica que o Sr. Afonso de Paiva Elvas, nomeado por decreto de 5 do corrente para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe do Distrito Meteorológico com sede em Recife, tomou posse e entrou em exercício no dia 19 deste mês.

— Ao Sr. Odilon Carlos de Carvalho:

N. 6 — Transmitindo por cópia, a carta de 13 de dezembro findo, do Sr. Orcino Aureliano Dias, funcionário deste Instituto, relativamente aos seus vencimentos de janeiro e fevereiro de 1932, por vós recebidos no Tesouro Nacional, pede informar, com a possível brevidade, a respeito da remessa daqueles vencimentos.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 7 — Tendo este Instituto necessidade de mandar instalar, com a máxima urgência, no posto semaforico de Copacabana, a praça Coronel Engênio Franco n. 23, um aparelho telefônico oficial, afim de atender aos serviços de previsão do tempo, solicita providências junto ao Sr. ministro da Viação no sentido de ser o Departamento dos Correios e Telégrafos autorizado a executar tal instalação com a possível brevidade.

— Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 8 — Pede providências no sentido de ser feita, com a possível brevidade, a transferência do aparelho telefônico instalado no posto semaforico de Copacabana, a Praça Coronel Engênio Franco n. 23, para a sede deste Instituto, no Gabinete do diretor.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 9 — Transmite a conta, em quatro vias, da Companhia Electrolux S. A., na importância de 250\$, proveniente de concerto e limpeza geral de uma enceradeira "Electrolux" no corrente exercício, conforme o empenho n. 1, que a este acompanha.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 10 — Transmite as contas, em quatro vias, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importância total de 292\$200, provenientes de transportes de pessoal e material, no corrente exercício, conforme o empenho global número 19 cuja 2ª via foi remetida ao

Tribunal de Contas com o officio número 865, de 10 de abril último.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 11 — Tendo o auxiliar de 3ª classe da Rede Meteorológica, com exercício em Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Edail de Moraes, solicitado exoneração, conforme telegrama cuja cópia junto ao presente, pede providências afim de que seja lavrado o decreto respectivo.

— Ao senhor diretor técnico do Telégrafo Nacional:

N. 12 — Com o fechamento da Estação Rádio de Fernando de Noronha, pertencente ao Ministério da Marinha, ficou esta Diretoria impossibilitada de fazer emissões dos Boletins Marítimos (Bms) para a Navegação Marítima.

Acontece, porém, que a Companhia Aeropostale prontificou-se a fazer a reterida emissão, desde que obtinha a devida autorização para emitir os Bms em onda de 600 metros, como requerem as convenções internacionais.

Os Bms deverão ser emitidos de acordo com o seguinte horário (hora legal): 0h25, 4h25, 8h25, 12h25, 16h25 e 20h25.

— Ao senhor diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 13 — Solicitando providências no sentido de ser extraído um empenho, na importância de 119\$200 a favor de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., para atender ao pagamento de 44 cópias em papel ozalid e prussiato, destinadas aos serviços deste Instituto.

— Ao senhor diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 14 — Transmite a conta, em quatro vias, do "Lux-Jornal", na importância de 233\$000, proveniente de fornecimento de recortes de publicações no período de 1 de janeiro a 10 de março do ano próximo passado, conforme o empenho n. 2, que a este acompanha.

— Ao senhor diretor do Fomento Agrícola:

N. 15 — Devidamente informado, restitue, telegrama do inspetor agrícola no Amazonas, senhor Raimundo Ferreira Montenegro.

— Ao senhor diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 16 — Transmite, a segunda via da prestação de contas do adiantamento de 1:900\$000, concedido ao senhor João Batista de Seixas Tinoco, sub-assistente da Estação Meteorológica de Campos, em virtude de requisição feita a Diretoria da Despesa Pública, por officio número 1.779, de 19 de julho último, deste Instituto.

— Ao senhor diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 17 — Transmite o convite que este Instituto acaba de receber do Secretariado do 1º Congresso Aeronáutico de S. Paulo, no sentido de se fazer representar no referido Congresso que se deve reunir no próximo mês de fevereiro.

Dia 5

— Ao senhor diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 19 — Achando-se vago, com a promoção do senhor José Correia Barbosa a estacionário de terceira classe, um dos cargos de auxiliar de terceira classe da Rede Meteorológica, pede providências afim de que seja nomeado para esse cargo o senhor Borges de Carvalho, que reúne as condições necessárias ao desempenho do mesmo.

— Ao senhor diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 20 — Respondendo ao officio número 3.153, de 28 de dezembro último, comunica que este Instituto não tem conhecimento do resultado a que chegou a comissão nomeada para apurar os motivos da exoneração do senhor Aristides Inácio Domingues, visto ser a referida comissão constituída de pessoal da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 21 — Tendo o encarregado da Estação Aerológica de Caravelas, nesse Estado, comunicado que o pagamento dos alugueis da casa ocupada por aquela Estação, bem como o dos vencimentos dos funcionários, se encontram em atraso, solicita, informações sobre o motivo que determinou a demora da efetuação daqueles pagamentos, e pede os bons officios no sentido de serem os mesmos pagamentos normalmente realizados.

Diretoria de Plantas Têxteis

Expediente de 4 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 13 — Solicita providências no sentido de serem transmitidas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, as guias de pagamento dos funcionários da 2ª Seção Técnica.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 14 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância de 48\$000, feito por esta Diretoria em 30 do mês de dezembro findo, ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 16 — Envia uma fatura da firma Lion & Companhia, na importância de 3:100\$000, relativa a 20 cultivadores que a mesma forneceu a pedido dessa Inspeção.

— Ao Sr. diretor da Leopoldina Railway Company — Nesta:

N. 1 — Comunica que foram remetidas à Inspeção de Plantas Têxteis em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, afim de serem pagas pela sua verba, diversas contas dessa Estrada de Ferro.

Expediente de 5 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 21 — Pede providências no sentido de ser o chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Pernambuco autorizado a abrir concorrência administrativa, para a aquisição de material de consumo e de transformação.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Alagoas:

N. 22 — Comunica haver a Diretoria de Expediente e Contabilidade deste Ministério providenciado no sentido de ser transferido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, a importância de 2:000\$000, para reforço da consignação — 3 — Diversas despesas, do crédito destinado à Comissão de Classificação Oficial do Algodão.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais:

N. 24 — Comunica haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que

o sub-classificador Alvaro Fernandes solicita o abono de uma ajuda de custo.
— Ao Sr. secretário da Indian Central Cotton Committee — Bombaim — Índia:

N. 2 — Comunica haver remetido, em separado, pelo Correio, dois saquinhos com dois quilos de sementes de algodão da variedade "quebradinho" e "verdão", a seu pedido.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1933

Avisos:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.171 — Remete, para registro, duas cópias autênticas do termo de acôrdo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Rio de Janeiro para a execução dos serviços de fruticultura no território daquele Estado.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.176 — Solicita sejam pagas à Sociedade Indústrias de Seda Nacional as importâncias de 12:438\$270, ouro, e réis 944\$616, papel, provenientes do auxílio a que fez jus no 1º trimestre do corrente ano.

N. 3.177 — Solicita que sejam pagas à Sericicultura Bragantina, de Abrão Andrews & Irmãos, as importâncias de 212\$620, ouro, e 16\$096, papel, provenientes do auxílio a que fez jus no primeiro trimestre do corrente ano.

N. 3.178 — Comunica que o diretor interino da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Dr. Fonseca Costa, resolveu optar pela gratificação integral daquele cargo.

N. 3.179 — Solicita que a importância de 2:100\$000 seja transferida para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, a fim de atender ao pagamento da metade de vencimentos ao ex-escriturário da extinta Estação Experimental de Goitacazes, Otávio de Alencar Barreto, no período de 1 de março a 30 de outubro do corrente ano.

N. 3.181 — Transmite, para pagamento, o processo na importância de 1:736\$840, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia elétrica a esta Secretaria de Estado.

N. 3.183 — Pede que seja destacada a importância de 6:960\$ para atender ao pagamento de vencimentos do ex-ajudante do Posto Experimental de Veterinária de Porto Alegre, Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

N. 1.008 — Solicita que seja destacada e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, a importância de 348\$300, para atender ao pagamento de vencimentos do ex-ser-

vente da extinta Inspetoria Agrícola do 2º distrito, Norberto Ferreira, no período de 1 de março a 5 de junho de 1933.

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1934

Cactano Basile, pedindo vistas do processo. — Deferido. (D. E. C., 11.287, de 1933).

Amaro José Prado, pedindo pagamento de abono de dois meses de vencimentos. — De acôrdo com os pareceres, indeferido. (D. E. C., 14.153, de 1933).

José Rafael, pedindo pagamento de abono de dois meses de vencimentos. — Indeferido. (D. E. C., 13.744, de 1933).

José Antônio Jacinto, pedindo pagamento de abono de dois meses de vencimentos. — Indeferido. (D. E. C., 13.745, de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de dezembro de 1933

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 3.161 — Comunica que o Sr. ministro arbitrou em 7\$000 a diária do Pessoal aludido no ofício 682 da 2ª Secção Técnica "Essências Florestais da Diretoria do Fomento Agrícola.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3.162 — Transmite o processo número D. E. C. 9.598, de 1933, referente ao pagamento da diferença de vencimentos de que é credor João Antônio Gonçalo, ex-porteiro contínuo do Patronato Agrícola Visconde da Graça.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.163 — Restitui o processo fichado sob o n. 68.943, de 1932, no qual é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 3.164 — Pede informação sobre a data da posse e exercício de Antônio Teixeira Viana.

— Ao diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis — Terezina:

N. 3.165 — Solicita os documentos relativos à renda arrecadada durante o período de janeiro a maio, inclusive de 1933.

— Ao diretor do Instituto de Tecnologia:

N. 3.166 — Pede informações sobre o destino que teve uma conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., na importância de 107\$160, relativa a fornecimento de energia elétrica efetuado, em 1921, em proveito da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minérios.

— Ao inspetor de Plantas Têxteis — Estado da Paraíba:

N. 3.167 — Restitui as folhas de pagamento que acompanharam os ofícios ns. 1.506 e 1.524, a fim de que sejam classificadas, de acôrdo com a letra B do artigo 258, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.168 — Remete um acópia autêntica da minuta do aviso n. 1.724, de 29 de abril de 1925, deste Ministério.

— Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 3.169 — Comunica que por despacho de 11 de dezembro de 1928 o Sr. ministro deixou de autorizar o pagamento requerido pela professora da Escola de Aprendizes Artífices em Florianópolis, citada no ofício 4.014, de 30 de novembro de 1933, por falta de recurso orçamentário.

— Ao inspetor chefe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal — Porto Alegre:

N. 3.170 — Solicita todos os documentos relativos a renda arrecadada por aquela Inspetoria nos meses de julho, agosto, outubro e novembro do corrente ano.

— Ao Dr. Paulo Fróes da Cruz, inspetor chefe da Inspetoria Regional em Porto Alegre:

N. 3.172 — Pede informações sobre o pagamento da importância de 1:200\$, requerida por Nelson Barcelos Maia, de vencimentos relativos ao mês de dezembro de 1931.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3.173 — Transmite o processo D. E. C. 15.264-33, relativo ao pagamento da importância de 9:288\$390, reclamado pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes efetuados, em 1926, a requisição do extinto serviço de Povoamento.

— Ao procurador da Secretaria da Viação e Obras Públicas de São Paulo:

N. 3.174 — Relativamente ao ofício n. 794-33, de 4 de dezembro do mesmo procurador.

— Ao diretor geral da Produção Mineral:

N. 3.157 — Remete os processos D. E. C. 14.735 e 15.019, de 1933.

— Ao diretor da Estação Experimental do Seridó:

N. 3.175 — Recomenda a fiel observância da circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade.

— Ao inspetor chefe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal em Belo Horizonte:

N. 3.180 — Restitui uma 2ª via de folha de pagamento do pessoal titulado daquela Inspetoria.

Dia 4 de janeiro de 1934

Ofícios:

Ao diretor geral da Produção Mineral:

N. 4 — Restitui o processo D. E. C. 15.486/33.

N. 5 — Transmite processos.

— Ao inspetor agrícola do 15º Distrito:

N. 6 — Solicita providências no sentido de serem fielmente cumpridas as determinações da circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929, relativamente as comunicações sobre diárias.

— Ao inspetor regional de Indústria Animal em Porto Alegre:

N. 7 — Idêntico ao de n. 8, de 5 de janeiro de 1934.

Dia 5

Ao inspetor regional de Indústria Animal em Porto Alegre:

N. 8 — Pergunta si as passagens requisitadas em maio de ano findo pelo

Dr. Paulo Frois da Cruz para diversas pessoas, o foram por motivo de transferência.

— Ao procurador da Comissão de Correição Administrativa:

N. 9 — Pede a devolução de uma conta de Freitas & Comp., na importância de 1:956\$600.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 10 — Solicita que sejam descontadas as importâncias de 927\$700 e 399\$800 nos vencimentos do Dr. Rafael Xavier e Rubem da Silva Gueiros.

— Ao inspetor regional de Indústria Animal em Catú:

N. 11 — Pergunta si as passagens requisitadas em junho do ano findo, pelo Sr. Francisco A. da Rocha, para D. da Rocha Dorea e senhora, Antônio Guerra Peixe e família, o foram por motivo de transferência dos referidos funcionários.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 12 — Comunica que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o distribuidor de plantas e sementes, em disponibilidade da extinta Inspetoria do 8º Distrito, Manuel Travassos Sobrinho, reclama sobre o cálculo feito sobre os vencimentos de sua disponibilidade.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 13 — Transmite o processo número D. E. C. 15.343/33, relativo ao pedido de pagamento da importância total de 1:120\$, formulado por Júlio Sasse Júnior.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 14 — Restitui o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 56.928, de 1933, referente à dívida de exercícios findos a que tem direito Godofredo dos Santos.

N. 15 — Restitui o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 58.151, de 1933, referente a uma dívida da exercícios findos, de que é credor Newton Ferreira Campos.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 16 — Transmite o processo de pagamento da importância de 384\$500, de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 17 — Restitui o processo fichado sob o n. 29.593, de 1933, referente à dívida de exercícios findos, a que se julga com direito Manuel Pio Correia.

— Ao inspetor chefe da Inspetoria Regional em Catú:

N. 18 — Pede o certificado de recolhimento aos cofres públicos, da renda de outubro.

— Ao chefe da Comissão de Classificação em São Luiz — Estado do Maranhão:

N. 19 — Pede o boletim e respectivo certificado de recolhimento da renda no mês de junho próximo passado.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 348 — Solicita providências no sentido de ser a importância de 40:000\$, anulada dos créditos postos à disposição deste ministério, transferida para o Te-

souro Nacional; afim de atender às despesas com a reforma e adaptação do próprio federal situado à praça Quinze de Novembro, sem número, para a instalação do Entrepósito de Pesca do Distrito Federal.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 349 — Declara haver comunicado ao Ministério da Fazenda a anulação nos créditos postos à disposição da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, a importância de 40:000\$, para atender às despesas com a reforma e adaptação do próprio federal situado à praça Quinze de Novembro, sem número, destinado à instalação do Entrepósito de Pesca do Distrito Federal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 343 — Solicita providências no sentido de ser transferida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas a importância de 5:539\$400, para atender a despesas da extinta Inspetoria Agrícola do 21º Distrito, no Território do Acre, bem como as de 640\$ e 737\$, para o fim marcado.

N. 346 — Solicita a anulação no respectivo crédito, e transferência para a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, da importância de 2:000\$, para ocorrer às despesas do Patronato Agrícola Visconde de Mauá.

N. 347 — Remete duas vias de relação que deixou de acompanhar o aviso n. 246, de 4 do corrente.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 350 — Declara que a Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado fez a competente anulação da importância de 50:000\$, na escrituração dos créditos postos à sua disposição em virtude do aviso n. 168, de 24 de outubro do corrente ano, para constituir uma quota destinada a atender a despesas com a instalação de um Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em David Caldas, no Piauí.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 351 — Solicita providências no sentido de ser a importância de que trata o aviso n. 350, desta data, transferida para a Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, afim de atender a despesas com a instalação de um Campo de Sementes de Plantas Têxteis em David Caldas.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Por portaria de 6 de janeiro de 1934, foram concedidos quatro meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao 3º escrivão do Tribunal, Severiano José Cavalcanti, ficando marcado o prazo de 15 dias para pagamento do selo devido.

ATA N. 200 — SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Jesuino Cardoso — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes o Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa e o auditor Dr. Li-

ma Junior, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Processo de levantamento de fiança:

Requerimento de D. Alice Lopes Campeão, herdeira e inventariante dos bens deixados por Valentim José da Silveira Lopes (visconde de S. Valentim), por seu procurador bastante, pedindo a restituição da caução prestada em apólices por seu falecido pai em garantia da responsabilidade de Antônio Arnaldo Vieira da Costa, ex-tesoureiro da Caixa de Amortização, ao qual se acha anexo o processo de tomada das contas do mesmo responsável, já julgado pelo Tribunal, que o condenou ao pagamento do alcance de 253:523\$520, por acórdão de 3 de outubro de 1902. — O Tribunal resolveu:

1º, que seja indeferido o requerimento em que a filha do visconde de S. Valentim, por seu procurador bastante, pede a restituição das apólices caucionadas como fiança do ex-tesoureiro da Caixa de Amortização, Antônio Arnaldo Vieira da Costa;

2º, que se responda ao Sr. diretor da Caixa de Amortização, mandando cancelar os juros das mesmas apólices.

3º, que se oficie ao Tesouro Nacional para que providencie sobre a imediata alienação administrativa das apólices e recomendando, que, recolhido aos cofres públicos o produto da referida alienação administrativa, comunique ao Tribunal qual a sua importância exata, afim de que este possa proceder, na forma da lei, quanto à cobrança judiciária da diferença entre essa importância e o total do desfalque dado pelo aludido ex-tesoureiro da Caixa de Amortização, Antônio Arnaldo Vieira da Costa.

Foi o seguinte o voto do relator, ministro Tavares de Lira:

“Em maio deste ano, D. Alice Lopes Campeão, representada pelo seu procurador bastante, requereu ao Tribunal que se dignasse de autorizar a restituição da caução prestada, em apólices da dívida pública, pelo seu falecido pai, o visconde de S. Valentim, em garantia da responsabilidade de Antônio Arnaldo Vieira da Costa no exercício do cargo de tesoureiro da Caixa de Amortização, alegando que, embora o mesmo ex-tesoureiro houvesse dado um desfalque à Fazenda Nacional de réis 253:523\$520 e fôsse por ele condenado, em acórdão de 3 de outubro de 1902, decorridos eram já mais de trinta anos sem que tivesse sido executada a sentença, estando assim prescrita toda e qualquer ação contra o fiador e seus herdeiros.

A este requerimento acompanham três documentos: 1º) traslado da procuração passada ao Dr. Nelson Feitosa; 2º) certidão do distribuidor do Juízo Federal, pela qual se verifica não ter sido distribuída, até 4 de maio de 1933, qualquer ação ou execução contra Valentim José da Silveira Lopes, visconde de S. Valentim; 3º), certidão de haver a interessada prestado o compromisso legal de inventariante, na qualidade de filha e herdeira do referido visconde de S. Valentim.

Informado o pedido, em face dos autos, ficou apurado: a) que, por acórdão de 3 de outubro de 1902, o Tribu-

nal condenára o ex-tesoureiro da Caixa de Amortização, Antônio Arnaldo Vieira da Costa, a entrar para os cofres públicos com o alcance de 253:523\$520, em que foi encontrado na liquidação de sua responsabilidade, relativa ao período de 1º de janeiro de 1889 a 10 de maio de 1897 (fls. 369); b) que, interposto o recurso de revisão pela viúva desse ex-tesoureiro, D. Adeline Amélia Lopes Vieira (fls. 372 e 373), o Tribunal, por acórdão de 16 de junho de 1908, despresara *in limine* o recurso, confirmando a decisão recorrida (fls. 385); c) que esta sentença foi intimado o fiador, conforme se vê da portaria constante do processo (fls. 391) e do edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de setembro de 1908 (fls. 392); d) que, assim sendo, não são passados, da última sentença até hoje, trinta anos.

Não há, pois, prescrição e o requerimento deve ser indeferido.

Ao informar este requerimento, o corpo instrutivo entrou em detalhes sobre o que ocorrera depois que o Tribunal proferira sua decisão de 1908, sugerindo a conveniência de ser promovida a alienação administrativa da fiança do responsável, sugestão com que concordou o ilustrado Sr. adjunto do representante do Ministério Público.

Tomando conhecimento do processo, resolveu o Tribunal, em sessão de 30 de junho, converter o julgamento em diligência para o fim de se pedir, com urgência, ao procurador seccional que informasse se houve execução para a cobrança do alcance (fls. 400 v.). E este respondeu, em ofício de 9 de agosto, que não constava na Procuradoria da República nem no cartório do distribuidor do Juízo Federal distribuição de qualquer ação executiva contra Antônio Arnaldo Vieira da Costa, ex-tesoureiro da Caixa de Amortização, para a cobrança de 253:523\$520 por alcance como responsável, para com a Fazenda Pública (fls. 401).

Esta proposta foi junta aos autos no dia 18 de agosto; e a 24. foi também feita a juntada de um ofício do diretor da Caixa de Amortização, com a consulta que se segue (fls. 402):

"D. Alice Lopes Campeão, inventariante dos bens deixados pelo finado Valentim José da Silveira Lopes, visconde de São Valentim, requereu a esta Caixa pagamento dos juros das apólices da dívida pública, de ns. 418.690 a 418.737, tipo *uniformizadas*, de ré 1:000\$000 cada uma, inscritas em nome de *de cujus*. Ditas apólices foram dadas em caução como garantia da responsabilidade do ex-tesoureiro desta Caixa, Antônio Arnaldo Vieira da Costa, tendo esse Tribunal por acórdão de 16 de junho de 1908, mandado suspender o pagamento dos juros respectivos, de vez que o proprietário das mesmas apólices fora condenado ao recolhimento do alcance de 253:523\$520, apurado no processo de tomada de contas do referido ex-tesoureiro, Antônio Arnaldo Vieira da Costa.

Havendo juros vencidos dos títulos em apreço, desde o 1º semestre de 1908 até o 1º de 1933, na importância de 61:200\$, peço a audiência de V. Ex. a respeito daquele pedido.

Ouvindo o Sr. representante do Ministério Público sobre estes dois ofícios, — o Dr. procurador seccional e o do diretor da Caixa de Amortização —,

S. Ex. manteve o requerimento que fora feito pelo seu adjunto sobre a alienação administrativa da caução; e, quanto ao pagamento dos juros das apólices, declarou nada ter a opor a esse pagamento, ponderando incidentemente (fls. 404 e 405):

"Para a execução da condenação, inclusive a alienação da fiança, devia o representante do Ministério Público, de acordo com o art. 240 do referido decreto n. 2.409, de 1896, remeter cópia do acordam ao procurador seccional da República.

Entretanto, não ha no processo nenhuma anotação por onde se possa verificar que essa remessa ao procurador seccional tenha sido feita. Mandei proceder a rigorosa busca nos arquivos do Tribunal, mas não foram encontrados livros e assentamentos de 1908 do Ministério Público.

Admita-se, como é muito provável, que a cópia do acordam tenha sido enviada ao procurador seccional.

Nesse caso, deve a mesma ter-se extraviado, visto que o Sr. Dr. procurador da República, pelo ofício n. 1.589, de 11 de agosto findo, junto ao processo de tomada de contas, informa que nem na Procuradoria nem no distribuidor das varas federais teve entrada qualquer execução contra Antônio Arnaldo Vieira da Costa.

Essa informação se completa com a certidão apresentada pela inventariante dos bens deixados pelo fiador responsável de que no distribuidor não consta nenhuma execução contra o senhor Valentim José da Silva Lopes...

Os documentos citados não provam que a cópia do acordam tenha sido presente ao Sr. representante do Ministério Público; que este, recebendo-a, não houvesse providenciado sobre sua remessa ao Sr. procurador da República; finalmente, que o último a não tenha recebido. Provam somente que a sentença não foi executada. E sobre semelhante assunto, — a não execução de sentença do Tribunal —, a que me referirei noutra parte, ninguém que conheça a história deste Instituto se animará a imputar pelo fato qualquer culpa aos representantes de seu Ministério Público, que sempre procuraram cumprir esmeradamente seus deveres, dentro de uma legislação lacunosa e ineficiente, pouco acatadora dos interesses da Fazenda. A este respeito são exaustivos os relatórios do competentíssimo Dr. Dídimo da Veiga. E, se desses relatórios passarmos ao exame das opiniões dos órgãos do próprio Ministério Público, a impressão que nos fica é simplesmente desoladora. Releiam-se, por exemplo, as seguintes passagens do que escreveu o Dr. Alberto Biochini em sua *Codificação da Contabilidade Brasileira* (3º vol. Páginas 428 e seguintes):

"Alfredo Valadão, quando representante do Ministério Público, também acentuou (*Estudos sobre o Tribunal de Contas*, pág. 65) a precária situação criada para os interesses da Fazenda pelas disposições de lei que regulam a execução das sentenças do Tribunal de Contas. Lamenta não ter sido conferida ao próprio Tribunal a execução de suas sentenças: "E daí a situação de verdadeiro desamparo em que ficou a Fazenda Pública! De fato, é puramente mecânica, pela lei, a ação do representante do Ministério Público, na execução das sentenças do Tribunal. Rece-

be a cópia do acordão e remete ao procurador fiscal ou ao procurador seccional. E está terminada sua missão. Nenhuma ingerência lhe cabe mais na execução, de que ele só virá a ter notícia si, no julgo dela, houver embargos infringentes ou modificativos do acordão. Além disto, os procuradores fiscais ou seccionais em nenhuma dependência hierárquica se acham para com aquele órgão do Ministério Público. E, por este motivo, nem lhe acusam a recepção da cópia do acordão. Esta é a regra quasi invariável, que tenho rotado, e atestada também pelos meus antecessores, o ilustrado Dr. Viveiros de Castro, o saudoso Dr. Tomás Cockrane e pelo meu ilustre substituto Dr. Barros Lima. Assim, expedida a cópia do acordão, o Tribunal não tem mais notícia da execução. E o Tesouro só terá notícia da execução, si o procurador fiscal ou seccional lhe der. E, assim, a execução das sentenças do Tribunal de Contas corre sem a superintendência de ninguém: nem do Tribunal de Contas, nem do Ministério da Fazenda. Tal a situação criada pela lei."

E mais adiante:

"...No mesmo sentido manifestou-se o Dr. Otávio Tarquínio, ao tempo em que exercia as funções do 2º representante do Ministério Público, mostrando a impossibilidade em que se encontrava de expor em relatório anual o andamento da execução das sentenças, a que o obrigava o Regulamento do Tribunal, pelas mesmas razões já apontadas.

No relatório do Tribunal de 1920, diz-se que de 1896 a 1919 condenou ele responsáveis por alcances na importância de 19.084:606\$162, só tendo sido efetivamente recolhida aos cofres públicos, daquela avultada soma, a insignificante importância de 447:459\$795.

Tais recolhimentos, le-se no relatório do Tribunal de 1908 realizam-se, não por atos espontâneos dos responsáveis, ao menos sem intervenção da execução judicial; antes, sim, pela execução administrativa, única ao alcance do Tribunal e de pequena eficácia, porquanto detem-se ante a recusa formal ou indiferença inerte do responsável, visto não assistir ao instituto o emprêgo da penhora e dos demais meios coercivos das execuções judiciais."

Praticamente, eis como se procedia ao tempo em que foram proferidas as duas decisões: depois de assinado qualquer acordão, extraía-se uma cópia autenticada do mesmo e se remetia ao representante do Ministério Público, o qual, si e quando recebida esta, oficiava ao procurador da República, devolvendo, tudo, em seguida, à Secretaria, que se incumbia de encaminhar ao seu destinatário o expediente feito. E estava finda a intervenção do representante do Ministério Público, devolvendo tudo, em seguida, à Secretaria, que se incumbia de encaminhar ao seu destinatário o expediente feito. E estava finda a intervenção do representante do Ministério Público, que não dispunha de auxiliares para protocolarem oficialmente sua correspondência.

Voltando, porém, à exposição que vinha fazendo. Interposto o parecer do Sr. representante do Ministério Público, coube-me relatar o processo em plenário. Propuz, — e o Tribunal concordou —, que o julgamento fosse nova-

mente convertido em diligência para lhe ser junto o termo de fiança ou uma cópia do seu inteiro teor. Essa diligência, ordenada em 4 de outubro, foi cumprida um mês depois, quando o Tesouro enviou a referida cópia.

Informado, ainda uma vez, o processo, disse, por fim, o Sr. representante do Ministério Público, modificando seu parecer anterior (fls. 413-414):

"Com a volta deste processo às minhas mãos, dei-me a novo estudo da questão, tendo em consideração também o documento anexado ao mesmo, em cumprimento da diligência ordenada pelo Tribunal.

De acordo com a lei de 15 de novembro de 1827, art. 36, nenhuma oposição podia ser feita ao pagamento dos juros da dívida pública, sinão pelo possuidor das apólices.

Esse privilégio, no qual se inclui a imprestabilidade, a princípio sem limitação, sofreu mais tarde as restrições determinadas nos arts. 23 do decreto n. 5.454, de 5 de novembro de 1873, e 105 do de n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

Dispõe o art. 105 do decreto número 9.370:

"Não admitir-se-á oposição, quer ao pagamento dos juros, quer às transferências das apólices da dívida pública nominativa, sinão no caso de ser ela promovida pelo possuidor (lei de 1827, art. 36).

Não gozarão deste privilégio:

1ª) as apólices que se acharem garantindo a responsabilidade de pessoas que tiverem a seu cargo dinheiro ou quaisquer valores pertencentes à Fazenda Geral, Provincial ou Municipal (decreto n. 5.454, art. 23).

2ª)

Assim, as apólices nas condições das exceções estabelecidas nos arts. 23 do decreto n. 5.454 e 105, do de número 9.370, ficam sujeitas à legislação geral, entre as quais a da prescrição, sendo, pois, aplicável ao pagamento dos respectivos juros o disposto nos artigos 3º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, 9º da lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908, 178, § 10, do Código Civil, lei n. 5.761, de 25 de junho de 1930 e decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

É verdade que o art. 412 do Regulamento Geral de Contabilidade declara que "os juros da dívida pública não prescrevem, segundo expressa disposição da lei de 15 de novembro de 1827"; mas este artigo deve ser entendido de acordo com a legislação posterior citada.

A fiança de que se trata foi prestada em 16 de abril de 1891, segundo a cópia do respectivo termo, na vigência, portanto, do decreto n. 9.370, de 1885.

Assim sendo, a oposição ao pagamento dos juros tem toda procedência; pois baseia-se em expressa disposição da lei.

Por outro lado, o fiador, ao assinar o termo da fiança, declarou que se obrigava a indenizar a Fazenda Nacional, como fiador e principal pagador de todo e qualquer alcance em que fosse, porventura, encontrado o tesoureiro, por si ou por seus fiéis.

Diante destas considerações, o Tribunal resolverá como for de direito.

Cabe-me, por último, esclarecer o meu parecer de 26 de setembro, na parte em que afirmei não terem sido encontrados os livros e assentamentos do Ministério Público referentes a 1908, pois não só os desse ano não foram encontrados, como também os dos anos anteriores e posteriores até 1918, inclusive."

A suspensão de pagamento dos juros das apólices, de que trata o processo, se deu por ordem do presidente do Tribunal e em consequência de representação da 3ª Diretoria (fls. 386).

Do despacho e do ofício enviado à Caixa de Amortização não constam os seus fundamentos legais, que devem ter sido o art. 43 da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, que mandava cobrar 9 por cento de juros da mora de todos os responsáveis que delivessam dinheiros públicos em seu poder; o art. 71, parág. 5º, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, que dava competência ao Tribunal para ordenar o seqüestro dos bens dos responsáveis ou seus fiadores para garantia da Fazenda; e o art. 105 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, transcrito pelo Sr. representante do Ministério Público em seu último parecer, que permite oposição ao pagamento de juros de apólices, quando dadas em fiança. Neste caso — é o que o art. 107 do mesmo decreto prescreve — a oposição se fará por aviso ou ofício da autoridade competente.

Contra o ato do presidente do Tribunal não houve nenhuma reclamação por parte do fiador, que ainda viveu durante mais de vinte anos após sua expedição.

Não houve, nem podia haver, desde que atendamos aos termos em que, por edital, o visconde de São Valentim foi notificado da sentença. (*Diário Oficial* de 20 de setembro de 1908):

"Pelo presente edital é intimado o visconde de São Valentim para, na qualidade de fiador do ex-tesoureiro da Caixa de Amortização, Antônio Arnaldo Vieira da Costa, recolher aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, contadas da publicação deste, a quantia de 258:523\$520, e mais os juros de nove por cento pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-tesoureiro, a cujo pagamento foi o mesmo ex-tesoureiro condenado por acórdão deste Tribunal, de 3 de outubro de 1902, visto ter sido, por acórdão de 16 de junho último, despedido *in limine* o recurso interposto; sob pena de ser feita a cobrança judicialmente, na conformidade do artigo 239 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896."

Nem se diga que a responsabilidade do fiador estava restrita ao valor das apólices, pois do termo da fiança consta que o visconde de São Valentim se obrigava a indenizar a Fazenda Nacional como fiador e principal pagador de todo e qualquer alcance em que fôr, porventura, encontrado o tesoureiro referido Antônio Arnaldo Vieira da Costa, por si ou por seus fiéis, no exercício de seu cargo. E, na hipótese do fiador se obrigar como principal pagador ou devedor solidário, nem mesmo lhe aproveita o benefício de ordem (art. 1.492, do Código Civil).

É de notar ainda que, no momento em que a sentença condenatória do responsável passou em julgado a fiança estava

virtualmente perdida por força da lei em favor da Fazenda; mas, ainda que assim não fosse, restaria a examinar um outro aspecto da questão: o da prescrição quinquenal dos juros das apólices. Antes do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, sempre se entendeu que os juros das apólices eram imprescritíveis, de acordo com interpretação uniformemente dada à lei de 15 de novembro de 1827. Depois, porém, daquele decreto, surgiram dúvidas, a que a lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908, pôs termo definitivo, declarando que a prescrição quinquenal de que gozava a Fazenda Nacional se applicava a todo e qualquer direito e ação que alguém tivesse contra a dita Fazenda, preceito que continua consagrado em nossa legislação, pouco importando o que dispõe o art. 412 do Regulamento Geral de Contabilidade, que, além de não poder prevalecer contra ela, teve vigência temporária e muito posteriormente à solução do Tribunal sobre o caso em apreço.

A dúvida que se poderia suscitar seria apenas em relação aos cinco anos que antecederam imediatamente ao requerimento de que fala o Sr. diretor da Caixa de Amortização, em seu ofício de 24 de agosto, dúvida que, aliás, não procede, segundo penso, à vista de resoluções deste Tribunal. De fato. Em fins de 1927, o Dr. Mário Newton, diretor da Terceira Diretoria, impressionado pelas queixas e clamores contra a não execução das sentenças do Tribunal, devido à negligência com que, em regra, procediam os procuradores da República, lembrou uma série de providências no sentido de atenuar os prejuízos da Fazenda, que já subiam então a mais de vinte mil contos, conforme demonstrativo que anexou à sua representação, no qual — cumpre assinalar — figura num dos primeiros lugares o nome do ex-tesoureiro da Caixa de Amortização, Vieira da Costa. O Tribunal aprovou, em sua sessão de 26 de novembro de 1928, com ligeiras modificações, as providências sugeridas. E uma delas era a alienação administrativa das cauções dos responsáveis condenados. Urge cumpri-la, em observância do que foi resolvido.

Em conclusão, meu voto é o seguinte:

1ª) que seja indeferido o requerimento em que a filha do visconde de São Valentim, por seu procurador bastante, pede a restituição das apólices caucionadas como fiança do ex-tesoureiro da Caixa de Amortização, Antônio Arnaldo Vieira da Costa;

2ª) — que se responda ao Sr. diretor da Caixa de Amortização, mandando cancelar os juros das mesmas apólices;

3ª) que se oficie ao Tesouro para que providencie sobre a imediata alienação administrativa das apólices; e recomendando, que, recolhido aos cofres públicos o produto da referida alienação administrativa, comunique ao Tribunal qual a sua importância exata, afim de que este possa proceder, na forma da lei, quanto à cobrança judiciária da diferença entre essa importância e o total do desfalque dado pelo aludido ex-tesoureiro da Caixa de Amortização, Antônio Arnaldo Vieira da Costa."

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 20 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 7 de janeiro de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a Instável e sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis, sujeitos a rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a Instável e sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada até Santa Catarina; em de linio a norte e em ascensão de dia, no Rio Grande do Sul. Ventos: Variáveis, predominando os de norte a leste, sujeitos a rajadas, possivelmente fortes e esparsas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 6 às 14 horas do dia 7

O tempo foi bom, salvo pela manhã, quando houve passagem instabilidade. A temperatura continuou bastante elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 34.0 e mínima 23.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 30.6 e mínima 24.3, respectivamente, às 12 horas e 15 minutos, e às 5 horas e 15 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) -- No dia 7 de janeiro de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	759.5	—	27	—	NE	2	2e	—	B ∞	32	25	5		lo	lo
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande.....															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiânia (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha(X)															
Maceló (X).....															
Santa Ana do Ipaue- ma (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
São Salvador (X)....															
B. do Rio Grande(X).															
Caetité (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravélas.....	60.0	-1.2	27	0	N	2	9b	Tranq.	I	30	22	0	I	B	I
Belo Horizonte.....	59.1	-0.9	25	0	C	0	5a	—	B	29	19	0	B	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni (X)....															
São Lourenço (X)....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas.....	58.1	-0.1	21	0	E	2	9b	—	I	25	16	1	Ao°	I	B
Juiz de Fora (X)....															
Goiáz.....	59.5	-2.0	24	1	E	2	9a	—	B	27	18	—	—	—	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	55.0	-0.4	27	2	N	2	2b	—	B	31	22	22	Ao	Ao	I
Bela Vista.....	54.1	-0.6	25	0	NE	2	9b	—	I	29	18	2	I	I	Ao
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitória.....	60.1	-1.1	29	1	NW	2	0	Tranq.	B	31	23	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	59.6	—	27	—	N	2	5a	—	I	33	20	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 7 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.6	-0.1	26	-1	C	0	9b	Chão	I	33	24	0	B	B	B <
Campos (X).....															
Friburgo.....	58.3	-1.3	23	0	C	0	9b	—	I	28	17	11	B	Ao	Bx
Petropolis.....	53.3	-1.0	20	-2	CC	0	2a	—	B	27	17	10	B	B	io
Rezende.....	57.8	-0.5	16	-1	C	0	0	—	B	33	19	0	B	At	B
Terezópolis.....	59.2	-1.6	23	0	NE	2	9b	—	I	29	18	8	I	I	lo
Cabo Frio.....	58.5	-1.5	27	0	W	2	2a	Chão	B	29	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	57.8	-0.2	27	-1	S	2	2a	Tranq.	B	32	24	9	B	B	Aot
S. Paulo.....	57.2	-0.1	27	-1	N	2	2a	—	B	33	18	0	B	I	I
Santos.....	56.7	-1.2	29	2	C	0	5a	Espe.	B	30	22	8	B	Aot	B
Ribeirão Preto.....	57.9	-1.2	26	1	E	2	9b	—	I	32	22	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	56.9	-0.2	26	0	C	0	2a	—	B	31	17	55	I	Aot	I
Campinas.....	59.1	-0.4	25	1	C	0	5a	—	B	32	19	0	I	I	I
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba (X).....															
Paraguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianópolis (X).....															
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	55.4	-1.7	23	-4	NE	2	9b	—	lo	34	23	13	B	I	Aot
Uruguaiana.....	55.4	0.6	23	5	E	2	5a	—	B	38	20	5	I	I	Aot
S. Luis Gonzaga.....	55.5	—	20	—	N	2	9b	—	M	36	19	33	B	B	Aot
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....	56.7	-2.1	24	1	S	3	2b	—	B						
Buenos Aires.....	56.7	-1.0	24	-3	SSW	2	5b	—							

A temperatura máxima verificou-se em Campinas com 39° C.

A temperatura mínima verificou-se em Passo Fundo com 15° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo, - a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. (O) chuva; T trovoadas; ☁ chuviscos; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☄ ventania; ☄ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ut, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à reificação pelos mapas mensais.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país, das 9 horas do dia 6 às 9 horas do dia 7

Zona Norte — Não é feita a sinópsse, por falta absoluta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável, com chuvas esparsas e trovoadas, no Estado do Rio e bom, nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura manteve-se estável em Minas e elevada nos Estados. Os ventos sopraram de norte, com fraca intensidade. Não é feita a sinópsse de Mato Grosso e Goiás, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas, nos Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se bom em S. Paulo e incerto no Rio Grande do Sul. A temperatura foi elevada em São Paulo e sofreu declínio no Rio Grande do Sul. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos. Não é feita a sinópsse dos demais Estados, devido à falta absoluta de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Piquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Ilha	Santa Cruz	Glória	Campo Grande	Cercado	Alcântara
Máxima.....	33.8 (X)	35.0	33.2	—	(X) 34.0	—	—	—	—	36.8	35.4	—	—
Mínima.....	21.8	23.3	22.0	—	23.6	—	—	—	—	23.5	22.9	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas da tarde.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 6:			Rio Paraíba do Sul — Dia 7:		
Esperança (X).....	10.56	-0.06	Guararema.....	2.40	-0.50
S. P. Olivença.....			Jacarei.....	1.77	-0.28
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	3.00	0.20
Tefé.....	9.86	0.60	Pindamonhangaba (X).....		
Manaus.....	20.26	0.04	Guaratinguetá (X).....		
Porto Velho (X).....			Rezende.....	1.37	0.04
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	2.52	-0.12
Parintins.....	3.23	0.05	Barra do Pirai.....	2.44	-0.04
O'bidos.....	22.00	0.04	Paraíba do Sul.....	1.86	-0.10
Santarém (X).....			Anta.....	2.40	-0.22
P. Nacional (X).....			Porto Novo (X).....		
Carolina.....	9.15	-0.15	S. Fidelis.....	3.78	-0.34
Boa Vista.....	6.10	0.60	Campos.....	9.28	-0.48
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assú — Dia 7:		
Conc.º Arag. (X).....			Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Tatô (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.77	0.00
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidabã (X).....		
Humaitá.....	7.56	-0.34	Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	2.37	-0.20	Blumenau (X).....		
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba (X).....			Ilhota (X).....		
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 7:		
Rio S. Francisco — Dia 7:			Arassuaí.....	2.58	-0.12
Pirapóra (X).....			Barra Pontal.....	3.45	0.10
S. Francisco.....	7.70	-0.10	Itinga.....	4.00	-0.40
Januária.....	8.50	0.04	Itaobim.....	3.90	-0.47
Carinhanha.....	5.10	0.10	São Pedro.....	3.65	-0.35
Rio Branco.....	5.63	0.06	Bacia Paraná Paraguai — Dia 6:		
Barra do Rio Grande.....	6.27	0.07	Tres Lagoas.....	3.72	0.02
Remanso (X).....			Pres. Epitácio.....	4.13	0.01
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	3.60	0.00	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	3.90	0.65
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 6 — Baixando em S. P. Olivença, Humaitá, M. Amarante e Carolina. Subindo nas demais estações desta bacia.

Rio São Francisco — Dia 7 — Continuará em ascensão entre Januária e Remanso e em declínio no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 7 — Continuará em ascensão entre Caçapava e Guaratinguetá e em declínio no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 7 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 7 — Subindo em B. Pontal e baixando no resto do curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 6 — Subindo em Cuiabá, Tres Lagoas e Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

[illegible]

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(U) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 8 de janeiro de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom, passando a instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Noite quente e elevada de dia. Ventos : D. quadrante norte, com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, passando a instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura : Noite quente e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado, com chuvas e trovoadas. Temperatura : Elevada, salvo no Rio Grande do Sul, onde sofrerá ligeiro declínio. Ventos : Variáveis, com rajadas possivelmente fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso de ontem, previne que o litoral entre Rio da Prata e o Rio de Janeiro, está sujeito a ventos fortes, variáveis.

Nota — Foram içados os sinais de ventos fortes e perigosos a pequenas embarcações, nos postos semafóricos do Rio a Santos, Cabo Frio e Campos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 7 às 14 horas do dia 8

O tempo decorreu bom, com formações de trovoadas, ontem e hoje, à tarde. A temperatura continuou bastante elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 32.6 e mínima 24.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 33.3 e mínima 24.7 respectivamente, às 13 horas e 45 minutos e às 6 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis e tracos a princípio e reinando calmaria, à noite e madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 8 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Teresina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	758.3	—	28	—	C	0	5b	—	I	31	24	0	I	B	I
Quixeramobim.....	59.8	—	27	—	E	2	5b	—	I	34	25	0	B	B	I
Sobral (X).....															
Iguatu (X).....															
Natal.....	58.6	—	27	—	SE	2	9b	Chão	I	31	24	0	B	B	I
João Pessoa (X).....															
Campina Grande.....	58.0	—	25	—	SE	2	2b	—	B	33	19	0	B	B	B
Recife (Olinda).....	59.7	—	26	—	C	0	5b	Tranq.	I	29	22	0	B	B	B
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	59.4	—	28	—	S	2	1a	—	B	32	18	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	58.3	—	27	—	SE	5	5a	P. vgs.	B	29	24	0	B	B	B
Maceió.....	59.1	—	27	—	C	0	2b	Chão	B	29	21	0	B	B	B
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.5	—	27	—	E	5	2b	—	B	30	21	0	B	B	B
Propriá (X).....															
São Salvador.....	59.9	—	24	—	C	0	9b	P. vgs.	I	30	22	0	I	B	B
Barra do R. Grande...	57.3	—	27	—	C	0	9a	—	B	33	18	0	B	B	B
Caetité.....	60.0	—	23	—	E	2	9b	—	I	27	18	0	I	I	I
Ilhéus.....	60.0	—	27	—	NE	2	5b	P. vgs.	I	31	22	0	I	I	I
Caravélas.....	59.5	-0.5	27	0	N	2	9b	Tranq.	I	—	22	0	I	B	B
Belo Horizonte (X)...															
Januária.....	57.0	—	26	—	C	0	0	—	B	30	20	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....															
São Lourenço.....	57.5	—	25	—	C	0	5a	—	B	33	22	0	B	B	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	57.4	—	25	—	NE	2	2a	—	B	29	16	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	57.5	—	24	—	W	2	9a	—	B	32	27	0	A	B	B
Goias.....	59.7	0.1	25	2	NE	2	2a	—	B	32	19	0	I	I	B
Catalão.....	56.2	—	25	—	W	2	5a	—	B	27	19	0	I	Aot	I
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)...															
Vitoria.....	759.0	-1.1	28	-1	N	2	25	Tranq.	B	32	23	0	B	B	B
C. Napemirim.....	58.1	-1.5	29	2	N	2	0	—	B	34	21	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 8 de janeiro de 1944

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	55.4	-2.2	26	0	NE	5	2a Chão	B		31	23	0	B	B	B <
Campos.....	56.8	—	30	—	N	2	2a —	B		33	22	0	B	B	B
Friburgo.....	56.6	-1.7	27	4	NE	5	5c —	B		29	13	0	B	B	B
Petrópolis.....	—	—	27	0	C	0	2a —	B		27	18	40	B	lo	B
Resende.....	55.9	1.9	27	1	C	0	2a —	B		34	21	0	At	At	B
Terezópolis.....	57.6	-1.6	23	0	N	2	5a —	B		30	18	7	I	Aot	lo
Cabo Frio.....	56.4	-1	28	1	C	0	0 Chão	B		29	23	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	55.1	-2.5	28	2	S	2	2a Chão	B		31	25	0	B	B	I
S. Paulo.....	55.7	-2.0	27	0	N	2	5a —	B		33	21	0	B	I	I
Santos (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
S. C. do Pinhal (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
Paxina.....	55.1	-1.3	26	0	NW	2	5a —	B		—	17	9	At	Aot	I
Campinas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
Campos do Jordão (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	55.0	—	23	—	NW	2	5c —	I		27	19	16	A	Ao	A
Paranaíba.....	54.8	—	27	—	C	0	9b Tranq.	I		32	22	28	I	lo	lo
Guarapuava.....	54.3	—	20	—	N	2	9b —	Mo		22	17	31	Aot	lo	Aot
Palmas.....	55.2	—	19	—	NW	2	9b —	I		22	18	42	o	lo	Ao
Florianópolis.....	53.5	—	24	—	N	2	9b Chão	Mo		32	24	16	B	—	Ao
Lages.....	54.0	—	20	—	C	0	9b —	I		26	18	16	Ao	Ao	Ao
Itaipava.....	55.0	—	23	—	C	0	9b —	I		27	19	50	lo	lo	Aot
Francisco.....	53.0	—	25	—	C	0	9a —	B		28	22	12	lo	lo	Aot
Sanerê.....	5.5	—	1	—	C	0	9b —	I		22	19	43	lo	lo	lo
P. Alegre.....	54.0	-1.4	25	2	C	0	9b —	I		29	23	8	lo	I	Ao
Uruguaiana.....	54.2	2.2	27	4	C	0	0 —	B		32	21	0	I	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	54.1	-1.4	23	3	SW	2	—	B		24	21	0	I	—	—
Santa Vitória.....	55.6	—	25	—	E	2	5b —	I		31	19	0	I	—	—
Montevideu.....	55.8	0.1	23	-1	S	3	9a —	—		—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	56.0	0.0	25	2	SE	2	5b —	—		—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Xerem e outras localidades com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em São Lourenço com 16° C.

Observações — Estado do céu : em décimo de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo — B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovada ; C, chuviscos ; O nevôa seca ; ≡ nevoeiro ; * granizo ; < trovoadas com relâmpagos ; < relâmpagos ; ≡ ventania ; C orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; ss, halo solar ; cs, coroa solar ; cl, coroa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 7 às 9 horas do dia 8

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, onde foi instável, com chuvas e trovoadas. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se, em geral, bom. A temperatura foi estável em Minas e Goiás e elevada nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte, com fraca intensidade. Não é feita a sinopse de Mato Grosso devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas acompanhadas de trovoadas esparsas. Às 9 horas, hoje, o tempo era incerto. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de norte, fracos. Não é feita a sinopse de São Paulo, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	34.4	(X) 36.2	35.6	—	(X) 30.2	37.7	—	—	—	38.1	—	—	—
Mínima.....	23.0	25.3	23.7	—	24.6	24.3	—	—	—	24.9	—	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	—	—	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 7:			Rio Paraíba do Sul — Dia 8:		
Esperança (X).....			Guararema.....	2.18	-0.22
S. P. Ouveña (X).....			Jaçarei.....	1.70	-0.27
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	2.93	-0.02
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	3.22	0.06
Manaus (X).....			Guaratingueta.....	3.60	0.00
Porto Velho (X).....			Rezende.....	1.30	-0.07
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	2.39	-0.13
Parintins.....	3.23	0.02	Barra do Pirai.....	2.45	0.02
Obidos.....	2.03	0.03	Paraíba do Sul.....	1.88	0.02
Santarém (X).....			Anta.....	2.15	-0.25
Porto Nacional (X).....			Porto Novo (X).....		
Carolina (X).....			S. Fidélis.....	3.62	-0.16
Boa Vista (X).....			Campos.....	8.98	-0.30
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 8:		
Conc.º do Arag.ª.....	2.62	0.67	Barracão.....	0.62	0.08
Cruzeiro do Sul (X).....			Taló.....	1.12	0.18
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.39	-0.10
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.96	-0.19
Labrea (X).....			Subida.....	1.20	—
S. Gabriel (X).....			Aquidaban.....	0.90	—
Humaitá.....	7.32	-0.24	Indaial.....	1.40	—
Maués (X).....			Passo Manso.....	0.99	0.08
Mjr. Amarante.....	2.25	-0.12	Blumenau (X).....		
Itaituba (X).....			Gaspár (X).....		
Arumanduba.....	2.20	0.12	Ilhoia (X).....		
Alta Mira.....	3.20	0.00	Rio Belmonte-Pardo — Dia 8:		
Rio S. Francisco — Dia 8:			Arassuaí.....	2.48	-0.10
Pirapora.....	—	—	Barra Pontal.....	3.18	-0.27
S. Francisco.....	7.58	-0.12	Itinga.....	3.60	-0.40
Januária.....	8.47	-0.08	Itaobim.....	3.50	-0.40
Carlinhanha.....	5.20	0.10	São Pedro.....	3.33	-0.32
Rio Branco.....	6.65	0.02	Bacia Paraná-Paraguai — Dia 7:		
Barra do Rio Grande.....	6.24	-0.03	Três Lagoas.....	3.72	0.00
Remanso.....	4.81	0.02	Pres. Epitácio.....	4.10	-0.03
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	3.66	0.06	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	7.80	0.04	Cuiabá.....	3.34	-0.56
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 7 — Baixando em Humaitá e Major Amarante; estacionário em Alta-Mira e subindo nas demais estações desta bacia.

Rio São Francisco — Dia 8 — Continuará em declínio entre São Francisco e Januária e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 8 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 8 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 8 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 7 — Estacionário em Três Lagoas e baixando em Cuiabá e Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha (XX)	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda.....	9.30	SE 6	SE 4	SSE 5	SSE 5	SW 1	WNW 5	—	—	4.200 ms.	
Maceló (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuiabá (XX).....	7.30										
Caravelas.....	9.30	N 7	SW 7	NNE 8	NNW 2	—	—	—	—	1.500 ms.	
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitória.....	9.30	N 10	N 9	NNW 10	NE 3	SE 2	—	—	—	2.250 ms.	
Campos.....	9.30	NNW 4	WNW 5	WNW 6	W 3	NW 3	WSW 4	SW 5	WSW 4	0.950 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 3	NW 5	NW 9	W 7	WSW 5	—	—	—	2.700 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	WNW 4	WNW 5	W 7	N 3	WSW 3	W 7	WSW 6	—	4.500 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00										
Santos (X).....	9.30										
Curitiba.....	9.30	NW 10	NW 11	NW 8	NW 13	NW 20	—	—	—	2.100 ms.	
Florianópolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	SSE 2	SSE 2	—	—	—	—	—	—	500 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Alencars e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 6 de janeiro de 1934.....	3.630:057\$800	3.615:730\$900
Em 8 de janeiro de 1934..	549:017\$500	545:714\$900
Total.....	4.179:075\$300	4.161:445\$800
Em igual período de 1933..	4.758:665\$500	4.733:323\$732
Diferença para menos em 1934.....	\$	\$

Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 8 de janeiro de 1934.....	271.199:168\$800	262.841:910\$300
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro).....	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934.....	27.547:013\$400	26.307:719\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 4 de janeiro de 1934.....	2.050:836\$300
Em 5 de janeiro de 1934.....	865:512\$500
Total.....	2.916:351\$800
COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS	
Arrecadada de 2 a 4 de janeiro de 1934.....	2.038:159\$700
Em 5 de janeiro de 1934.....	851:016\$800
Total.....	2.890:176\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
6 de janeiro de 1933.....	519:046\$700
6 de janeiro de 1934.....	1.097:335\$700
Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 6 de janeiro de 1933....	2.428:368\$300
De 2 de janeiro a 6 de janeiro de 1934....	6.551:320\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....	4.122:952\$100

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	à vista
Sobre Londres.....	47/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	\$725
Sobre Itália.....	—	\$975
Sobre Alemanha.....	—	4\$120
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$522
Sobre Espanha.....	—	1\$530
Sobre Suíça.....	—	5\$595
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Checoslováquia.....	—	\$565
Sobre Nova York.....	—	11\$755

Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$600
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$165
Sobre Japão	—	3\$830
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Reichsmarks (papel)	5\$400
---------------------------	--------

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	833\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	820\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	831\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:015\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, port.	520\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	175\$500
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	184\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	875\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	200\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	504\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	1:011\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	935\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	100\$000
Ações de bancos:	
Banco Português do Brasil, nom.	115\$000
Banco Português do Brasil, port.	115\$000
Ações de companhias:	
Companhia Industrial Sul Mineira	310\$000
Companhia Cervejaria Brahma	415\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos	190\$000
Vendas a prazo:	
50 apólices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port., vto 30 dias	812\$000
Vendas por alvará:	
300 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	830\$000
62 Companhia Industrial Sul Mineira	310\$000
60 Companhia Cervejaria Brahma	415\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro em 8 de Janeiro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 6

Café

Entradas		Sacos
Saídas	11.380	
Consumo local	2.870	
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	500	
Existência	644.800	
Mercado firme.		
Preço por 10 quilos:		
Tipo 3	12\$200	
Tipo 4	12\$000	
Tipo 5	11\$800	
Tipo 6	11\$600	
Tipo 7	11\$400	
Tipo 8	11\$200	

Acucar

Entradas	1.500
Saídas	9.974
Existência	136.829
Mercado firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
O. amarelo	41\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascav.	31\$000 a 32\$000

Algodão

Fardos

Entradas	694
Saídas	306
Existência	8.169

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridô:

Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 4	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Seridões:	
Tipo 3	31\$500 a 35\$500
Tipo 5	32\$500 a 33\$500

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	33\$000 a 33\$500
Tipo 5	30\$500 a 31\$500

Paulista:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

O sindaco. Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria do Ensino Agronomico

MUNICIPIO DE OURO FINO — ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTOS DE ARTIGOS DE USO HABITUAL, DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 1934

Tendo em vista a autorização do Sr. ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, constante do despacho exarado no processo D. G. A.-G-465, de 1933, de 16 de dezembro do ano próximo findo e de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, faço público a quem interessar que, a contar desta data, até as 15 horas do dia 20 do corrente mês, se acha aberta nesta repartição a inscrição para fornecimento dos artigos abaixo mencionados mediante as condições seguintes:

I

A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. diretor deste Patronato, bem assim, os documentos comprobatórios da idoneidade do proponente, de haver este pago todos os impostos federais, estaduais e municipais a que está sujeito o seu ramo de negócio.

II

As propostas, em 4 vias devidamente selada (1ª via), dadas e assinadas, dos artigos a serem fornecidos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com os preços por extenso e em algarismo, declarando o número de ordem e o grupo a que pertencem, deverão ser enviadas em separado e em envelope fechado, lacrado, com a indicação exterior do conteúdo e o nome do proponente, ao mesmo Sr. diretor deste Patronato.

III

Uma vez verificada a idoneidade dos proponentes, serão os mesmos inscritos, fazendo-se-lhe a restituição dos respectivos documentos.

IV

As propostas serão abertas na secretaria deste estabelecimento, no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 15 horas, as quais serão rubricadas pelos concorrentes e pela Comissão para esse fim designada.

V

As despesas de transportes correrão por conta do fornecedor e todos os artigos deverão ser de 1ª qualidade e os mesmos entregues no Almoxarifado d'este Patronato, para isto, os senhores proponentes apresentarão por ocasião da abertura das propostas as amostras dos gêneros alimentícios que serão guardadas no Economato para a conferência ou confronto dos gêneros e artigos de expediente (Sabão), etc.

VI

Os artigos fornecidos que não estiverem de acordo com as amostras, ficarão a disposição do fornecedor, ficando-lhe marcado o prazo de três dias para a substituição dos mesmos.

VII

Em caso de empate nos preços, proceder-se-á de acordo com o art. 742, do Código de Contabilidade Pública da União.

VIII

É reservado o direito a esta repartição de anular a presente concorrência, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização, assim como, não se obriga a adquirir todos os artigos abaixo mencionados, adquirindo apenas os que forem necessários para o estabelecimento.

GRUPO N. 1

1. Alho, quilo.
2. Arrós beneficiado, quilo.
3. Azeite português, marca Borboleta (lata de 1 quilo), lata.
4. Azeite "Salada", nacional (lata de 1 quilo), lata.
5. Açúcar branco refinado, quilo.
6. Bacalbau marca "Imperial", quilo.
7. Batatas inglesas, produção nacional, quilo.
8. Banha de porco, quilo.
9. Café em grão, quilo.
10. Canela em pó, quilo.
11. Carne de vaca, sem osso, quil.
12. Carne de porco, sem osso, quilo.
13. Carne seca do Rio Grande do Sul, quilo.
14. Cebolas de cabeça, tipo Canárias
15. Farinha de mandioca, quilo.
16. Farinha de milho, quilo.
17. Farinha de trigo, quilo.
18. Feijão preto, quilo.
19. Feijão mulatinho, quilo.
20. Frangos gordos, uni.
21. Fubá de milho, quilo.
22. Galinha gorda, uma.
23. Goiabada Pesqueira, quilo.
24. Leite fresco de vaca, litro.
25. Macarrão novo, quilo.
26. Maizena "Dureya", quilo.
27. Manteiga fresca, quilo.
28. Marmelada marca "Colombo", quilo.
29. Massa de tomate, quilo.
30. Mate em folha, quilo.
31. Ovos frescos, dúzia.
32. Pimenta do Reino, quilo.
33. Pão de farinha de trigo, quilo.
34. Queijo curado de Minas, quilo.
35. Queijo fresco de Minas, quilo.
36. Sal fino, quilo.
37. Sal grosso, quilo.
38. Touchinho, quilo.
39. Vinagre nacional, litro.

GRUPO N. 2

1. Lenha em fôrros, metro cúbico.
2. Lenha em achas, metro cúbico.

GRUPO N. 3

1. Agulhas Singer para máquina, ns. 1 e 2, dúzia.
2. Agulhas sortidas para costar à mão, dúzia.
3. Arsenico, quilo.
4. Botões de osso, brancos, para calças, grossa.
5. Botões de massa cáqui, para calças, grossa.
6. Botões pretos de massa, para calças, grossa.
7. Creolina Pearson, litro.
8. Cruzvaldina, litro.
9. Creofenol, litro.
10. Farelinho de trigo, quilo.
11. Flit, galão.
12. Goma arábica, vidro de duzentas gramas, vidro.
13. Goma arábica em grão, quilo.
14. Carnas, 60 % de proteína, quilo.

15. Querosene, litro.
16. Lâmpadas elétricas "Osram", de 32 velas uma.
17. Lâmpadas elétricas "Osram", de 50 velas uma.
18. Lâmpadas elétricas "Osram", de 100 velas, uma.
19. Linha branca marca "Corrente", de 200 jardas, carretil.
20. Linha "Clarek", 200 jardas, carretil.
21. Linha azul marinho, 200 jardas, marca "Corrente", carretil.
22. Linha encarnada, marca "Corrente", 200 jardas, carretil.
23. Memorandums em forma de envelopes para cartas de educandos, timbrado, milheiro, modelo 63.
24. Óleo Singer, para máquina Singer, lata de 1/2 litro, lata.
25. Penas imitação Malat, caixa.
26. Penas Malat, legítimas, caixa.
27. Papel carbono, marca "Pelikan", tamanho officio, caixa de 100 fls., uma.
28. Papel carbono, tamanho 50x33, folha.
29. Rôdo de borracha, uni.
30. Sabão especial para lavar roupa, quilo.
31. Sabão de côco, em barra, quilo.
32. Sapolio "Radium", uni.
33. Soda cáustica "Caveira", estrangeira, lata de quilo, quilo.
34. Soda cáustica nacional, lata de quilo, quilo.
55. Tinta azul-preta "Stephens", litro.
36. Tinta azul preta "Sardinha", litro.
37. Vassoura de piassava, quadrada, protegida de folha de Flandre, uma.
38. Vassoura de palha, com 5 fios, uma.
39. Velas "Brasileiras", pacote de 8 velas, pacote.
40. Enxofre, em pau, quilo.
41. Envelope em branco, timbrado, tamanho 0,40x0,25, papel de linho superior, uni.
42. Pape de linho lisc, para cópia de officio, resma.

Secretaria do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", em 1 de janeiro de 1934. — *João Candido Borges*, escrivão. Visto. — *F. Martinho Braga* diretor.

Diretoria de Fomento da Produção Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Faço público que, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública, acha-se aberta a inscrição para fornecimentos a esta Inspectoria Regional dos artigos, cuja relação acompanha o presente edital.

Os requerimentos, devidamente selados, deverão ser remetidos ao Sr. inspetor chefe desta Inspectoria, até o dia 22 de janeiro corrente, ao meio dia, e ser acompanhados dos documentos comprobatórios da idoneidade dos proponentes e prova de estarem quites com a Fazenda Nacional. Deverão, também, mencionar a declaração de se sujeitarem os proponentes a todas as disposições do Código de Contabilidade Pública e das leis ou regulamentos em vigor e às do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope separado, em quatro vias, sendo a primeira selada e conter, por extenso e em algarismos os preços de unidade dos artigos propostos.

Os fornecedores inscritos deverão satisfazer os pedidos, no prazo de seis (6) dias contados da data do recebimento do pedido, com exceção dos artigos que, pela sua natureza, dependerem de confecção, caso no qual o prazo será de vinte (20) dias. O material será posto na Estação de Pinheiro, Estado do Rio.

Os artigos serão todos de primeira qualidade e não o sendo deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados.

Os proponentes só poderão requerer alteração dos preços oferecidos depois de decorridos quatro meses da data da realização da presente concorrência, sendo considerados os preços como prorrogados por mais quatro meses, se nenhum requerimento for feito em sentido contrário, e assim sucessivamente até a terminação do ano de 1934.

Esta repartição reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim achar conveniente, bem como de deixar de tomar em consideração os preços que ultrapassarem de mais de 10 % dos do mercado.

Inspectoria Regional em Pinheiro, 6 de janeiro de 1934. — *Mário Carneiro de Sá Lemos*, escrevente dactilógrafo. — Visto. *C. Vincent*, inspetor chefe.

Relação dos artigos a que se refere o edital supra

Grupo I — Gêneros alimentícios

Alhos nacionais, cento.
 Arroz agulha de 1ª qualidade, quilo.
 Açúcar refinado de 1ª qualidade, quilo.
 Banha de 1ª qualidade, quilo.
 Bacalhau de 1ª qualidade, quilo.
 Cebôlas nacionais, quilo.
 Batatas inglesas, quilo.
 Café em pó de 1ª qualidade, quilo.
 Carne seca de 1ª qualidade, quilo.
 Carne fresca, de vaca, sem osso (filet, alcatra, chã de dentro, para ser entregue diariamente, no Curso Complementar de Pinheiro), quilo.
 Carne fresca de vaca, sem osso (filet, alcatra, chã de dentro, para ser entregue diariamente, no Curso Complementar de Santa Mônica, em Juparanã), quilo.
 Feijão preto, novo, quilo.
 Farinha de mandioca, quilo.
 Fubá de milho novo, quilo.
 Farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo.
 Goiabada Pesqueira, marca "Peixe", em latas de quilo, quilo.
 Linguica de porco, de 1ª qualidade, quilo.
 Maizena Duriêa, em pacotes de 400 gramas, pacote.
 Manteiga de 1ª qualidade, quilo.
 Mate em folha, de 1ª qualidade, quilo.
 Macarrão de 1ª qualidade, quilo.
 Marmelada "Colombo", em latas de quilo, quilo.
 Pão de trigo de 1ª qualidade, quilo (para entrega diária do Curso Complementar de Pinheiro).
 Pão de trigo de 1ª qualidade, quilo (para entrega diária do Curso Complementar de Santa Mônica, em Juparanã).
 Pimenta do reino moída, quilo.
 Palitos em caixa, caixa.
 Queijo "Parmezon", de 1ª qualidade, quilo.
 Sal moído de Macaú, quilo.
 Vinagre nacional, litro.
 Chá da Índia, preto, quilo.
 Lombo de porco salgado, quilo.
 Massa de tomate de 1ª qualidade, quilo.

GRUPO II

Forragens

Alfafa nacional de 1ª qualidade, quilo.
 Aveia nacional, em grão, de 1ª qualidade, quilo.
 Farelo de trigo, em sacos, quilo.
 Farelo de algodão em sacos, quilo.
 Farelo de linhaça, em sacos, quilo.
 Feijão bichado para vacas, quilo.
 Feijão de 2ª qualidade, qualquer cor, quilo.
 Farinha de osso, quilo.
 Milho Catête de 1ª qualidade, quilo.
 Milho Cunha (dente de cavalo), em sacos, quilo.
 Sal grosso de Macaú, quilo.
 Tancage, quilo.
 Sementes de Jaraguá, quilo.
 Sementes de Gordura, quilo.

GRUPO III

Produtos químicos e análogos

Alcatrao vegetal, quilo.
 Acido sulfuroso para compressor de frigorífico (a Repartição fornecendo o tubo), quilo.
 Acido muriático bruto, quilo.
 Arsenico, em pó, quilo.
 Agua raz, litro.
 Acido sulfúrico concentrado puro, litro.
 Breu em pedra, quilo.
 Cera preparada, em latas, quilo.
 Creolina "Pearson", lata de litro, lata.
 Cianureto de potassa bruto, quilo.
 Cruzvaldina, lata de litro, lata.
 Enxôfre em bastões, quilo.
 Amoníaco para compressor frigorífico (a Repartição fornecendo o tubo competente), quilo.
 Flôr de enxôfre, quilo.
 Flut em latas de 5 galões, lata.
 Fumo de refugio (aparar) para preparar insecticida quilo.

Oxigênio para solda otogênica (a Repartição fornecendo o tubo), quilo.

Kaol em latas de litro, lata.
 Pedra hume, quilo.
 Soda caustica em lata, quilo.
 Sarnel triplo, em latas de 10 ou 20 litros, lata.
 Sulfato de cobre, quilo.
 Sulfato de ferro, quilo.
 Sabão virgem, quilo.
 Sabão amarelo especial, quilo.
 Bisulfurêto de carbôno (romicida), quilo.
 Sapólio, páu.
 Sabonete para suporte Kanitz, quilo.
 Sabonete, em barra, (de côco), quilo.
 Verde Pariz, quilo.
 Ossos brutos, secos, tonelada.
 Pó azul para matar baratas, pacote.

GRUPO IV

Ferramentas, artigos de oficina, etc.

Aço oitavado para bróca de 3/4", quilo.
 Idem, de 1", quilo.
 Aço em barra de 2 m|m, quilo.
 Aço em barra para mola de automóvel de 60 m|m x 8 m|m, quilo.
 Idem, idem, de 90 m|m x 10 m|m, quilo.
 Idem, idem, de 45 m|m x 8 m|m, quilo.
 Idem, idem, de 65 m|m x 7 m|m, quilo.
 Idem, de 50 m|m x 7 m|m, quilo.
 Aço para mola espiral de 1 m|m, quilo.
 Idem, de 2 m|m, quilo.
 Idem, de 3 m|m, quilo.
 Idem, de 4 m|m, quilo.
 Idem, de 5 m|m, quilo.
 Aço de mola em barra de 10 cent. x 2 m|m, quilo.
 Idem, idem, de 10 cent. x 3 m|m, quilo.
 Tela de arame feita de fio n. 14 (sôlto) com malhas de 15 m|m, de 30 m|m ou de 60 m|m, (indicar preço de cada dimensão), metro quadrado.
 Arame galvanizado de 2 m|m, em rôlos, quilo.
 Arrebites de cobre de 1 x 1/4, quilo.
 Arame farpado n. 12, em rôlos de 400 metros, rôlo.
 Idem, idem, de 3 m|m, quilo.
 Idem, de 1 x 3/16, quilo.
 Idem, de 1 x 1/8, quilo.
 Arruelas para os mesmos, quilo.
 Arrebites de ferro de 1" x 1/4, quilo.
 Idem, de 1 x 1/8, quilo.
 Idem, de 1 x 3/16, quilo.
 Argolas de cobre para nariz de touro, uma.
 Alfange, grande, um.
 Argoias para alfange, uma.
 Ancinhos de aço, reforçados, com sete dentes, um.
 Asbesto em corda para juntas de 1/4", quilo.
 Idem, idem, de 1/2", quilo.
 Idem, em papelão (chapas grandes) para juntas, quilo.
 Bucha de ferro fundido para rodas de carro (1 1/4" cor 20 centímetros de comprimento), uma.
 Brocas espirais de 1/8", dúzia.
 Idem, de 1/4", dúzia.
 Idem, de 3/8", dúzia.
 Idem, de 1/2", dúzia.
 Idem, de 3/4", dúzia.
 Idem, de 1", dúzia.
 Boias completas para caixa d'água, de 1/2", uma.
 Idem, idem, de 3/4", uma.
 Idem, idem, de 1", uma.
 Baldes de ferro galvanizado de 0,30 x 0,29, um.
 Baldes de ferro esmaltado de 0,29 x 0,27, um.
 Correia de sola dupla de 5 centímetros e meio de largura, metro.
 Idem, idem de 7 centímetros e meio, metro.
 Idem, idem, de 10 centímetros, metro.
 Idem, idem, de 12 centímetros, metro.
 Correio de sola dupla de 15 centímetros de largura, metro.
 Correia de sola simples, de 1 1/2", metro.
 Cepo de ferro para Guilherme n. 4, um.
 Corrente de ferro de 3/4", elos compridos, polida, quilo.
 Cadeado Yale de 1" 5/8, um.
 Idem, de 1" 1/2, um.
 Idem, de 1" 1/4, um.

Idem de 2", um.
 Discos de carburandum de 8" x 3/4", bordos chatos, perfuração de 3/8", um.
 Idem, idem, de 8" x 1/2", um.
 Idem, idem, de 8" x 3/8", um.
 Idem, idem, de 8" x 1", um.
 Idem, idem, de 8" x 1 1/2", um.
 Escalas articuladas de madeira, de 2 metros, divididas em milímetros de um lado e do outro polegadas, uma.
 Enxadas "Jacaré" de 3 1/2 libras, uma.
 Enxades reforçados "Jacaré", de 3 1/2", um.
 Escôvas de cabelo para animais, uma.
 Escôva de raiz n. 117, uma.
 Estopa branda de 1ª qualidade, quilo.
 Estupim, pé.
 Escôva de aço de 20 centímetros, uma.
 Foices n. 8, Cleverson, dúzia.
 Fechaduras Yale, com duas chaves de 4", uma.
 Fechaduras para gaveta de 7 centímetros, uma.
 Idem, idem, de 5 centímetros pro 5 centímetros, uma.
 Forcados de aço reforçados, com 4 dentes, para feno, dúzia.
 Ferro preto em chapas de 2 metros x 1 metro x 1/8", chapa.
 Ferro cantoneira de 1 3/8 x 3/4", quilo.
 Idem, de 1 1/2 x 3/4", quilo.
 Ferro galvanizado em chapas de 1 m/m de grossura, metro quadrado.
 Idem, idem de 2 m/m, metro quadrado.
 Ferro redondo em barra de 5/8", quilo.
 Idem, idem, de 7/16", quilo.
 Idem, idem, de 1/2", quilo.
 Ferro redondo em barra de 3/8", quilo.
 Idem, idem, de 5/16", quilo.
 Idem, idem, de 1", quilo.
 Ferro chato em barra de 1" x 3/8", quilo.
 Idem, idem, de 1 x 5/8", quilo.
 Idem, idem, de 1" x 5/16", quilo.
 Idem, idem, de 1" x 3/16", quilo.
 Idem, idem, de 2" x 3/8", quilo.
 Ferro quadrado em barra de 3/8", quilo.
 Idem, idem, de 1/2", quilo.
 Idem, idem, de 5/8", quilo.
 Idem, idem, de 3/4", quilo.
 Idem, idem, de 1" quilo.
 Idem, idem, de 2", quilo.
 Ganhos reforçados com 4 dentes, dúzia.
 Jogos de pesos de metal de 10 gramas até 1 quilo, com suporte de madeira, um jogo.
 Canos galvanizados de 1/2", com luvas, metro.
 Idem, idem, de 3/4", metro.
 Idem, idem, de 1", metro.
 Idem, idem, de 1 1/2", metro.
 Cotovelos de ferro galvanizado de 1/2", um.
 Idem, idem, de 3/4", um.
 Idem, idem, de 1", um.
 Idem, idem, de 1 1/2", um.
 Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 Idem, idem, de 3/4", uma.
 Idem, idem, de 1", uma.
 Idem, idem, de 1 1/2", uma.
 Idem, idem, de 2", uma.
 Junções de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 Idem, idem, de 3/4", uma.
 Idem, idem, de 1", uma.
 Idem, idem, de 1 1/2", uma.
 Idem, idem, de 2", uma.
 Papel de lixa de esmeril para ferro ns. 00 a 2, grossa.
 Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 Idem, idem, de 3/4", uma.
 Idem, idem, de 1", uma.
 Idem, idem, de 1 1/2", uma.
 Idem, idem, de 2", uma.
 Lima murça de 4", dúzia.
 Idem, de 10", dúzia.
 Lima de meia cana de 10", dúzia.
 Lima bastarda de 10", dúzia.
 Lima quadrada de 10", dúzia.
 Lima faca murça de 8", dúzia.
 Lima triangular de 10", dúzia.
 Idem, de 4", dúzia.
 Idem, de 7", dúzia.
 Lixa em pó para esmerilhar válvulas, quilo.
 Lixa em pasta para esmerilhar válvulas em latas de 100 gramas, lata.
 Cola Michelin, em tubos de 100 gramas, tubo.
 Machado Collins, um.
 Machadinha Collins, uma.

Metal usado para fundição, quilo.
 Metal Patente Nickel XXX, quilo.
 Pás tipo americano, n. 6, dúzia.
 Idem, idem, n. 7, dúzia.
 Idem, idem, n. 8, dúzia.
 Trados de furar madeira de 1", com táboa de madeira, um.
 Idem, idem, de 1 1/2", um.
 Idem, de 2", um.
 Lâmina para plaina de máquina "Universal", de 11" x 2", com 3 chanfros afastados de 10 centímetros de centro a centro, uma.
 Manga de borracha de 1" interna, com arame enrolado externamente, metro.
 Pedra para assentar fio de ferramenta de 7" x 3", uma.
 Palha de aço, quilo.
 Pá direita de bico para virar terra, reforçada, dúzia.
 Pá de concha para juntar terra, sem cabo, dúzia.
 Raspadeiras de ferro para animais, uma.
 Regador de folha reforçado, cravado, para 15 litros, um.
 Reduções de ferro galvanizado de 1/2" x 3/4", uma.
 Idem, idem de 1/2" x 1", uma.
 Idem, idem, de 3/4" x 1", uma.
 Idem, idem, de 1" x 1 1/2", uma.
 Jogos de 10 pás para arco, jogo.
 Ferros para plaina de várias larguras (especificar o preço de cada tamanho proposto), um.
 Registros de metal de rosca, para água, de 1/2", um.
 Idem, idem, de 3/4".
 Idem, idem, de 1".
 Idem, idem, de 1 1/2", um.
 Serras para serrar metal, de 10", dúzia.
 Serra circular (folha) de 22" de diâmetro, com furos de 1 3/8", uma.
 Tarracha para rosca Witwort, de 1/4" a 1", uma.
 T de ferro galvanizado, de 1/2", um.
 Idem, de 3/4", um.
 Idem, de 1", um.
 Idem, de redução, de 1 1/2" x 1", um.
 Torneiras de metal, para água, com rosca, 1/2", uma.
 Idem, idem, de 1", uma.
 T de redução, de 1" x 3/4", um.
 Idem, de 1" x 1/2", um.
 Idem, de 3/4" x 1/2", um.
 Tesouras de mola para aparar crinas de animal, uma.
 Solda Tobim para solda otogênica, quilo.
 Vassouras de piassava, com 19 furos, dúzia.
 Vassourinhas de piassava, para pias, dúzia.
 Zarcão, quilo.
 Óxido de ferro, quilo.
 Relhas de arado Rud Sack n. D 7 M 24, uma.
 Idem, idem, n. D 8 M 24, uma.
 Arame liso n. 18, quilo.
 Vassouras de 24 furos, dúzia.
 Aço em barra, de 1/4" x 5", quilo.
 Arado Rud Sack D 7 M. 24, um.
 Idem, idem, n. D 8 M. 24, um.
 Máquina "Martin" para fazer valas, modelo 25 F. B., uma.
 Grampos para correia, "Jacaré", de vários números (indicar preço conforme o número), quilo.

GRUPO V

Artigos de selaria

Aglhas para máquina de selo, papel.
 Atanado em peles de peso mínimo de seis quilos, quilo.
 Atanado em peles de peso mínimo de seis quilos, quilo.
 Arreios reforçados de ponta, para arado, com cabeçadas sem tapa-olhos, freios de ferro estanhado, redeas reforçadas, coalheiras, com braçadeiras de ferro, tirantes de corrente coberta de couro e selote simples, um.
 Argolas de ferro de 7/8", estanhadas, dúzia.
 Idem, idem, de 1" x 1/4", dúzia.
 Argolas de metal de 1" x 3/4", dúzia.
 Idem, idem, de 7/8", dúzia.
 Idem, idem, de 1/4", dúzia.
 Barrigueiras de corda reforçadas, com fivela, uma.
 Barbante de linho para barrigueiras, quilo.
 Barbante para colchoeiro, em novêlos, quilo.
 Botões rápidos para selo, grossa, pretos e marron, grossa.
 Bridon de ferro estanhado, torcido, para mulas, um.
 Corda de pita de 1/2", quilo.
 Cravos para ferradura, n. 5, milheiro.
 Idem, idem, n. 4, milheiro.
 Couro de porco, cor natural, pé quadrado.

Cabrestos de lona branca, para touro, com argola de ferro polido, um.

Freios niquelados, conforme modelo, um.

Cabeçadas fortes, para arreios de montaria (modelo adotado no Exército).

Rêdeas fortes para arreio de montaria (modelo adotado no Exército), par.

Cabrestos de couro, reforçados, para terneiros, um.

Fivelas Vitória, estanhadas, de 1/8", dúzia.

Fivelas dobradas para loros, niqueladas, de 1" x 1/8", dúzia.

Fio branco para seleiro, em pacotes de 24 novêlos, pacote.

Linha para máquina de seleiro, cor marrom e preta, em carretéis, groza.

Lona n. 100, de 2 metros de largura, para toldo, de cor verde, metro.

Meios de sola engraxada de 1", com peso mínimo de 8 quilos, quilo.

Vaqueta cor natural, quilo.

Mantas de feltro de 1ª qualidade para arreio, uma.

Idem, idem, para selin, uma.

Raspa para seleiro, grossa, uma.

Selin do modelo adotado pelo Exército, para oficiais, um.

Idem, idem, para praças, um.

Xergões fortes para arreios, um.

Vaqueta preta, pé.

Peles atoadas de Campos, pele.

Vaqueta cor natural, pé.

Taxa amarela ns. 10, 12, 14, 16, quilo.

Idem, para chuliár 1, 1 1/2, 2, maço.

Tinta Royal, preta, lata.

Agulhas para correeiro ns. 3, 4 e 5, papel.

Sovelas tortas, dúzia.

Agulhas para máquina de seleiro, ns. 0, 1 e 4, papel.

Arreios para carroça completos (incluindo cabeçada, redeas, coalheira, selótes, mangótes retranca, tirantes de corrente revestida de sola, etc.), um.

GRUPO VI

Combustíveis e lubrificantes

Carvão de pedra para forja, quilo.

Querosene em latas de 5 galões, lata.

Gazolina em tambores de 200 litros, litro.

Gazolina em latas de 5 galões, lata.

Lenha, metro cúbico.

Graxa patente amarela, mineral, sem mistura, quilo.

Óleo Spendolin B, quilo.

Óleo Spendolin C, quilo.

Óleo Spendolin A, quilo.

Óleo de mamona bruto, quilo.

Óleo combustível para motor Diesel, em tambores, quilo.

Talco, quilo.

Sébo derretido, quilo.

Óleo para máquina "Singer", quilo.

GRUPO VII

Artigos para caminhões e automóveis

Câmara de ar n. 855 x 155, uma.

Idem, de 30 x 5, uma.

Junta metálica entre bloco e tampa, para caminhão Berliet, uma.

Mangueira de borracha de 2" internas de diâmetro, reforçada, para radiador, metro.

Mangueira de borracha de 1 1/2" internas de diâmetro, reforçada para radiador, metro.

Pneumáticos para caminhão n. 855 x 155, com friso, um.

Idem, idem, de 30 x 5, um.

Idem, idem, de 32 x 6, um.

Velas Champion para automóvel, de 1/2", uma.

Idem, idem, de 3/4", uma.

GRUPO VIII

Material para construção

Alvaiade, quilo.

Azul Ultramar, quilo.

Brocha de pita, para calação, grande, uma.

Brocha francesa para pintura, de ns. 12 a 18, uma.

Chapa de zinco ondulada de 60 centímetros de largura por 2 metros e 40 centímetros de comprimento, chapa.

Cóla, da Bafa, quilo.

Cimento nacional, em sacos, quilo.

Cimento em barricas de 150 quilos, barrica.

Carbolíneo em latas de 20 quilos, quilo.

Dobradiças de ferro estanhado de 2" par.

Idem, idem, de 2 1/2", par.

Idem, idem, de 3", par.

Idem, idem, de 3 1/2", par.

Gesso, quilo.

Gesso de estucador de presa rápida, quilo.

Grafite, em pó, quilo.

Impermol em latas, quilo.

Ladrilhos de cimento, com desenhos, metro quadrado.

Manilhas de barro vidrado de 3", uma.

Idem, idem, de 6", uma.

Manilha de barro vidrado de 9", uma.

Azulejos brancos, metro quadrado.

Gregas de desenhos de várias cores, metro.

Óleo de linhaça de 1ª qualidade, quilo.

Óleo de noz, quilo.

Ocre, quilo.

Pós de tinta para pintura

Vermelhão, quilo.

Azul, quilo.

Amarelo, quilo.

Marron, quilo.

Pó de sapato, quilo.

Pinceis para pintar a óleo, com aro de cobre, n. 6, um.

Idem, idem, n. 8, um.

Idem, idem, n. 10, um.

Ponta Paris, em maços de 2 quilos, de 22 x 42, maço.

Idem, de 15 x 15, maço.

Idem, de 19 x 36, maço.

Idem, de 16 x 20, maço.

Idem, de 18 x 30, maço.

Idem, de 12 x 12, maço.

Idem, de 16 x 24, maço.

Idem, de 15 x 18, maço.

Arestas n. 8, quilo.

Parafusos de fenda de 1 x 7, grossa.

Idem, de 1 x 9, grossa.

Piche em barril, quilo.

Porcas de ferro oitavadas, de 3/8", quilo.

Idem, de 1/2", quilo.

Idem, de 7/16", quilo.

Idem, de 5/8", quilo.

Idem, de 3/4", quilo.

Idem, de 7/8", quilo.

Idem, idem, de 1", quilo.

Piche grosso em barril, quilo.

Ripas para cobertura de 4 metros de comprimento no mínimo, metro.

Secante marca Paris, pacote.

Tela de arame (tecido), de 1" de malha, de 2 metros de largura, metro.

Tinta preparada, Rinolin, de várias cores, quilo.

Tijolos comuns, milheiro.

Tijolos com 32 furos, milheiro.

Táboas de peroba de 4,40 x 0,22 x 0,02 1/2, dúzia.

Táboas de canela parda de 4,40 x 0,22 x 0,02 1/2, dúzia.

Tela para peneira de 2 m/m, metro.

Idem, de 1 m/m, metro.

Táboas de pinho do Paraná de 4,40 x 0,22 x 0,02 1/2, dúzia.

Idem, idem, de 4,40 x 0,22 x 0,04, dúzia.

Idem, de cedro, de 4,40 x 0,22 x 0,02 1/2, dúzia.

Couceiras de peroba de 3" x 9", metro.

Idem, de cedro de 3" x 9", metro.

Idem, de canela parda de 3" x 9", metro.

Idem, de pinho de 3" x 9", metro.

Telhas de barro tipo francês, milheiro.

Cumieiras tipo francês, cento.

Telhas tipo Colonial, milheiro.

Trilhos duplos com dormentes e talas, para "Decauvilli" de 0,50 de bitola (de 7 quilos por metro), metro.

Vidro liso para vidraça de vários tamanhos, pé quadrado.

Verniz Sapolin, cor natural, em latas, quilo.

Woodol, em latas, quilo.

GRUPO IX

Artigos para eletricidade

Arame de cobre n. 8, quilo.

Fio isolado n. 10, metro.

Arame de ferro galvanizado de 2 m/m, quilo.

Idem, idem, de 3 m/m, quilo.
Cano conduíte isolado, de 5/8", metro.
Fita isolante preta, de 1", rôlo.
Fio flexível n. 14, metro.
Interruptores com botão de ebonite, dúzia.
Lâmpadas elétricas de 1/2 watt, de 130 volts e 50 velas,
marcas Osram, Philipps, Tungram ou A. E. G., uma.

Idem, das mesmas marcas, de 1/2 watt, 130 volts, de 100 velas, uma.

Lâmpada elétrica a vapor de mercúrio, de 100 velas, uma.

Isoladores de porcelana marron de 94 x 198, com rosca de 5/8", um.

Idem, para telefone, um.

Suportes para isoladores, curvas com rosca para madeira, um.

Parcs de cleats para três fios, de vidro, com os competentes parafusos, grossa.

Pilhas secas Colúmbia, para telefone, uma.

Verniz, para isolar, em latas, de 100 gramas, lata.

Fuzíveis Westinghouse de 80 amperes, um.

Fuzíveis de rosca de 10 amperes, dúzia.

Idem, de 15 amperes, dúzia.

Idem, de 50 amperes, um.

Fio para fuzível de 10 amperes, quilo

Idem, idem, para 10 amperes, quilo

Idem, idem, para 50 amperes, quilo

Fio isolado preto n. 1, metro.

Idem, n. 12, metro.

Idem, n. 14, metro.

Rozetas com fuzíveis, dúzia.

Fio isolado n. 18, metro.

Pilhas (elementos), para lanternas portáteis Everard y n. 1.192, uma.

GRUPO X

Roupas, fazendas e acessórios

Agulhas para máquinas, de vários números, papel.

Agulhas comuns de vários números, papel.

Botões de osso para calça, grossa.

Botões pretos, para casaco, grossa.

Botinas pretas de couro de bezerro, fechadas lateralmente por duas fivelas, qualquer número, conforme modelo usado na repartição, par.

Idem, idem, do mesmo modelo e dimensões, de vaqueta, par.

Cintos de couro de 3 centímetros de largura, reforçados, com fivela niquelada, um.

Chapéus de feltro, tipo escoteiro, cor marron qualquer número, um.

Camisas de meia tipo esporte, brancas, sem mangas, para homens, de 16 a 20 anos, uma.

Capotes de casemira de lã, azul marinho, para homens de 16 a 20 anos, um.

Escovas de osso para dentes, com 4 fios, dúzia.

Gorro de brim mescla, conforme modelo, um.

Linha branca Clark, n. 40 de 500 jardas, em carretéis, grossa.

Idem, idem, preta, grossa.

Fropas de algodão de 0,45 x 0,50, uma.

Lençõs de algodão de 2,00 x 1,30, um.

Meias cruas n. 8, 9 e 10, par.

Pentes de chifre para homem, dúzia.

Perneiras pretas, tipo militar, par.

Pijamas de zefir listrados, para homens de 16 a 20 anos, um.

Fardamento de brim mescla conforme modelo usado na repartição (blusa e calça) para homens de 16 a 20 anos, um.

Idem, idem, de brim cáqui, tipo escoteiro, para homens de 16 a 20 anos, um.

Tamancos comuns, par.

Toalhas felpudas para rôsto de 0,85 x 0,50, uma.

Inspetoria Regional em Pinheiro, 6 de janeiro de 1934.—
Mário Carneiro de Sá Lemos, escrevente-dactilógrafo. Visto.
— Charles Vincent, inspetor chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Aviação

(Cont. do Bol. n. 8, de 4-1-1934).

XV — Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, pertencentes à 1ª Região Militar.

RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO

Número de ordem — Categoria — Nomes — Grau — Observações

1. Cabo Astolfo de Paula Lana, 3,42 — 1º R. I.
2. Cabo Aguinaldo de Albuquerque Melo, 3,40 — 2º R.
3. Cabo Ademar Guimarães Machado, 4,50 — 1º R. I.
4. Cabo Alexandre Plenszynski, 3,42 — 2º R. I.
5. Cabo Agenor Monteiro, 3,20 — 2º B. G.
6. Cabo Abidinago Martins, 3,00 — 1º G. A. P.
7. Soldado Antônio Fiuza Lima, 3,14 — E. Av. M.
8. Soldado Antemarpa Machado de Oliveira, 5,14 — 1º R. I.
9. Soldado Aluizio Moreira de Andrade, 3,00 — 1º R. Av.
10. Soldado Agostinho Teixeira, 4,00 — 1º R. Av.
11. Soldado Arnaldo Rodrigues Bandeira, 3,42 — E. Av. M.
12. Soldado Aimoré Pecanha, 3,40 — E. Av. M.
13. Soldado Arcanjo José das Neves, 6,20 — E. Av. M.
14. Soldado Almério de Paula Barros, 3,42 — E. Av. M.
15. Soldado Astrogildo de Paula Moreira Maia, 3,00 — E. Av. M.
16. Civil Antônio Leite da Silva, 4,00.
17. Civil Antônio Joaquim da Silva Neto, 3,14.
18. Civil Antônio Batista Soares, 4,20.
19. Civil Antônio Duarte Ferreira, 3,00.
20. Civil Antônio Menezes Seródio, 6,00.
21. Civil Antônio Morgado de Brito, 3,00.
22. Civil Antônio Monteiro Magalhães, 6,00.
23. Soldado Antônio Coutinho, 4,00 — 1º G. A. P.
24. Civil Antônio Fernandes Martins, 4,00.
25. Civil Antônio Luiz Cardoso, 3,40.
26. Civil Antônio Homem Correia de Sá, 3,14.
27. Civil Aramis de Paiva Araújo, 5,14.
28. Civil Anacleto Guimarães Júnior, 4,00.
29. Civil Artur Gomes de Paula Júnior, 8,50.
30. Civil Adalberto Barbosa, 4,57.
31. Civil Aristides Saizes, 5,14.
32. Civil Aurélio da Silva Barroso, 3,14.
33. Civil Aristides França Júnior, 5,00.
34. Civil Ario Gomes de Assunção, 3,00.
35. Civil Alberto de Sousa, 4,57.
36. Civil Abílio Teixeira Coelho, 4,85.
37. Civil Aimoré Cinfo de Almeida, 6,80.
38. Civil Afonso Pimentel de Abreu, 3,40.
39. Civil Ari Sgarbi d'Ávila, 3,42.
40. Civil Anibal Sapucaia Pearson, 4,60.
41. Civil Alberto Freire Pacheco, 6,71.
42. Civil Agenor Plácido de Andrade, 3,40.
43. Civil Alípio Carneiro de Albuquerque, 3,00.
44. Civil Albino José de Moura, 4,60.
- 44 A. Civil Alan Francis Gepp, 5,70.
45. Civil Alvaro Rôlo, 3,80.
46. Civil Alison de Araújo Campos, 5,00.
47. Civil Ari de Xeres, 4,00.
48. Civil Alfêo Ambrósio de Madeira, 3,30.
49. Civil Arnaldo Cunha da Cunha, 3,00.
50. Civil Aldo de Paula Simões, 3,40.
51. Civil Agenor Rondon, 3,40.
52. Civil Almir de Oliveira Sousa, 3,40.
53. Civil Altino Almeida, 4,00.
54. Civil Avelino Sampaio Brandão Filho, 4,00.
55. Civil Atílio Vecchiatti, 4,00.
56. Civil Aquiles Luiz de Oliveira, 6,00.
57. Civil Agliberto da Cunha Ferreira, 7,50.
58. Civil Ari Pedro Epinghaus, 6,20.
59. Civil Aldo Augusto, 4,30.
60. Civil Alduino Pereira do Nascimento, 4,50.
61. Civil Alfredo Júlio Teixeira de Moura Filho, 6,10.
62. Civil Alexandre Eduardo Chaves Sobrinho, 3,40.
63. Civil André Adriano Caldeira, 4,00.
64. Civil Alfredo da Chagas Pereira, 3,71.
65. Civil Ademar Peixoto Laranjeira, 4,00.
66. Civil Alvaro Gentil de Sousa Mendes Filho, 3,00.
67. Civil Aloizio de Castro Freitas Costa, 8,00.

68. Civil Alfredo da Conceição Vieira, 3,00.
69. Cabo Belarmino Alves Terra, 3,00 — 1º R. C. J.
70. Civil Belt. Ferreira, 4,57.
71. Civil Benedito Toledo, 5,10.
72. Civil Bengaci Lozito, 6,00.
73. Civil Benjamin Ravizini, 6,20.
74. Cabo Caetano Garrelano, 3,42 — 2º R. I.
75. Cabo Carlos Filgueira de Araujo, 3,42 — 7º G. A. C.
76. Soldado Ben-Hur Machado Kriachke, 5,00 — 2º G. A. C.
77. Soldado Cláudio Bartoletti, 3,42 — E. Av. M.
78. Civil Carlos Ferrari, 6,50.
79. Civil Carlos Augusto Guimarães, 6,80.
80. Civil Clementino Moreira Rondon, 7,00.
81. Civil Carlos Paladine, 5,40.
82. Civil Cláudio Sampaio, 4,20.
83. Civil Cláudio Maurício de Freitas, 3,00.
84. Civil Cícero Soares Alvares, 4,00.
85. Civil Carlos Batista Soares, 5,71.
86. Civil Claudionor Correia da Silva, 4,00.
87. Soldado Davi Capistrano de Castro, 5,00.
88. Civil Darcé Mendonça, 6,85.
89. Civil Daniel Nunes de Oliveira, 3,00.
90. Civil Dair Agra dos Santos, 3,40.
91. Civil Dermival Cardoso de Freitas, 3,40.
92. Civil Décio Viana, 3,00.
93. Civil Dario Soares Simões, 5,00.
94. Civil Dácio da Costa Valin, 4,30.
95. Civil Dácio Pinto Caetano, 4,00.
96. Civil Dario de Matos, 3,40.
97. Civil Durval de Oliveira Magalhães, 4,00.
98. Soldado Ernani Pizzeli de Sousa, 4,00.
99. Civil Edgar Santana, 4,28.
100. Civil Eneas Amorim de Sousa, 3,40.
101. Civil Ernesto Paulo Perreira Barra, 4,00.
102. Civil Elói José Zanef, 3,42.
103. Civil Ermitio de Sousa, 4,00.
104. Cabo Francisco de Albuquerque Carnaúba, 6,00 — 2º R. I.
105. Civil Francisco Fernandes Pimenta, 3,00.
106. Civil Francisco Paiva Dreifus, 5,00.
107. Civil Francisco Henriques Stübgen Filho, 4,00.
108. Civil Fernando Lemos de Oliveira, 4,50.
109. Civil Ferdinando Coridori, 6,00.
110. Civil Franklin Barros da Silva, 3,40.
111. Civil Flávio Alberto Hlebetz, 3,40.
112. Civil Fernando Nunes Barreto, 5,25.
113. Civil Geraldo Marinho de Aquino, 4,57.
114. Civil Genaro Dias Tavares, 5,71.
115. Civil Genir Nacácio de Araújo, 3,42.
116. Civil Guandilino Martinelli, 5,41.
117. Civil Guilherme Artur Machado, 3,42.
118. Soldado Hamilcar Mamede, 8,00 — E. Av. M.
119. Soldado Hamilton Gomes, 5,10 — 2º G. A. C.
120. Civil Helvécio de Azevedo, 3,42.
121. Civil Heraldo Machado Biffencourt, 3,42.
122. Civil Hélio Manuel Rolo, 4,00.
123. Civil Hélio de Barros e Vasconcelos, 3,42.
124. Civil Haroldo Mariano Vaz, 3,42.
125. Civil Herbert Franzoni Berla, 3,14.
126. Civil Hamilton Ribeiro da Mata, 4,57.
127. Civil Homero Muniz Braga, 3,42.
128. Civil Hildeberto Vieira de Resende, 3,14.
129. Civil Hipólito Henrique de Oliveira, 3,42.
130. Civil Hélio Freire Peixoto, 5,14.
131. Civil Henrique Macedo da Silva, 4,00.
132. Civil Hernesiro Matos, 3,71.
133. Civil Hilário José da Rocha, 9,42.
134. Soldado Italo Padilha, 6,89 — E. Av. M.
135. Civil Ivo Soares de Sousa, 3,42.
136. Civil Ito Martins Ribeiro, 6,85.
137. Cabo José Rodrigues de Albuquerque, 4,00 — 2º R. I.
138. Cabo José Lopes Ferraz, 3,14 — 1º R. I.
139. Cabo João de Castro, 4,00 — 1º R. I.
140. Soldado José de Melo Oliveira, 3,00 — 1º R. Av.
141. Soldado José Roque de Azevedo Sobrinho, 3,14 — E. Av. M.
142. Soldado Joaquim Tomé da Silva, 6,00 — E. Av. M.
143. Civil José Henrique Cal Gonçalves, 3,71.
144. Civil José Marques da Silva, 4,00.
145. Civil José de Mesquita, 3,42.
146. Civil José Drumond dos Santos Saraiva, 6,28.
147. Civil José Alves Garcia Junior, 4,57.
148. Civil José Ribeiro da Costa, 3,42.
149. Civil José Aires de Castro e Silva, 4,00.
150. Civil José Homem Correia de Sá, 3,42.
151. Civil José da Rocha, 4,00.
152. Civil José Móra, 3,42.
153. Civil José Andrade, 3,14.
154. Civil José Clarindo Roustilo Portugal, 3,42.
155. Civil José Antônio da Cunha, 5,14.
156. Civil José de Oliveira Pereira, 3,42.
157. Civil José Del-Vale, 3,42.
158. Civil José Armando Ribeiro, 4,00.
159. Civil José Campos Azevedo, 4,00.
160. Civil José Ferreira Leite Júnior, 3,42.
161. Civil João Aires, 3,14.
162. Civil João Basílio da Silva, 3,42.
163. Civil João Filipe Salin, 3,42.
164. Civil João Paim Ribeiro, 4,57.
165. Civil João Garibaldi de Meira Lima, 4,85.
166. Civil Jorge Braz Torres, 5,14.
167. Civil Jorge de Oliveira Silva, 4,85.
168. Civil Jorge Teivelis, 6,85.
169. Civil Jorge Alonso da Costa, 4,00.
170. Civil Jaime Luiz Vilela, 3,42.
171. Civil Jasmin Ramos, 3,14.
172. Civil Jorge dos Santos, 4,00.
173. Civil Júlio Richard Pinto Guedes, 5,14.
174. Civil Jofre Benjamin Chalout, 3,42.
175. Civil Joaquim de Sousa, 3,14.
176. Soldado Luiz Tavares René, 4,50 — 1º R. Av.
177. Civil Luiz Salomão, 3,42.
178. Civil Lindouro Tinoco Pinto, 4,57.
179. Civil Luiz Otávio Solé Vernin, 3,42.
180. Civil Luiz Dutra d'Avila, 4,00.
181. Civil Léo dos Santos Reis, 3,42.
182. Civil Luiz dos Santos, 3,42.
183. Civil Luiz José Campelo, 3,42.
184. Civil Luiz Carnei, 3,42.
185. Civil Luiz Pinto Loureiro, 3,42.
186. Civil Luiz Mendes, 3,42.
187. Civil Manuel Tavares Júnior, 3,40.
188. Civil Mário Nahara, 4,60.
189. Cabo Mauro da Silveira Varjão, 3,00 — 2º B. C.
190. Civil Maurílio Tabergue Nobrega, 4,20.
191. Civil Moacir de Carvalho, filho de Augusto Hortence, 6,20.
192. Civil Moacir Duarte da Rocha, 4,30.
193. Civil Max Antônio de Figueiredo, 4,50.
194. Civil Málio dos Santos Cardoso, 3,40.
195. Civil Mário da Silva Sarmiento, 5,10.
196. Civil Moacir de Carvalho, 3,40.
197. Civil Mário Satema Teixeira Coelho, 4,00.
198. Civil Murilo de Castro Monte, 4,50.
199. Civil Murilo do Vale Moreira, 5,70.
200. Civil Mário Orlando de Carvalho, 8,50.
201. Civil Maurício Brabois, 5,70.
202. Civil Miguel Uzi, 3,40.
203. Cabo Newton Rodrigues Chaves, 3,50.
204. Civil Nero Paula de Mendonça, 3,40.
205. Civil Nelson da Silva, 6,80.
206. Civil Newton Pereira Coutinho, 3,40.
207. Civil Nelson Oliveira Reis, 4,00.
208. Civil Nourival Menezes Soródio, 4,00.
209. Civil Newton Apocalips da Silva, 3,40.
210. Civil Nilo Pereira da Silva, 4,00.
211. Soldado Olavo Gonçalves França, 5,14 — 1º R. Av.
212. Soldado Olfen Guilherme Maculan, 7,00 — E. Av. M.
213. Soldado Otacilio de Oliveira Escovino, 5,71 — E. Av. M.
214. Civil Orlando Lisboa Lemos, 4,00.
215. Civil Osvaldo Garcia, 3,41.
216. Civil Otto Giraldis, 6,28.
217. Civil Orlando Ferreira Pova, 3,42.
218. Civil Otávio Martins Cosme, 5,71.
219. Civil Otacilio dos Santos, 4,00.
220. Civil Otávio de Faria Machado, 5,14.
221. Civil Osmar Passos, 3,40.
222. Civil Odílio Dias da Cruz, 4,57.
223. Civil Oscar Fortes Flores, 5,71.
224. Civil Oudraci Dias, 4,28.
225. Civil Otoniel Firmo Monta, 3,14.
226. Civil Osvaldo Silva Santos, 4,00.
227. Soldado Pedro Pinto, 3,42.
228. Civil Primo Vasconcelos, 3,42.
229. Civil Pericles Brilhante de Albuquerque, 4,57.
230. Civil Pedro Sá Sodré, 3,42.
231. Civil Paulo Braga Filho, 4,00.
232. Civil Pércio Mota Sobrinho, 3,42.
233. Civil Paulo Pinto Brown, 4,57.

- 234. Civil Pericles Migalides, 5,14.
- 235. Civil Rui Las Casas de Brito, 3,42.
- 236. Civil Romeu Aldigueres, 5,71.
- 237. Civil Raul Grumback, 3,14.
- 238. Civil Ricardo Jorge Filho, 3,42.
- 239. Civil Roberto Guanabara, 3,42.
- 240. Civil Raimundo de Holanda Cavalcanti, 3,42.
- 241. Soldado Sebastião Ozéias Júnior, 3,14.
- 242. Civil Sebastião de Oliveira, 4,00.
- 243. Civil Sílvio de Oliveira, 5,14.
- 244. Civil Sílvio Jordão, 3,42.
- 245. Civil Sílvio Luiz da Costa, 3,71.
- 246. Civil Sotte Emanuel Coulo de Melo, 5,14.
- 247. Civil Sebastião Trajano dos Santos, 5,14.
- 248. Soldado Topásio Correia Veloso, 3,00 — E. Av. M.
- 249. Civil Tomaz Nunes Silva, 6,25.
- 250. Soldado Volgran Cardoso, 3,40 — 1º R. I.
- 251. Soldado Vicente de Paula Luna, 3,42 — E. Av. M.
- 252. Soldado Virgílio Gicete, 4,57 — E. Av. M.
- 253. Soldado Vital Ferreira, 3,42 — E. Av. M.
- 254. Civil Valter Alves do Nascimento, 5,71.
- 255. Civil Valter Bastos, 3,42.
- 256. Civil Valdemar de Gomensoro Dória da Costa, 3,14.
- 257. Civil Valter dos Reis Menezes, 6,00.
- 258. Civil Valdir Melo Simões, 3,42.
- 259. Cabo Wilson Alves Maia, 3,40 — 2º R. .
- 260. Civil Wilson Alves de Andrade, 4,00.
- 261. Soldado Ademar de Sousa Rosa, 3,00 — E. Av. M.
- 262. Civil Alberto Vazi, 3,40.
- 263. Soldado Apolo Augusto Martins Filho, 5,10 — 2º G. A. G.
- 264. Civil Eduardo Botelho Filho, 3,00.
- 265. Civil Gualter Deschamps Reis, 3,00.
- 266. Civil Juvenílio de Sousa Coutinho, 3,14.
- 267. Civil Laert Vilela de Oliveira, 3,00.
- 268. Civil Mário Pinto Teixeira, 3,14.
- 269. Civil Newton Pereira de Carvalho, 3,40.
- 270. Civil Peri Correia de Melo, 3,40.
- 271. Civil Valdemar Gonçalves, 3,40.
- 272. Civil Alvaro Moreira, 4,40.

Nota — Os candidatos que deixaram de assinar as provas foram considerados como tendo faltado á prova.

Resultado:

Aprovados, 272.
Reprovados, 419.

Aprovados	272
Reprovados	419
Faltaram	147
Soma	838

Capital Federal, 4 de janeiro de 1934. — *A. Mendes de Moraes*, tenente-coronel, presidente da Comissão examinadora.

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, pertencentes á Circunscrição Militar.

Resultado do exame de seleção

N. de ordem — Categoria — Nomes — Grãos — Observações
Campo Grande:

- 1. Civil Guilherme Tule Oduval Bais, 3,40.
- 2. Soldado Hilário Veloso da Silveira, 6,00 — 18º B. C.
- 2. Civil, Plínio Pulquério, 3,00.

Resultados:

Aprovados	3
Reprovados	25
Faltaram	4
Soma	32

Capital Federal, 4 de janeiro de 1934. — *Tenente-coronel. A. Mendes de Moraes*, presidente da Comissão examinadora.

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador pertencentes á 2ª Região Militar.

RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO

N. de ordem — Categoria — Nomes — Grau — Observação

- 1. Adonso Martinez Athaladejo.
- 1. Civil, Afonso Martinez Athaladejo, 3,14.
- 2. Civil, Alacir Vergemini, 3,14.

- 3. Civil, Alvare de Freitas Pimentel, 3,14.
- 4. Civil, Armando Nobre Rosa, 6,40.
- 5. Civil, Antônio Frederico Luvizaré, 3,42.
- 6. Civil, Benedito França, 4,00.
- 7. Civil, Brasilino Antunes Proença, 3,14.
- 8. Civil, Bruno Peixoto Gomide, 5,14.
- 9. Cabo, Carlos de Azeredo Coutinho, 3,71 — 2º Cia. Adm.
- 10. Civil, Carlos Conochia, 4,28.
- 11. Civil, Francisco Inácio Ribeiro, 5,42.
- 12. Civil, Gabriele Especiali de Santa Maria Vila Nova, 4,28.
- 13. Civil, Hortelemo de Araújo Portugal, 3,42.
- 11. Civil, João Gambeta, 4,00.
- 15. Cabo, João de Almeida Júnior, 4,28.
- 16. Civil, José Maria da Silva Pilon, 3,42.
- 17. Civil, José Ludovic Ribeiro, 3,14.
- 18. Civil, José Luiz dos Santos Pereira Júnior, 3,14
- 19. Civil, Luiz Brotó Neto, 4,14.
- 20. Civil, Lafaiete Soares de Paula, 4,00
- 21. Civil, Olívio Hércules Veronizzi, 3,14
- 22. Civil, Plínio Rolin de Moura, 3,14.
- 23. Cabo, Pedro Novais Banijz, 3,14.
- 24. Civil, Rui Pereira Nunes, 6,00.
- 25. Civil, Valdemar Bariz, 4,80.
- 26. Civil, Valter Campi Laus, 3,42.
- 27. Civil, Zemar Carvalho de Santis, 3,20.

Goiar:

- 1. Civil Augusto Rodrigues da Cunha, 3,14.
- 2. Civil Sebastião Oscar de Castro, 3,42

RESULTADOS

Aprovados	29
Reprovados	111
Faltaram	44
Soma	184

Capital Federal, 4 de janeiro de 1934. — *Angelo Mendes de Moraes*, tenente-coronel, presidente da comissão examinadora.

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, pertencentes á 3ª Região Militar:

RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO

N. de ordem — Categoria — Nomes — Grau — Observações
Pôrto, Alegre

- 1. Civil, Armando Knudsen, 4,57.
- 2. Civil, Ariostó Oscar da Cunha, 3,28.
- 3. Civil, Carlos Corrêa Nunes, 3,71.
- 4. 3º sargento, Cristovam Rutiler Teixeira Maciel, 3,42 — 9º R. I.
- 5. Soldado, Ernesto Zimmer, 3,14 — 8º B. C.
- 6. Civil, Edgar Pfitscher, 3,14.
- 7. Civil, José Tschberger Filho, 4,00.
- 8. Soldado, João Pedro Melo, 3,14 — 7º R. I.
- 9. Cabo, Norberto Barbosa, 3,14 — 7º B. C.

Alegrete

- 1. Civil, Amadeu Antunes dos Santos, 5,14.

São Gabriel

- 1. Civil, Adroaldo Rodrigues Pereira, 3,14.

RESULTADOS

Aprovados	14
Reprovados	45
Faltaram	10
Soma	69

Capital Federal, 4 de janeiro de 1934. — *Angelo Mendes de Moraes*, tenente-coronel presidente da comissão examinadora.

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, pertencentes á 4ª Região Militar:

RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO

N. de ordem — Categoria — Nomes — Grau — Observações

- 1. Civil, Danilo Correia de Oliveira, 4,00 — Alfenas.
- 2. Civil, Edison Righetti Mendes, 3,42 — Juiz de Fora.

3. Civil, Francisco de Paula Mendes de Oliveira, 3,42 — Três Corações.
 4. Civil, Geraldo Narciso Brasil, 3,42 — Pouso Alegre.
 5. Cabo, José Ribeiro da Silva Filho, 3,42 — 10° B. C.
 6. Civil, José Alves da Silva Dorabela, 3,14 — Belo Horizonte.
 7. Civil, Mário Carneiro Lopes, 4,85 — Muriaé.
 8. Civil, Mont-Clair Mendes Ferreira, 3,42 — Juiz de Fora.
 9. Civil, Paulo Valter Daibert, 3,42 — Juiz de Fora.
 10. Civil, Rolando Aragão Machado, 3,42 — Juiz de Fora.
 11. Civil, Tértulo Márcio da Darcorso, 4,57 — Juiz de Fora.

RESULTADOS

Aprovados	41
Reprovados	10
Faltaram	2
Soma	22

Capital Federal, 4 de janeiro de 1934. — *Algelo Mendes de Moraes*, tenente-coronel presidente da comissão examinadora.

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, pertencentes à 5ª Região Militar:

RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO

N. de ordem — Categoria — Nomes — Grau — Observações
Curitiba

1. Civil, Boleslau Ussyk, 3,14.
 2. Cabo, Osvaldo Ludvig, 3,00 — 15° B. C.
 3. Werner Rusanoski, 4,00.

Florianópolis

1. Civil, Herbert Schinzel, 3,14.
 2. Civil, Abdon Navarro Lins, 3,14.

RESULTADOS

Aprovados	5
Reprovados	25
Faltaram	5
Soma	35

Capital Federal, 4 de janeiro de 1934. — *Algelo Mendes de Moraes*, tenente-coronel presidente da comissão examinadora.

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, pertencentes à 6ª Região Militar:

RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO

N. de ordem — Nomes — Grau — Observações

São Salvador

1. Antônio Caldas da Silva, 3,42.
 2. Antenor Pereira de Sousa, 3,42.
 3. Jorther de Sousa Nascimento, 3,14.
 4. Pedro da Cunha Brito, 3,14.

RESULTADOS

Aprovados	4
Reprovados	27
Faltaram	7
Soma	38

Capital Federal, 4 de janeiro de 1934. — *Algelo Mendes de Moraes*, tenente-coronel presidente da comissão examinadora.

PRIMEIRA DIVISÃO

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, pertencentes à 7ª Região Militar:

N. de ordem — Categoria — Nomes — Grau — Observações
Recife

1. Civil, Alfredo Outtes de Brito, 4,50.
 2. Civil, Américo do Rêgo Bastos, 3,14.

Fortaleza

1. Civil, Clovis Gadelha Rocha, 3,14.
 2. Civil, Dager de Sousa Serro, 6,28.
 3. Cabo, Gelson de Almeida Seixas, 3,14 — 23° B. C.
 4. Civil, Francisco Soares da Rocha, 3,42.
 5. Civil, Francisco Manuel Ferreira Costa, 3,12.
 6. Civil, Fernando Domingues da Silva, 4,28.
 7. Civil, Ivan Domingues da Silva, 5,71.
 8. Civil, José Augusto Cordeiro Lopes, 4,00.
 9. Civil, José Catunda Martins, 6,57.
 10. Civil, Osmar Fontineli, 3,28.
 11. Civil, Osmar de Oliveira, 4,14.
 12. Civil, Pedro Ubirajára Virgolino Freire, 4,00.

RESULTADOS

Aprovados	14
Reprovados	43
Faltaram	7
Soma	64

Capital Federal, 4 de janeiro de 1934. — *Algelo Mendes de Moraes*, tenente-coronel presidente da comissão examinadora.

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, pertencentes à 8ª Região Militar:

RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO

N. de ordem — Categoria — Nomes — Grau — Observações
Belém

1. Civil, Alceu Marinho de Carvalho, 3,14.
 2. Civil, José Maria Martins Marta Júnior, 3,14.
 3. Civil, José Marques Dias, 3,71.
 4. Civil, Temistocles de Figueira da Cunha, 3,14.
 5. Civil, Pedro Fernandes Bezerra, 3,14.

RESULTADOS

Aprovados	5
Reprovados	33
Faltaram	7
Soma	47

Manaus — 36. Ainda não chegaram as provas.

Bolívia (Cobija) — 1. Ainda não chegou a prova.

Capital Federal, 4 de janeiro de 1934. — *Algelo Mendes de Moraes*, tenente-coronel presidente da comissão examinadora.

Diretoria do Material Bélico

De ordem do Exmo. Sr. general Afonso Pinho de Castilho, diretor do Material Bélico, declaro que se acha aberta a inscrição para o concurso de segundos químicos civis da Fábrica de Polvora sem Fumaça, durante o prazo de 60 dias a contar desta data e segundo as instruções que em seguida são publicadas.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1933. — P.O. Victor Francisco Lapagesse, coronel, chefe do Gabinete.

Instruções e programa para o concurso destinado ao preenchimento das vagas de segundos químicos no Laboratório da Fábrica de Polvora sem Fumaça, de Piquete

INSTRUÇÕES

I

INSCRIÇÃO

1 — Os concursos para provimentos dos cargos de dois segundos químicos civis de Laboratório terão como base os programas que estão anexos às presentes instruções e compreendem os conhecimentos indispensáveis de Física, Química inorgânica, Química orgânica e Química analítica.

2 — O candidato ao concurso deverá requerer a sua inscrição ao diretor do Material Bélico, sendo o requerimento do próprio punho e instruído com os documentos que provem:

- a) ser brasileiro nato e possuir curso de química industrial passado por um Instituto especial ou por Estabelecimento superior de ensino especial;
 b) ter a idade mínima de 21 anos e máxima de 35 anos;

c) ter bom procedimento, (atestado de idoneidade moral);
d) ser vacinado ou revacinado;
e) não sofrer de moléstia contagiosa ou incurável e ser julgado apto em inspeção de saúde na Formação Sanitária da Fábrica;

f) apresentar caderneta de reservista ou atestado de que se acha quites com o serviço militar.

3 — Os requisitos das alíneas *a* e *b* serão provados com certidão do registro civil; o da alínea *c* com atestado do delegado de polícia da respectiva circunscrição, ou de duas pessoas de notória responsabilidade; o da alínea *d* com atestado médico competentemente legalizado; o da alínea *e* com certidão de inspeção de saúde a que será mandado submeter o candidato; o da alínea *f* com documento que prove a efetividade do serviço cumprido.

4 — No impedimento do candidato, permitir-se-á a inscrição por meio de procuração legalmente estabelecida.

II

PROVAS

5 — Haverá três espécies de provas: escrita, oral e prática; sendo os exames feitos como adiante se verá.

6 — As provas escritas serão realizadas em um só dia para todos os candidatos. Feito o julgamento delas, começarão as orais, realizando-se em dias úteis consecutivos. Terminadas estas, terão início as provas práticas, também feitas em dias úteis consecutivos.

7 — O tempo concedido para as provas escritas será no máximo de quatro horas; na prova oral cada um dos três examinadores arguirá o candidato por espaço de 10 minutos no mínimo e de 60 no máximo; a prova prática durará o tempo julgado necessário pela comissão examinadora, tendo em vista a natureza e complicação dos problemas dados.

8 — Para as provas escritas a comissão examinadora dividirá o programa em 12 pontos, no máximo, devendo cada um compreender matérias de todas as partes componentes do mesmo programa, afim de que cada uma delas possa fornecer, pelo menos, uma questão. As questões serão formuladas de modo que não haja necessidade de consultar tabelas. Para as provas orais o programa será dividido em 12 pontos, considerando-se, porém, somente as partes relativas a Física, Química orgânica e Química inorgânica. Para as provas práticas todo o programa de química analítica será dividido em três pontos.

9 — O ponto para prova escrita será tirado à sorte pelo examinando cujo nome fôr também para isso sorteado dentre os de todos que comparecerem ao exame. Para as provas orais e práticas cada examinando tirará o seu ponto à sorte.

10 — O sorteio do ponto para prova escrita será feito com 24 horas de antecedência e as questões, iguais para todos os candidatos ao mesmo cargo serão formuladas pela comissão examinadora ao iniciar-se a prova. O ponto para a prova oral ou prática será sorteado para cada candidato com duas horas de antecedência à sua arguição ou execução. No decorrer da prova prática os examinadores poderão fazer perguntas ao candidato, desde que tenham elas ligação direta com os problemas propostos.

11 — As provas escritas serão realizadas em um único compartimento onde não poderão permanecer pessoas estranhas e donde não se afastarão os membros da comissão examinadora. O papel utilizado será rubricado por toda a comissão. O candidato não poderá fazer consultas a livros, cadernos, etc. Não deixará o seu lugar, no decorrer da prova, salvo com o assentimento prévio do presidente que julgará para isso apresentados.

12 — As provas orais e práticas serão públicas e devidamente fiscalizadas pelos membros da comissão examinadora que não deverá afastar-se da sala do exame. No caso de qualquer deles ter necessidade de o fazer, serão suspensos os trabalhos até a sua volta.

13 — O presidente providenciará em tempo sobre a necessidade da divisão dos candidatos em turmas para exames orais e práticos.

14 — O candidato que reincidir em não se submeter às disposições do n. 11 apesar de admoestado na primeira falta, será eliminado do concurso e o mesmo deverá ser feito aquele que desacatar a qualquer membro da comissão, ou for encontrado a cometer fraude em qualquer das provas, escrito, oral ou prática.

15 — Não será admitido à prova seguinte o candidato que deixar de comparecer, sem causa justificada, à prova que houver sido chamado, ou que deixar de concluir qualquer das provas anteriores.

16 — Nenhuma justificacão será encaminhada depois de terminadas as provas em que se deu a falta de comparecimento do candidato.

III

JULGAMENTO

17 — Terminadas as provas escritas serão reunidas em um envólucro, lacrado e rubricado pela comissão, que o depositará no cofre da Fábrica, retirando-se no dia útil seguinte ao julgamento daquelas provas.

18 — Cada prova escrita será julgada isoladamente, escrevendo cada um dos examinadores, à margem da primeira página, o grau que arbitrou, datando e assinando. A soma dos graus obtidos por três, dará a nota da prova.

19 — Uma vez assim julgadas, as provas escritas serão lacradas separadamente e recolhidas de novo ao cofre, de onde irão sendo retiradas pelo presidente à proporção que os signatários forem entrando na prova oral.

20 — Os graus de cada examinador e a nota resultante nas provas orais e práticas serão lançadas no seguimento da prova escrita do examinando. O julgamento daquelas será feito em sessão secreta, em cada dia, logo após a terminação das provas do dia, procedendo-se de modo analogo ao estabelecido em o n. 18.

21. O quociente da soma das três notas finais (escrita, oral e prática) por três dará a nota definitiva do exame do candidato.

22 — As notas de qualquer das provas serão avaliadas por graus de 0 a 10. Não será classificado o candidato que, em qualquer das provas tiver o grau 0, dado por um ou mais examinadores. Si este zero fôr obtido antes da última prova, não poderá o candidato prosseguir no exame.

23 — Para os graus a arbitrar nas provas escrita e oral deverá ser levado em conta:

- a) a resolução mais ou menos completa da questão;
- b) os erros cometidos, inclusive os da lingua vernacula;
- c) a forma especial de expor do candidato.

24 — Na prova pratica dever-se-á atender:

- a) a rapidez, pericia, capacidade de trabalho, revelados pelo candidato na resolução do problema que lhe fôr proposto;
- b) a resolução completa ou incompleta do problema;
- c) as dificuldades encontradas pelo candidato, indecisões, desconhecimentos de coisas cotriqueiras em um laboratório, etc.

25 — Julgada a última prova pratica o presidente em presença de todos os examinadores, procederá a classificação dos candidatos, de modo a ficarem no mesmo grupo os que tiverem obtido a mesma nota definitiva de exame. Serão desclassificados os candidatos que tiverem essa nota inferior a cinco.

26 — Dentro de cada grupo dos classificados dar-se-á preferência aos que tiverem maiores títulos de habilitações especiais e, em seguida, aos que tiverem maior soma de serviços, prestados à Nação; tudo de acôrdo com os documentos para esse fim voluntariamente anexados ao requerimento de inscrição.

27 — Entre os títulos de habilitação sobrelevam aqueles que provem ter o candidato trabalhado em qualquer laboratório químico, a contento de seus chefes diretos, como químico analítico, ou como preparador, ou ali praticado, com real aproveitamento, por mais de um ano.

IV

COMISSÃO EXAMINADORA

28 — A comissão examinadora destinada a julgar os concorrentes, será constituída pelo 1º químico e por dois químicos militares designados pela Diretoria do Material Bélico, à requisição do Diretor da Fábrica, dada a preferência aos catedráticos de física e química das Escolas Militar e Naval.

29 — A nomeação dos examinadores será feita, depois de terminado o trabalho relativo à inscrição dos candidatos. Nenhum examinador poderá ser mais graduado ou antigo que o presidente da Comissão.

30 — É caso de suspeição qualquer grau de parentesco entre o candidato e o presidente ou qualquer dos examinadores.

31 — Averbada a suspeição, o suspeito, si fôr o presidente, passará a presidência ao membro da comissão imediatamente abaixo em antiguidade; si fôr um dos examinadores, não poderá arguir, nem julgar o candidato.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Junta do Alistamento Militar do 15º Distrito (Andaraí) — Sede: rua São Francisco Xavier n. 267.

O capitão João Batista da Fonseca, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito (Andaraí), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de dezoito anos, feitos no ano anterior (ou maiores de dezoito anos querendo), e domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 15 de abril do corrente ano, e bem assim, todos aqueles que, tendo vinte anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o Juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

"Todo brasileiro, nato ou naturalizado, dos 21 aos 45 anos de idade, em tempo de paz, é obrigado ao serviço militar."

"Para exercer qualquer função, emprego ou cargo, estipendiados pelos cofres públicos se exige que o cidadão faça previamente prova de estar quite com o serviço militar, ou dele se achar legalmente dispensado."

Nenhum chefe de repartição poderá dar posse a qualquer funcionário de primeira nomeação, maior de 16 anos de idade, sem que este faça previamente prova de ser reservista do Exército ou da Armada, ou da sua dispensa legal do serviço militar.

E, para conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será afixado na porta da Junta e publicado no "Diário Oficial", por mim feito e assinado.

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1934.
— Capitão, João Baptista da Fonseca, presidente da Junta.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º DISTRITO, SEDE, PRAÇA DA BANDEIRA N. 74

De convocação para o alistamento
O presidente da Junta de Alistamento do 14º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital virem, lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 18 anos de idade e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano e bem assim, a todos aqueles que tendo mais de 18 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também os interessa-

dos a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, encerrando os seus trabalhos a 30 de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado na porta principal do edifício da Junta e publicado no *Diário Oficial*, durante três dias.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934.
— B. Frankel, presidente. — Aguiar de Assis Baptista, delegado militar.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO (CAMPO GRANDE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

José da Rocha Soutelo, presidente da junta de alistamento militar do 22º distrito, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano completam ou completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), domiciliados neste distrito, a virem se alisar até o dia 30 de abril do corrente, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução dos sorteio militar.

Convoca também a todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada ficar da verdade, e dar as informações precisas para esclarecer o Juízo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Artigo 50 — Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 de idade, podendo também fazer desde a idade de 17 anos.

§ 1º — A junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo correio, dentro de 10 dias, a todos aqueles que assim proceder um certificado de alistamento.

§ 2º — O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem à junta.

§ 4º — Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 anos de idade.

Artigo 65 — Para o serviço normal do alistamento, a junta funcionará, diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente ano, das 11 às 17 horas.

Aos domingos será afixada a relação dos alistados nos sete dias anteriores.

E para o conhecimento de todos, lavro o presente edital, por mim feito e assinado.

Campo Grande, 2 de janeiro de 1934.
— José da Rocha Soutelo, presidente.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à página 322, do *Diário Oficial* de 5 do corrente.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

Concorrência para instalação a título precário de anúncios luminosos ou não, nos terrenos pertencentes a este grupo e fortaleza de São João.

De ordem do Sr. major comandante interino da fortaleza e presidente do Conselho de Administração, faço público que, de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Guerra, acha-se aberta durante oito dias a contar da data da publicação deste edital, a concorrência a título precário de anúncios luminosos ou não nos terrenos pertencentes a esta fortaleza.

1.º A inscrição far-se-á mediante requerimento endereçado ao senhor presidente do C. A., devidamente selado e com a declaração da nacionalidade do requerente, rua e número onde reside e si é ou não reservista do Exército ou da Marinha.

2.º Haver caucionado na pagadoria da fortaleza a quantia de 2.000\$000 (dois contos de réis) em moeda corrente ou apólice federal ao portador como caução, que lhe será restituída mediante requerimento, caso não seja aprovada a sua proposta na concorrência.

3.º Juntar ao requerimento todos os documentos por onde se possa julgar a sua idoneidade.

Com o Sr. 1.º tenente ajudante da fortaleza, serão dadas diariamente, das 9 às 11 horas, todas as demais informações que os interessados necessitarem.

Quartel na Fortaleza de São João, 5 de janeiro de 1934. — Ivan Madeira Coelho, 4.º tenente ajudante.

FORTALEZA DE S. JOÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à página 324, do *Diário Oficial* de 5 do corrente.

Quarto Grupo de Artilharia de Dorso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 42 do *Diário Oficial* de 2 de janeiro do corrente ano.

Escola de Cavalaria

No "Diário Oficial" de 3 do corrente, a páginas 142/143, acham-se publicados dois editais de concorrência, para os quais se chama a atenção dos interessados.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 24.260, do "Diário Oficial" de 19 de dezembro.

Departamento do Pessoal da Guerra

No *Diário Oficial* n. 4, de 5 do corrente, à página 325, acha-se publicado o edital de chamada referente ao 2º tenente comissionado José de Freitas Noronha Neto.

De ordem do senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deva comparecer a esta repartição o 2º tenente comissionado José de Freitas Noronha Neto, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 147 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto número 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1933. — *João B. Mascarenhas de Moraes*, coronel chefe do Gabinete do D. G.

**Primeiro Regimento de Cavalaria
Divisionário**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa deste Regimento para o ano de 1934, publicado no "Diário Oficial" de 28 de dezembro de 1933. — O secretário, cap. *Newton Junqueira de Souza*.

Instituto Militar de Biologia

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrência administrativa, publicados a páginas 226 e seguintes do *Diário Oficial* de 5 do corrente.

**Oitavo Regimento de Artilharia
Montada**

De concorrência

Chama-se a atenção dos interessados para um edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 22 de dezembro de 1933, a página 23.917.

Quartel em Pouso Alegre, 26 de dezembro de 1933. — *Aspérides de Souza França*, primeiro tenente ajudante, secretário do C. A.

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 423, do *Diário Oficial* de 6 do corrente.

**Primeira Bateria do Sétimo Grupo
de Artilharia de Costa**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 23.912, do "Diário Oficial" de 22 de dezembro.

**Primeiro Regimento de Artilharia
Montada**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 57, do *Diário Oficial* de 2 do corrente.

Quarta Divisão de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 145, do "Diário Oficial" de 3 do corrente.

**Primeira Formação Sanitária
Divisionária**

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Concorrência administrativa

O "Diário Oficial" de 30 de dezembro a páginas 24.352-3 publica o edital com todos os esclarecimentos necessários aos negociantes que desejarem inscrever-se na concorrência a se realizar nesta formação em 10 de janeiro do ano próximo vindouro.

Quartel em Deodoro, 28 de dezembro de 1933. — *João Baptista de Oliveira*, 1º tenente-contador, secretário da Comissão de Rancho.

Fábrica de Polvora sem Fumaça

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 55, do *Diário Oficial* de 2 do corrente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Povoamento**

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de propostas para a venda de animais existentes no Núcleo Colonial "São Bento", publicado nas páginas números 23.764 e 23.765, do *Diário Oficial* de 20 do corrente mês.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 26 de dezembro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da seção.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme despacho exarado no processo D. N. P. 5.603/33, faço público, a quem interessar possa, que no dia 23 de janeiro de 1934, às 13 horas, serão recebidos, na 3ª Seção deste Departamento, propostas para a venda dos animais constantes da relação abaixo, que se acham no Núcleo Colonial "São Bento", em terras da Baixada Fluminense.

As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes, fechados, sendo a primeira via devidamente selada, todas datadas, rubricadas e assinadas, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos o preço oferecido por animal, o qual, não poderá ser inferior ao de sua avaliação mínima, abaixo indicado.

Os concorrentes apresentarão ao mesmo tempo, com as propostas, o recibo da caução de 300\$, feito, em moeda corrente, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma ata, assinada por todos os presentes, na qual se consignará todo o ocorrido e será encerrada pela comissão julgadora para esse fim designada.

Feito o julgamento das propostas as cauções serão restituídas, mediante requerimento, exceto as dos concorrentes aceitos, que serão posteriormente, depois de pago, no Tesouro Nacional, mediante guia deste Departamento, os animais adquiridos e consequente retirada dos mesmos, cujas despesas de remoção e transporte correrão exclusivamente por conta dos licitantes vencedores.

Os concorrentes escolhidos terão o prazo de dez dias para a retirada dos animais adquiridos, findo o qual, si não o tiverem feito, perderão o direito à caução, ficando a presente concorrência anulada.

Só serão aceitas as propostas que declararam sujeitar-se às condições deste edital, e, no caso de empate de preço oferecido, a comissão se decidirá por aquele que melhor preço oferecer.

São os seguintes os animais oferecidos à venda:

1 um touro avaliado em 150\$.	150\$000
22 vinte e duas vacas avaliadas em 80\$000.	1:760\$000
15 bezerros (quinze, avaliados em 20\$000.	300\$000
30 Trinta novilhas avaliadas em 60\$000.	1:800\$000
dos em 80\$000	1:120\$000
14 quatorze garrotes avaliados em 30\$000.	60\$000
2 Duas eguas avaliadas em 30\$000.	60\$000
1 cavalo avaliado em 100\$	100\$000

Departamento Nacional do Povoamento, em 18 de dezembro de 1933. — *Dulphé Pinheiro Machado*, diretor geral.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS****Diretoria Regional dos Correios
e Telégrafos de Uberaba**

De intimação

Pelo presente edital fica intimado agente postal de Paracatú, Estado de Minas, Alexandre Loureiro Gomes para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, no "Diário Oficial", alegar o que tiver a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres da tesouraria desta repartição mais a importância de 139\$900 (cento e trinta e nove mil novecentos réis), responsabilidade que lhe foi imposta posteriormente à tomada de contas, proveniente do extravio de registrados e respectivas taxas. Dita importância deverá ser recolhida aos cofres da tesouraria desta repartição, dentro do prazo neste estipulado, sob pena de revelia.

Seção Econômica da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, 4 de janeiro de 1934. — Servindo de chefe, *João Antonio de Oliveira Machado*, chefe de seção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1, DE 1934

De ordem da diretoria, faço público que, às 14 horas do dia 26 de janeiro de 1934, na Inspeção Administrativa de Materiais desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de energia elétrica (força e luz) a Governador Portela, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis por folha e mais o selo de educação e saúde (\$200).

II

Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar a sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspeção. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III

No ato da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$000, feita na Inspeção do Tesouro desta Estrada, até às 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida federal, para garantia de sua proposta, da fiel execução do contrato e efetividade das multas e obrigações em que incorrer.

Essa caução só será restituída ao contratante depois de fiel e integralmente cumpridas todas as cláusulas da presente concorrência.

IV

Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, ficando reservado à Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

VI

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

O fornecimento deverá ser feito, nas seguintes condições:

1ª, o contratante obriga-se ao fornecimento de energia elétrica (força e luz), sendo a capacidade para rede total de que a Estrada necessitará de 150 K. W. H.;

2ª, a energia será entregue, nos bornes do quadro de distribuição da Estrada, sob a forma de corrente alternativa trifásica em frequência de 50 ciclos;

3ª, o potencial nos bornes, será de 220 volts para a força motriz e 110 volts para a iluminação, podendo o potencial de

transmissão ser o que for mais conveniente para o contratante, desde que a rede ofereça a devida segurança, sendo o julgamento feito pela Estrada;

4ª, a tensão não poderá variar de mais de 5 % do valor normal, sob pena de multa na importância de 50\$000 para cada variação;

5ª, a frequência deve manter-se praticamente constante com tolerância máxima de 3 %, sob pena de multa de 50\$000 para cada variação;

6ª, o contratante fica sujeito à multa de 200\$000 por cada hora de interrupção, salvo motivo de força maior ou imprevisto, a juízo da Administração da Estrada;

7ª, no caso de multa, ficará o contratante obrigado a pagar a respectiva importância na Inspeção do Tesouro desta Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, para tal fim, sob pena de rescisão imediata do contrato, independente de interposição judicial ou extra judicial, e perda da caução e sem que reste ao contratante direito à reclamação de qualquer espécie;

8ª, as multas e responsabilidades decorrentes do contrato a ser lavrado, que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de acordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de dívida líquida e certa, as certidões extraídas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada;

9ª, a rede de distribuição, quer para força motriz, quer para a iluminação do depósito e da estação, será feita de acordo com as necessidades exigidas pelos serviços da Estrada, que terá os aparelhos necessários para medir a carga e potência das suas linhas;

10ª, a medição do consumo se fará na baixa tensão por contadores que serão colocados pelo contratante em lugares e com a capacidade necessária para cada rede, sendo um para a iluminação da estação e dependências, outro para o mesmo fim para o depósito e dependências, e finalmente um terceiro, destinado a medir o consumo da força motriz para as oficinas do depósito;

11ª, ambas as partes terão o direito de, quando entender, mandar proceder à aferição dos aparelhos, com a presença dos representantes das mesmas;

12ª, para fins de fiscalização, leitura de medidores, etc., a Estrada permitirá livre entrada nas oficinas, nas horas de serviço, aos empregados do contratante, devidamente autorizados;

13ª, para efeito do pagamento prevalecerá a soma das medições mensais de força e luz, respectivamente, ficando imediatamente garantido o consumo mensal mínimo de 10.000 K. W. H.;

14ª, o pagamento das contas de energia será efetuado depois das mesmas devidamente processadas;

15ª, não poderá o contratante, no caso de atraso no pagamento das contas apresentadas, interromper o fornecimento da energia, sem prévio entendimento com a Administração da Estrada, ficando o mesmo, caso tenha procedido de modo contrário, sujeito à multa de 200\$000, por hora de interrupção;

16ª, o prazo de duração do contrato será de três anos, se tornando ele efetivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de qualquer espécie, dado que este Instituto lhe denegue registro;

17ª, os preços para o fornecimento da energia elétrica (força e luz), de que trata o presente edital serão de:

LUZ — 500 (quinhentos réis) por k. w. h.;

FORÇA — Até 10.000 k. w. h., por 450 (quatrocentos e cinquenta réis) o k. w. h. e para o excedente de 10.000 k. w. h. por (cem réis) o k. w. h.;

18ª, o concorrente preferido, para garantia do contrato, caucionará na Inspeção do Tesouro desta Estrada, a quantia correspondente a 10:000\$000 (dez contos de réis), em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal.

Inspeção Administrativa de Materiais, 5 de janeiro de 1934. — A. Bernardes, sub-chefe de Divisão.

Estrada de Ferro Central do Brasil
INSPETORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAIS

PRIMEIRA DIVISÃO

Terceira Sub-Chefia

Mapa das propostas apresentadas na concorrência permanente n. 21, realizada em 5 de janeiro de 1934, para reparação de carros serie D

Discriminação e unidade	Única — Companhia Santa Matilde
Reparação de de 8 carros da bitola de 1m,00, da serie D, us. 43 e 103, uma.....	25:600\$000

Em 5 de janeiro de 1934. — *Silvio Meneses*, escrivão. Confêre. — *Jodo Canara*, chefe de secção. Visio. — *Almeida Rego*, Inspetor.

Inspetoria Federal das Estradas

Edital de concorrência pública para a construção de uma ponte, em concreto armado, sobre o rio Pelotas, no Passo do Socorro, ligando o Estado do Rio Grande do Sul ao de Santa Catarina.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado, na íntegra, no *Diário Oficial* de 3 do fluente, edital esse cuja introdução fica retificada para a seguinte:

De ordem do Sr. inspetor federal das Estradas e de conformidade com a autorização contida no officio n. 4.583, de 29 de dezembro último, da Diretoria Geral de Contabilidade e Obras Públicas, torna público que, no dia 29 de janeiro de 1934, às 14 horas, na Inspetoria Federal das Estradas, à praça Mauá n. 10, nesta capital, serão recebidas, abertas e lidas, novas propostas para a construção de uma ponte, em concreto armado, sobre o rio Pelotas, no Passo do Socorro, ligando o Estado do Rio Grande do Sul ao de Santa Catarina, visto ter o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas anulado a concorrência para o mesmo fim realizada em Porto Alegre, a 16 de outubro de 1933, segundo comunicação constante de *Adm. do aludido officio* n. 4.583.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.
— *Francisco de Abreu e Lima Jor.*, chefe da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

No *Diário Oficial* de 3 do corrente, acha-se publicado na íntegra, o edital de preenchimento de uma vaga de operário de quarta classe da oficina de carpintaria, secção de carpinteiros.

Escola Nava.

De ordem do Sr. contra-almirante, diretor, comunico aos interessados que do dia 2 a 30 de janeiro de 1934 estará aberta na Escola Naval, na ilha das Encruzadas, a inscrição para o concurso de ad-

missão no 1º ano do Curso Prévio. As instruções e normas do requerimento serão encontrados na Escola. Os requerimentos serão recebidos entre 9 horas e 30 minutos e 14 horas e 30 minutos.

Escola Naval, Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — *João Amorim Júnior*, secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 57 do *Diário Oficial* de 2 do corrente.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTA

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente:

Aprovados: Ziza de Moraes, Edwin Gsonek, Geraldo Gonzaga Vieira da Silva, Manuel Rosa Brito, Antônio Nabor Fernandes, Adoíno Daim, José Nunes Badaró e Matias Ploeterle.

Inspetoria do Tráfego, em 8 de janeiro de 1934. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores de veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Dia 5 de janeiro de 1934

N. 29, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 97, Light and Power, art. 105 — Motorista.

Dia 5

N. 101, Light and Power, art. 144 — Motorista.

Dia 1

N. 117, Light and Power, art. 105 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1933

N. 123, Light and Power, arts. 246, 252 e 144 — Motorista.

Dia 29 de dezembro de 1933

N. 148, Viação Estrêla do Norte, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 8 de novembro de 1933

N. 203, Viação Nacional, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 24 de dezembro de 1933

N. 273, Martins Jordão & Comp., Limitada, arts. 246, 252 e 144 — Motorista.

Dia 5 de janeiro de 1934

N. 273, Martins Jordão & Comp., Limitada, arts. 144 e 248 L — Motorista.

N. 281, Empresa de Viação Popular, art. 144 — Motorista.

N. 336, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 29 de dezembro de 1933

N. 364, Albino Ribeiro Júnior, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 4 de janeiro de 1934

N. 394, Empresa de Ônibus de Luxo, Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 440, Empresa de Ônibus de Luxo, Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 586, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 6

N. 605, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 612, Reinaldo Moreira, art. D.M. — Motorista.

N. 655, Albino Ribeiro Júnior, artigos 252 e 81 — Motorista.

N. 656, Albino Ribeiro Júnior, artigo 248 L — Motorista.

N. 657, Albino Ribeiro Júnior, artigo 248 L — Motorista.

Carga:

Dia 6 de dezembro de 1933

N. 612, Mário Mendonça, art. D.M. — Motorista.

Dia 5 de janeiro de 1934

N. 897, The R. J. T. L. and Power, arts. 252 e 81 — Motorista.

Dia 2

N. 2.098, José Pires, arts. 252 e 79 — Motorista.

Dia 5

N. 3.127, Antônio Ferreira da Fonseca, art. 81 — Motorista.

Dia 23 de dezembro de 1933

N. 3.279, França & Comp., arts. 246, 252 e 254 — Motorista.

Dia 16 de dezembro de 1933

N. 3.702, A. Peixoto & Comp., artigo D. M. — Motorista.

Dia 30 de dezembro de 1933

N. 4.932, Internacional H. Exporte Comp., arts. 257 e 81 — Motorista.

Dia 4 de janeiro de 1934

N. 6.758, Oscar Rudge, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 6.793, Cervajaria Oriental Limitada, art. 79 — Motorista.

Passeio:

Dia 2

N. 746, Manuel da Rocha Pereira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 842, Armando Teixeira Marques, art. 102 — Motorista.

Dia 1

N. 1.044, 1º tenente Antônio José Fernandes, arts. 252 e 257 — Motorista.

Dia 27 de dezembro de 1933

N. 2.455, Companhia Telefônica Brasileira, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 5 de janeiro de 1934

N. 2.760, S. A. de Construções Navais, art. 92 — Motorista.

Dia 30 de dezembro de 1933

N. 3.461 — Remígio V. Martinez, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 5 de janeiro de 1934

N. 3.539, José Penalva Santos, artigos 248 L e 257 — Motorista.

Dia 3

N. 4.566, Juvenil da Rocha Vaz, artigo 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 4.702, Osvaldo C. P. Sousa, artigo 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 4.964, S. A. B. E. Mestre & Blatgé, arts. 252 e 248 L — Motorista.

Dia 3

N. 6.422, Oliveira Porto e Dolabella & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 27 de dezembro de 1934

N. 7.091, Dr. José Baldoni, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 5 de janeiro de 1934

N. 7.210, Francisco Ribeiro de Barros, art. 248 L — Motorista.

N. 10.148, Sebastião de C. Albuquerque, arts. 246 e 252 — Motorista.

N. 11.288, José Mariano Filho, artigo 248 L — Motorista.

Dia 6

N. 12.253, Hermant Leht, art. 242 B — Motorista.

Dia 5

N. 12.259, Luciano P. da Costa, artigo 92 — Motorista.

Dia 29 de dezembro de 1933

N. 13.424, Manuel W. Ferreira, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 5 de janeiro de 1934

N. 13.702, Marlim Francisco R. de Andrade, art. 248 L — Motorista.

Dia 6

N. 14.268, Maurício Jardim, art. 248 L — Motorista.

Dia 31 de dezembro de 1933

N. 14.679, Euclides B. Oliveira, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 5 de janeiro de 1934

N. 14.800, Américo D. da Cruz, artigo 82 — Motorista.

N. 14.967, Emílio Palto, art. 248 L — Motorista.

N. 15.164, João Fernandes Brito, artigo 248 L — Motorista.

Dia 30 de dezembro de 1933

N. 15.540, Wacker & Cardoso, artigos 246, 252 e 254 — Motorista.

Dia 5 de janeiro de 1934

N. 16.032, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 16.065, Amorim G. de Almeida, artigo 108 — Motorista.

N. 17.579, Dario M. da Rocha, art. 102 — Motorista.

N. 17.596, Luiz Sampaio Pimentel, art. 144 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.644, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1934. — O inspetor, Ed. Estrella.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Obras de remodelação do edificio da Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. ministro, aviso aos publicados no *Diário Oficial* de 2 de janeiro a execução das obras de remodelação do edificio da Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro, a que se refere o edital de 27 de dezembro de 1933, publicado no *Diário Oficial* de 2 de janeiro corrente, de páginas 63 e 64, deverá ser feita até as quatorze horas do dia 15 de janeiro corrente, ficando os demais prazos para fornecimento de guias para caução e realização da concorrência marcados para os dias 18 e 19 do mesmo mês, respectivamente.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 3 de janeiro de 1934. — *Ulario L. Leitao*, diretor geral.

Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro

O diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, faz público, pelo presente edital, que o Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada a 28 de dezembro último, resolveu fixar em 80 (oitenta) o número de alunos a serem admitidos à matrícula no primeiro ano do curso odontológico, respeitada a classificação obtida no concurso vestibular do corrente ano.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — Visão, *Henrique Carlos Carpenter*, diretor.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho técnico do curso da referida Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e

tos é trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezois) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho à mão livre do curso da referida Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado

com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 168 da rua

Jequiriçá, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, que deram motivo a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 28 de dezembro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeira*, chefe da Seção.

Universidade do Rio de Janeiro

Escola Nacional de Belas Artes

REGISTRO DE DIREITOS AUTORAIS

Fago saber aos interessados que, durante o ano de 1933, foram efetuados neste estabelecimento os seguintes registros de direitos autorais:

- N. 292 — A. Pinto de Paiva — "Viagem maravilhosa do Almirante Jaceguai" (filme).
 N. 293 — Metro Goldwyn Mayer — "Rasputin" (filme).
 N. 294 — Orlando Moura — "Rasputin santo ou pecador" (filme).
 N. 295 — Vital Ramos de Castro — "Marche au Soleil" (filme).
 N. 296 — S. A. "O Malho" — Arte de Bordar n. 12.
 N. 297 — R. Rebecchi & Comp. — Projeto de um edificio de apartamentos.
 N. 298 — Eugénia Quadra — "O terror do povo" (filme).
 N. 299 — Eugénia Quadra — "O segredo do Scheriff" (filme).
 N. 300 — S. A. "O Malho" — Moda e Bordado n. 92.
 N. 301 — Christiani & Nielsen — Projeto para mausoleo.
 N. 302 — S. A. "O Malho" — Moda e Bordado n. 91.
 N. 303 — S. A. "O Malho" — Arte de Bordar n. 14.
 N. 304 — Washington Azevedo — Projeto de urbanização da Vila Marechal Hermes.
 N. 305 — S. A. "O Malho" — Moda e Bordado n. 93.
 N. 306 — Singer Sewing Machi — Livro Brasileiro de Bordados Singer ne Company.
 N. 307 — Cristovam Torres de Camargo — Vôvô Indio (série de desenhos).
 N. 308 — M. L. Duprat — Projeto do edificio Miami.
 N. 309 — Nicola Lopardo — Método de corte (desenhos).
 N. 310 — Eugénia Quadra — "O braço da lei" (filme).
 N. 311 — Eugénia Quadra — "A máscara do crime" (filme).
 N. 312 — S. A. "O Malho" — Moda e Bordado n. 94.
 N. 313 — Ribeiro & Campos — Mobília de dormitório (desenhos).
 N. 314 — Júlho Emoingt — Glôbo de iluminação (desenhos).
 N. 315 — S. A. "O Malho" — Arte de Bordar n. 15.
 N. 316 — S. A. "O Malho" — Arte de Bordar n. 16.
 N. 317 — Francisca Dell'Oso — Método de corte de costuras para senhoras.
 N. 318 — S. A. "O Malho" — Moda e Bordado n. 95.
 N. 319 — Augusto Pinto — Cartão Postal.
 N. 320 — Joaquim P. Domingues da Silva — Desenhos de armários.
 N. 321 — José Wast Rodrigues — Desenho de um es-cudo.
 N. 322 — Cid Barros da Silveira — Ginástica através do radio — mapa.
 N. 323 — Iris Pereira — Desenhos decorativos.
 N. 324 — Artur Lourenço — Prato de metal com baixo relêvo.
 N. 325 — S. A. "O Malho" — Arte de Bordar n. 18.
 N. 326 — Ari Rodrigues Vale — Indicador Carióca (desenhos).
 N. 327 — Joaquim Menezes — Fogareiro Ideal (desenho).
 N. 328 — Remo Antônio Ottino — Viveiro para pássaros (desenhos).
 N. 329 — Maria Fausta P. Pinto — Bonecos de Bób (bonecos).
 N. 330 — Universal Pictures do Brasil — A vor do meu coração (filme).

N. 331 — N. W. Ayer & Son Inc. — Cartaz de propa-ganda.

N. 332 — N. W. Ayer & Son Inc. — Cartas de propa-ganda.

N. 333 — N. W. Ayer & Son Inc. — Ilustração reclame.

N. 334 — N. W. Ayer & Son Inc. — Ilustração reclame.

N. 335 — N. W. Ayer & Son Inc. — Ilustração reclame.

N. 336 — N. W. Ayer & Son Inc. — Ilustração reclame.

N. 337 — N. W. Ayer & Son Inc. — Ilustração reclame.

N. 338 — N. W. Ayer & Son Inc. — Ilustração reclame.

N. 339 — N. W. Ayer & Son Inc. — Ilustração reclame.

N. 340 — Crisanto Teixeira Marques — Blocks dos riscos comerciais (desenhos).

N. 341 — Manuel José Rodrigues Ferreira — Busto do Sr. Oliveira Salazar.

N. 342 — Isaias Alves de Almeida — Teste de inteligên-cia (caderno de desenhos).

N. 343 — Angelo Bruns — Ante-projeto de uma "casa para habitações populares".

N. 344 — Armando Faccini — Desenho de dois túmulos.

N. 345 — J. Andreucci — "O pequeno artista" (caderno de desenho).

N. 346 — Francisco Gomes Marinho — Medalha.

N. 347 — Agnora Bens — Desenho de um modelo de anel.

N. 348 — Arnold Brune — Planta de um hangar.

N. 349 — Dr. Francisco Pereira de Andrade — Emblema (desenho litografado).

N. 350 — Léon Pedro d'Escoffier — Projeto de uma ponte.

N. 351 — Companhia dos anúncios em bondes — Cartaz.

N. 352 — Álvaro Marins — Primeiros cálculos (caderno de desenhos).

N. 353 — Biscoitos Aimoré Limitada — Desenho.

N. 354 — Alvaro Marins (Seth) — Viagem à lua — No reino das abelhas e O tesouro da Felicidade (livros) para in-fância.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 6 de ja-neiro de 1934. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pe-de preços unitários para os materiais da relação abaixo.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão só-mente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui forneci-das, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitan-tes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Cen-tral desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Favaret*.
 Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 22 de janeiro de 1934.

Para entrega: no Depósito Naval, do Rio de Janeiro.

- | | |
|---|-------|
| 1. 24-A-1 Algodão nacional, metro | 2.000 |
| Informação: Tecido de algodão, confeccionado de acôrdo com a especificação da D. E. N. — Largura 0m,70. | |
| 2. 24-L-1 Lona de algodão n. 2, metro | 1.000 |

3. N. 5, metro, 2.000

Informação: Lona de algodão branco confeccionada de acordo com as especificações respectivas da D. E. N. — Largura 1 metro.

4. 24-L-3 Lona de algodão trançado, metro, 1.000

Informação: Lona de algodão trançado confeccionado de acordo com a especificação da D. E. N. — Largura 0m,70.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.

3º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4º — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos, se assim julgar conveniente.

5º — Não serão consideradas as propostas, cujos prazos de entrega ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

6º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, peso por metro quadrado, número de fios na urdidura e na trama por cms., do material que se propõem fornecer.

7º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

9º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

10º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135.-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão e ser entregues em sobrescritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 22 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves, n. 135-loja e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 17 de janeiro de 1934:

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro:

1. 24-G-4: Cabo de manilha, quilo 17.000

Sendo:

De 5"	20 peças
De 4 1/2"	20 peças
De 4"	10 peças
De 3"	20 peças
De 2 3/4"	20 peças
De 2 1/4"	20 peças
De 2"	30 peças
De 1 1/2"	20 peças
De 1"	60 % do restante
De 3/4"	40 % do restante.

Informação — As dimensões referem-se à circunferência.

As peças devem ter de 200 a 220 metros.

2. 24-F-3: Fio de vela n. 2, quilo, 100

3. 24-F-3: Fio de vela n. 3, quilo, 100

Informação — Fabricado com dois fios de cânhamo o de n. 2, e com três fios o de n. 3.

4. 21-M-1: Merlim branco de 7/16", quilo, 200

5. 21-M-2: Merlim alcatreado de 7/16", quilo, 300

Informação — Merlim de fio de cânhamo de três ou quatro cordões, de acordo com a amostra do Depósito Naval.

A dimensão refere-se à circunferência.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1º — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas submeterem-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive as de transporte até ao local de entrega.

3º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4º — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o exercício financeiro de 1934.

5º — Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acordo com as amostras existentes do mesmo que se acham à disposição dos interessados no Depósito Naval, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

6º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

7º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela Repartição requisitante.

8º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

9º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da C. C. C., e ser entregues em sobrescritos fechados contra registro em protocolo, no dia 17 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISOS

Referência — Editais:

419.397 (cesta para papéis usados).

903.365 (material de rádio).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C.C.C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais:

Ns. 419.381, 419.382, 419.383 e 419.384 — Material de limpeza.

N. 419.386 — Carvão nacional, lavado.

N. 419.393/4 — Material clínico.

N. 419.395 — Lata vasia, redonda.

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais ns. 419.385 (Material de limpeza); 419.387-8; 419.389. Drogas diversas; 419.390; 419.391; 419.392, Drogas; 419.396.

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves, 135-loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais 903.360 (Material elétrico) 904.054/77-E.

(Corrente de ferro)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1934 e se acham afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 904.054/77-E. (Corrente de ferro)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1934, à pag. 417:

Onde se lê, na nota abaixo do único item do edital:

Material a ser entregue no 1º Almoxarifado da Inspeção Administrativa de Materiais da Estrada de Ferro Central do Brasil e na Estação Marítima.

Deve-se ler:

Material a ser entregue no 1º Almoxarifado da Inspeção Administrativa de Materiais, da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Marítima.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 419.385 (Material de limpeza).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1934, à pag. 137:

Onde se lê: no fim do edital:

...contra registro em protocolo, no dia 11 de janeiro de 1934, das 11 horas às 13, à avenida Rodrigues Alves, 135-loja e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade pela Secretaria da Comissão.

Deve-se ler:

...contra registro em protocolo, no dia 11 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves, 135-loja e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 419.387-8 (Drogas diversas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra

mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1934, à pag. 138:

Onde se lê, no item 21:

Terpina hidratada — Fabr: Merck, Poulenc, Gehe, etc.

Deve-se ler:

Terpina hidratada — Fabr: Merck, Poulenc, Gehe, etc. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 419.390 (Drogas diversas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1934, à pag. 138:

Onde se lê: no item 4:

Oleo canforado 0,25 2 cc. — Fabr: Granado, S. Araújo, caixa de 12 empôlas, 0,25 — 2 cc., empôlas, 0,25 — 2 cc., empôla, 864.

Deve-se ler:

Oleo canforado 0,25 2 cc. — Fabr: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, caixa de 12 empôlas, 0,25 — 2 cc., empôla, 864. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 419.396 (Drogas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1934, à pag. 139:

Onde se lê: no único item:

Hipsulfito de sódio (Fotografia) — Fabr. Merck, etc.

Deve-se ler:

Hipsulfito de sódio (Fotografia) — Fabr: Merck, etc. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 419.386 — Carvão nacional, lavado.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1934, à pag. 234:

Onde se lê: na cláusula 9;

...deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da ao portador, caução essa que só será restituída após o etc.

Deve-se ler:

...deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o etc.

Onde se lê: no fim do edital;

...em protocolo, no dia 15 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados etc.

Deve-se ler:

...em protocolo, no dia 15 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, etc.

Outrossim, leva a Comissão Central de Compras ao conhecimento dos interessados, o número do edital supra, 419.386, que foi omitido por ocasião da publicação:

Pela Comissão Central de Compras — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 419.395 — Lata vasia, redonda.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, o número do edital supra mencionado, 419.395, que foi omitido por ocasião da publicação, no *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1934, à pag. 236.

Pela Comissão Central de Compras — *C. M. Faveret*, diretor.

— Diretoria do Domínio da União

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA A VENDA DE
UMA MÁQUINA ROTATIVA WALTER SCOTT
E RESPECTIVO ACESSÓRIOS

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, faço público que em obediência ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a 25 de novembro de 1933, no processo n. 31.984/33, acha-se aberta a concorrência pública para a venda de uma máquina rotativa, para 16 páginas do fabricante "Walter Scott" e respectivos acessórios que pertenceram à extinta Sociedade Anônima "O Paiz", mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — É objeto desta concorrência a venda de uma máquina rotativa, para 16 páginas, do fabricante "Walter Scott", com motor elétrico e guindaste e seguintes acessórios: uma prensa a vapor para estereotipia, um molde simples, um molde para gravura direta, um cortador de cabeças de páginas do fabricante "Walter Scott", uma caçamba grande para metal, um molde plano para estereotipia, um laminador com motor elétrico, um torno, uma serra de fita, seis ramas de aço, e uma caldeira para metal.

Segunda — As propostas, que serão abertas no dia 13 de janeiro de 1934, às 15 horas, na 1ª Sub-Diretoria, perante o senhor sub-diretor, que presidirá a concorrência, serão apresentadas em três vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autênticos, comprobatórios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado sem rasuras, emendas ou qualquer defeito que dê lugar a dúvida.

Terceira — Até a véspera do dia indicado na cláusula segunda para a abertura das propostas, os concorrentes efetuarão na Caixa Econômica, mediante guia desta diretoria, um depósito de 5:000\$ em moeda corrente ou títulos ao portador da dívida pública.

Quarta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 142:267\$500 (cento e quarenta e dois contos duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis), cabendo ao comprador a obrigação de retirar as máquinas em causa, dentro de 30 dias, a contar da data da aceitação da sua proposta.

Quinta — O pagamento integral será efetuado até 15 dias após a data da aceitação da proposta.

Sexta — Fica facultado ao Sr. ministro o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação.

Diretoria do Domínio da União; 1ª Sub-Diretoria, em 28 de dezembro de 1933. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em São João do Triunfo, no Estado do Paraná, Belmiro Ferreira da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de réis 214\$394, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 2 de janeiro de 1899 a 4

de julho de 1901, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

3:955\$003 de saldo a menos recolhido em 1901;

8\$000 de estampilhas do imposto de consumo, a menos encontradas na coletoria;

21\$425 de livros fornecidos pela delegacia fiscal para a escrituração da coletoria; não indenizados;

62\$338 de imposto sobre vencimentos, a menos pago;

167\$728 de selo de nomeação que não pagou.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em Barra do Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Casdías, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de 67\$200, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 4 de abril de 1931 a 14 de julho de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede desta Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em Urucurituba, no Estado do Amazonas, José da Cunha e Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1932, alegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de 202\$400, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 3 de agosto de 1916 a 30 de dezembro de 1919, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o fim de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor federal em Arceburgo, no Estado de Minas Gerais, Ismael Pereira Barros, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de 781\$536, alcance proveniente

de percentagens a mais extraídas, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Santa Fé, no Estado de Minas Gerais, Manuel Maria de Queiroz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 559\$200, alcance proveniente de saldo não recolhido em setembro de 1926 pelo citado ex-agente, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 22 de fevereiro de 1909 a 7 de setembro de 1926, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

O edital de concorrência, para provimento dos empregos de segunda entrada, acha-se publicado, na íntegra, no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pag. 23.976 e seguinte.

Alfândega do Rio de Janeiro

LÊILÃO DE CONSUMO

EDITAL N. 46

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou seus consignatários deverão despaletá-las e retirá-las no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob as penas nos termos do título 6º, capítulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos dessa venda.

DEPÓSITO DE MATERIAIS PEZADOS

Mil e nove barras de ferro, sem número, marca I verde e I amarelo, pesando 28.450 quilos, teve entrada em manifesto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira; vapor alemão "Peruambuco" de 9 de julho de 1933. Manifesto 720.

Armazém externo C

Sessenta caixas marca Peroni, consignadas a Guido Peroni & Comp.; vapor "Norge de Genova", 21 de março de 1933. M. 341

Armazém n. 8

Cincoenta e duas caixas ns. 1 a 52 marca Amadeu, consignadas à ordem; uma caixa sem número marca Manuel Siqueira; vapor nacional "Aval Soares" de Hamburgo, de 18 de maio de 1933. Manifesto n. 613.

Duas caixas Rodrigues ns. 7 e 8, consignadas à ordem; um saco, marca R. O. n. 180, consignado à ordem; vapor inglês, "Monera" de Liverpool, de 12 de junho de 1933. Manifesto número 728.

Armazém n. 9

Uma caixa marca SMC n. 5.082, consignada a Sousa Machado & Comp.; vapor "Olympier" de Antuérpia, de 7 de abril de 1933. Manifesto n. 425.

Uma caixa marca GSC n. 1, consignada a Ms. G. S. de Clerca; vapor "Entre Rios" de Hamburgo, de 11 de abril de 1933. Manifesto n. 439.

Um saco marca Optimo dentro de um quadrilátero, contramarcas RCI sem número consignado à ordem; vapor nacional "Comandante Alcídio", de Porto Alegre, de 31 de março de 1933. Manifesto n. 465.

Cincoenta amarrados de caixa marca JSR ns. 1 a 50, consignadas à ordem; quatro caixas da mesma marca números 51 a 54, consignadas à ordem; vapor "Pedro Christophessen", entrado de Stocolmo, de 27 de abril de 1933. Manifesto n. 516.

Nove tambores ns. 1 a 9, marca VS, contramarcas UCM consignadas a Vitor Sence; vapor alemão "Baia", de Hamburgo, de 28 de abril de 1933. Manifesto n. 521.

Quarenta e um fardos marca T&P Petropolis, ns. 1 a 41, consignadas à ordem, notificar Rogério Guerra & Comp.; vapor "Santos" de Stokolmo, de 22 de maio de 1933. Manifesto número 629.

Uma caixa marca FO 9 dentro de um losango, contramarcas BPC número 1, consignada a S. A. White Martins; vapor "Zassell" de Liverpool, de 22 de maio de 1933. Manifesto n. 637.

Dezoito sacos marca CCI sem número, consignados à Companhia Cariole Industrial; vapor "Phidias" de Rosário, de 31 de maio de 1933. Manifesto número 677.

Armazém n. 16

Duas caixas marca MSC ns. 3.627 e 3.628, à ordem. Duas caixas ns. 13 e 14, marca 196 em um triângulo, contramarcas OC, à ordem. Uma caixa marca OL n. 63, à ordem; vapor "Sierra Nevada" de Hamburgo, de 13 de fevereiro de 1933. Manifesto n. 178.

Doze caixas ns. 395 a 406, marca e consignação à Comp. Nac. de Navegação Costeira. Um pacote, marca RCAF, contramarcas SRM n. 1, consignado à Radio Sociedade Mineira. Uma barrica marca SBI n. 46. Cinco pacotes ns. 1 a 5, marca SEORE, contramarcas 1.719 M em dois quadriláteros, consignadas a Antônio F. Arantes; vapor "Western Prince" de N. York, de 5 de maio de 1933. Manifesto n. 556.

Uma caixa FCT n. 1, à ordem; vapor "Southern Prince" de N. York, de 7 de abril de 1933. Manifesto n. 423.

Armazém 7

Uma caixa marca F K. n. 0040 à ordem; vapor "Almirante Alexandrino" de Hamburgo, de 30 de agosto de 1931. Manifesto n. 1.268.

Uma caixa marca Comp. Swift Brasil S. A., sem número; vapor "Afonso Pena", de Buenos Aires, de 16 de outubro de 1932. Manifesto n. 1.305.

Duas caixas, marca Camelo, ns. 4 e 5, à ordem. Vinte e uma caixas de fardos, ns. 1.541 por 55, por 56, por 59 a 64, por 67 a 73, por 75 a 80; vinte e cinco barricas marca 195 dentro de um triângulo com as contramarcas O e C, entre os ns. 533 a 582, consignadas à ordem estes 25 volumes e a George Auth Laubisch & Comp., os 21 fardos de marca H L C; vindas de Antuérpia no vapor "Pendem" em 21 de março de 1933. Manifesto n. 342.

Quatro rolos de arame liso, sem número, marca H C de Hime & Comp., vindas de Buenos Aires pelo vapor "Monte Sarmiento" em 26 de abril de 1933. Manifesto n. 518.

Quinze fardos marca G I. ns. 1.835 a 1849, à ordem, vindas de Hamburgo pelo vapor "Paraná", entrado em 18 de maio de 1933. Manifesto n. 611.

Armazém n. 8

Duas caixas marca F P S dentro de um losango, ns. 212 e 213, à ordem, vindas de Londres, pelo vapor "Holbein" em 3 de abril de 1933. Manifesto número 402.

Um saco marca Olimus n. 1.018, à ordem; vapor nacional "Paqueta" de Porto Alegre, de 15 de abril de 1933. Manifesto n. 460.

Uma caixa marca C. A. n. 1.212, à ordem; nove caixas marca F 1.850 dentro de um losango ns. 114 e 610 à ordem; uma caixa marca L dentro de um losango n. 35.770, à ordem; vindas de Hamburgo, no vapor "Bagé", entrado em 22 de abril de 1933. Manifesto número 486.

Armazém n. 9

Uma caixa marca "Rio Antunes" número 15, remetida à Comissão da Tarifa em 18 de maio de 1933 despacho número 31.096; vinte caixas marca TRC ns. 1 a 20, à ordem; vapor "Saboo", de Londres, de 14 de abril de 1933. Manifesto n. 438.

Duzentos sacos marca JS. ns. 204400 à ordem; 23 engradados marca RPCL, ns. 206 a 226; vapor "Colondena", de Londres, de 2 de maio de 1933. Manifesto n. 532.

Uma caixa DA, n. 1, à ordem; um engradado marca DG contramarcas GL n. 1, consignado a Degand & C.; uma caixa JG n. 1.663, a Degand & Comp. Ltd.; uma caixa marca M S n. 30, à ordem, vapor "Florida" de Genova, de 5 de maio de 1933. Manifesto n. 557.

Duas barricas marca GUIDA, contramarcas RS ns. 345 e 388 à ordem; 20 barricas, marca LUCAFICO ns. 32140, à ordem; vapor "Brittany" de Liverpool de 10 de maio de 1933. Manifesto número 579.

Armazém n. 10

Duas latas marca SOCOB ns. 189 e 928, à Standard Oil of Brasil, despachadas pela nota n. 20.630, vapor "Uruguayo" entrado de Filadelfia em 20 de março de 1933. Manifesto n. 326.

Duas caixas, marca A dentro de um losango ns. 1 e 2 à ordem; 53 caixas números diversos, marca 91, dentro de um losango, consignadas a Tomaz Pinheiro; 20 caixas ns. 1837, marca 141 dentro de um losango à ordem, vapor "Rio de Janeiro Maru", de Kobe, de 15 de abril de 1933. Manifesto n. 157.

Duas caixas marca P M Ltd. nú-

meros 1.638 e 1.639, vindas de Hamburgo no vapor "Tenerife", de 16 de abril de 1933. Manifesto n. 468.

Um engradado marca VG, contramarcas CB n. 27, consignado à Companhia Brunswick do Brasil; um tambor marca A dentro de um coração, n. 475, à ordem; vindas de Liverpool, no vapor "Phidias", de 2 de maio de 1933. Manifesto n. 531.

Duas caixas marca C S. ns. 25.839/40, à ordem; uma caixa FBR n. 788, a J. Briquet & Comp., um automóvel sem número fabricante Chrysler, consignado a Manuel Duarte Rezende, vindo de Hamburgo, vapor "Cuatitlan" de 8 de maio de 1933. Manifesto n. 534.

Uma mala ECR n. 14 um saco ECH n. 3, à ordem; uma mala sem marca, sem número vapor "Campos Sales", de Buenos Aires, de 10 de maio de 1933. Manifesto 577.

Armazém n. 17

Uma caixa marca "Ford" n. 79 não manifestada; vapor nacional "Lages" de Nova York, em 31 de janeiro de 1929. Manifesto n. 2.297.

Duas caixas marca DC ns. 32 e 34 consignadas a David Iac Capululo; uma caixa sem número marca Rodolfo Simonetta, consignada à ordem, vapor "Florida" de Genova, de 7 de março de 1933. Manifesto n. 282.

Duas caixas marca C. A. ns. 55 e 56 à ordem; uma caixa DE n. 63, à ordem; uma SG n. 4.860, à ordem; duas caixas VR ns. 141 e 142 à ordem vindas de Hamburgo, vapor "Campana" de 4 de abril de 1933. Manifesto n. 412.

Uma caixa FCT n. 1, à ordem; vapor "Southern Prince" de Nova York de 7 de abril de 1933. Manifesto n. 423.

Quatro caixas, A M C, ns. 22.101 a 104 à ordem; uma caixa G n. 3.175, à ordem; vapor "Zelandia", de Amsterdam, de 10 de abril de 1933. Manifesto n. 433. Duas caixas C Z ns. 66 e 4.601, à ordem; trinta e três caixas L C, ns. 1.044/71 e 81/82; vindas de Hamburgo; vapor "General San Martin", de 12 de abril de 1933. Manifesto número 444. Duas caixas C. Fuerst e C ns. 1 e 2 e uma n. 3 da mesma marca, à ordem; uma caixa F C T, n. 1; vapor "Southern Cross", de N. York, de 15 de abril de 1933. Manifesto n. 454.

ARMAZEM N. 16

Uma caixa B W n. 36.033; uma caixa B W n. 33.034, consignadas a Barrozo Vinter Ltda.; vinte sacas D. F W, s. ns., à ordem; vapor "Corvino" de Genova, de 18 de abril de 1933. Manifesto n. 474. Um amarrado MEPT C n. 144, à Companhia Americana de Metais S. A.; vapor "Highland Vindicator", de Buenos Aires, de 13 de abril de 1933. Manifesto n. 449. Cinco barris S C I s ns., à Sociedade Química Importadora Ltda.; vapor "Ana C", de Trieste, de 22 de abril de 1933. Manifesto n. 493. Dez caixas A S contramarcas V ns. 1 a 10, à ordem; uma caixa C B C A n. 40.747, à Companhia Brasileira Carbonifera Araranguá; vapor "Sierra Nevada", de 20 de abril de 1933. Manifesto n. 485.

Uma caixa D V n. 48; duas caixas ns. 100 e 336, marca J N J; duas caixas M B ns. 7 e 8; uma caixa N A C n. 7.985; uma caixa P N n. 83; uma caixa S I n. 156; todas consignadas à ordem; vapor "Formosa" de Hamburgo, de 25 de abril de 1933. Manifesto n. 508. Duas caixas C H N ns. 10.222 e 23, à ordem; uma caixa marca Rio

de Janeiro n. 606, à ordem; cinco barris S C I s. ns., à ordem; vapor "Princesa Giovana", de 29 de abril de 1933. Manifesto n. 524.

Armazem n. 18

Dez barricas A B O ns. 195.001/10, à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha; uma caixa marca A G dentro de um quadrilátero, contra-marcas T. V. n. 1.113; um engradado C P C n. 12; uma caixa C M S dentro de um quadrilátero contra marcas T V; n. 1.110, duas caixas K I números 490.23/24; cinquenta e cinco caixas, marca Rio, ns. 311/15; 321/27; 351/71; e 401/rr, um engradado V O n. 12; todos estes volumes consignados à ordem; nove sacos marca Silva Pedroza & Co., que são também os consignatários, s. ns.; cinco caixas T ns. 1 a 5, a Tscheng Yo Tsung; vapor "General Ozorio", de Hamburgo, de 16 de fevereiro de 1933. Manifesto n. 195. Trinta e oito barricas e 24 tambores 1/38 e sem número, marca C. R. consignados à ordem; uma barrica CAF n. 10.044 à Companhia América Fabril; vapor "Orania", de Amsterdam, de 27 de fevereiro de 1933 — Manifesto número 254.

Uma caixa ESC em um losango n. 191, a J. H. Fletcher & Comp., Ltda.; vapor "Desna", de Liverpool, de 15 de março de 1933 — Manifesto n. 314.

Vinte e quatro sacos DR, ns. 302/14 e 323-33, a Daggett & Ransdell S. A.;

Cento e vinte e cinco sacos, Intermaco C R B, ns. 3.788.001/25, do Club de Regatas Botafogo; vapor "Algic", de Nova York, de 21 de março de 1933 — Manifesto n. 343. Um pacote Panair do Brasil, n. 1; avião PPAI de Miami, de 22 de março de 1933.

Uma caixa E B n. 40, consignada aos Laboratórios Científicos Francêses; vapor "Arlanza", de Southampton, de 28 de março de 1933 — Manifesto n. 375. Um pacote Panair do Brasil, sem número; avião PPPAG, de Miami, de 29 de março de 1933. Um pacote Panair do Brasil, sem número; avião PPPAE, de Miami, de 5 de abril de 1933. Vinte e cinco caixas 569 em um triângulo ns. 101/25, à ordem; vapor "Monte Sarmiento", de Hamburgo, de 6 de abril de 1933. Manifesto n. 420. Trinta barricas, idem, ns. 151/50; todas à ordem; oito engradados RIB, ns. 6.720, 6.722, 6.723, 6.724, 6.726, 6.730, 6.733 e 6.735; vapor "Monte Sarmiento", de Hamburgo, de 6 de abril de 1933. Manifesto n. 420. Uma caixa, marca S I, n. 1.028, à ordem; vapor inglês "Asturias", de Southampton, de 10 de abril de 1933. Manifesto n. 432.

Alfândega do Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1934. — *Pedro Medina Coeli*, 3º escriptorário.

Primeira seção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de cinco dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 6)

Armazém Externo C — Dia 12 de dezembro de 1933.

Navio inglês "Highland Princess", atracado em 11 de dezembro de 1933.

1 caixa marca PACL, n. 30, pesando 2 ditos, idem VMC, ns. 32 e 12, pesando 18 e 17 quilos, idem.

2 ditos, idem JSL, sem números, pesando 23 e 24 quilos, repregadas.

1 dita idem PLC, n. 41, pesando 15 quilos, repregada.

4 garrações, idem Imperio, ns. 73, 73 e 69, quebrados.

2 ditos idem Nandes, ns. 434 e 422, quebrados.

2 ditos, idem, idem ns. 385 e 392, idem.

3 ditos, idem PBC, ns. 91, 2 e 36, idem.

1 dit, idem Varins, n. 355, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 366 e 316, vasando.

2 ditos, idem Pires, ns. 94 e 37, idem.

2 ditos, idem Marksilva, ns. 162 e 134, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 145 e 225, idem.

Armazém Interno n. 9 — Dia 13 de dezembro de 1933.

Navio inglês "Glendene", atracado em 11 de dezembro de 1933.

1 barrica marca Aleluia, n. 10, pesando 241 quilos, avariada.

1 caixa idem AC, n. 22, pesando 73 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem n. 7, pesando 73 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 16, pesando 74 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 24, pesando 72 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 4, pesando 72 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 19, pesando 71 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 20, pesando 70 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 12, pesando 74 quilos, idem.

1 dita, idem CGAC CFC 15.454, n. 1, pesando 4 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 8, pesando 79 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 2, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, idem Mimosa n. 217, pesando 47 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, n. 13, pesando 82 quilos repregada.

1 dita, idem, idem, n. 15, pesando 83 quilos, idem.

1 dita idem idem n. 9, pesando 83 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 215, pesando 48 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem n. 279, pesando 54 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem n. 269, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 275, pesando 58 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem n. 206, pesando 37 quilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 268, pesando 58 quilos, repregada.

Armazém Interno n. 9 — Dia 13 de dezembro de 1933.

Navio inglês "Glendene", atracado em 11 de dezembro de 1933.

1 caixa marca Mimosa, n. 277, pesando 55 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem n. 195, pesando 54 quilos, idem.

1 dita idem, Vibert, n. 4, pesando 54 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 13 de dezembro de 1933.

Navio alemão "Jserlohn", atracado em 11 de dezembro de 1933.

398 sacos marca AAC, sem números, avariados.

1 dito, idem, idem, idem, rôto e avariado.

1 pacote idem HS, n. 18.172, pesando 3 quilos, rôto.

1 encapado idem Isnard n. 949, pesando 22 quilos, idem.

2 ditos, idem Una, ns. 74.903 e 74.905, pesando 133 e 133 quilos, idem.

1 caixa idem idem, n. 75.001, pesando 65 quilos, repregada.

Armazém n. 17 — Dia 13 de dezembro de 1933.

Navio inglês "H. Princess", atracado em 11 de dezembro de 1933.

1 cesto marca José Delluffo, n. 173, pesando 36 quilos, com falta.

1 dito, idem, idem, n. 30, pesando 35 quilos, idem.

1 dito, idem idem n. 226, pesando 30 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 170, pesando 37 quilos, idem.

1 dito, idem, idem n. 84, pesando 40 quilos, idem.

3 decimos idem Pires ns. 17, 10 e 14, pesando 50, 45 e 40, vasando.

2 quintos idem LIL, ns. 10 e 26, pesando 80 e 95 quilos, idem.

3 ditos, idem JSP, ns. 11, 18 e 3, pesando 50, 100 e 80 idem.

1 dito idem GSC, n. 4, pesando 100 quilos, vasando.

1 caixa idem GMC, n. 7, pesando 29 quilos, repregada.

2 garrações, idem PLC, ns. 143 e 323, quebrados.

2 ditos, idem, idem ns. 175 e 300, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 219 e 309, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 182 e 131, idem.

2 ditos idem, idem ns. 335 e 159, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 220 e 152, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 258 e 124, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 194 e 66, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 271 e 170, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 362 e 257, idem.

2 ditos idem, idem ns. 95 e 369, idem.

2 ditos idem, idem ns. 234 e 167, idem.

2 ditos idem, idem ns. 159 e 161, idem.

2 ditos, idem idem, ns. 128 e 293, idem.

2 ditos idem, idem ns. 262 e 392, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 32 e 59, vasando.

2 ditos, idem, idem ns. 275 e 94, idem.

1 dito idem, idem n. 5, idem.

3 quintos idem Adelandro, ns. 26, 23 e 30, pesando 90, 100 e 80 quilos, idem.

1 decimo idem idem n. 3, pesando 40 quilos, idem.

4 quintos idem Paris ns. 32, 34 e 60, pesando 90, 34 e 60 idem.

Armazém Exterior n. 1 — Dia 13 de dezembro de 1933:

Navio inglês "Asurias", atracado em 3 de dezembro de 1933:

2 caixas marca MD, sem números, pesando 45 e 44, repregadas.

2 ditos idem EXT, idem, pesando 45 e 40, idem.

3 ditos idem PW idem, pesando 41, 49 e 41 quilos, idem.

1 dita idem WZY, idem, pesando 55 quilos, idem.

1 dita, idem NB, idem, pesando 28 quilos, idem.

2 ditos, idem CMC, ns. 317 e 337, pesando 39 e 44, idem.

Armazém n. 12 — Dia 14 de dezembro de 1933:

Navio francês "Kerguelen", atracado em 13 de dezembro de 1933:

2 garrações marca A & S, ns. 79 e 37, pesando 2 e 2 quilos, quebrados.

2 ditos, idem, idem ns. 37 e 34, pesando 2 e 2 quilos, idem.

1 dito idem Bragel, n. 70, pesando 2 quilos, idem.

2 ditos idem CR&C, ns. 10 e 93, pesando 2 e 2 quilos, idem.

1 saco idem CT n. 4.528, pesando 38 quilos, roto.

1 dito idem, idem n. 4.215, pesando 21 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 4.286, pesando 26 quilos, idem.

2 caixas, idem DA&CIA, ns. 56 e 40, pesando 30 e 30 quilos, avariadas.

2 garrações, idem, idem ns. 200 e 282, pesando 2 e 2 quilos, quebrados.

1 dito idem, Ferraz n. 64, pesando 2 quilos, idem.

1 dito idem Grillo Paz & Comp., n. 114, pesando 2 quilos, idem.

1 saco idem GPC sem número, pesando 38 quilos, roto.

2 caixas idem NS&Ca, ns. 218 e 67, pesando 28 e 28 quilos, avariadas.

2 ditos idem idem ns. 154 e 3, pesando 29 e 21 quilos, idem.

1 dita idem OLS&CA n. 64, pesando 26 repregada.

1 garração idem Prista, n. 36, pesando 2 quilos, quebrado.

1 dito idem PBC, n. 28, pesando 2 quilos, idem.

2 ditos, idem F. V. C., ns. 10 e 37, pesando 2 e 2 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 18 e 78, pesando 2 e 2 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 48 e 75, pesando 2 e 2 quilos, idem.

3 ditos, idem PC&C, ns. 42, 52 e 85, pesando 2 e 2 quilos, idem.

Armazém n. 12 — Dia 14 de dezembro de 1933:

Navio francês "Kerguelen", atracado em 13 de dezembro de 1933:

2 garrações, Bihacruz, ns. 9, 325, pesando 2, 2 quilos, quebrados.

1 saco, R T C, s/n., pesando 40 quilos, roto.

2 caixas, V M & Cia, ns. 442, 445 pesando 13, 14 quilos, repregadas.

2 ditos, idem, ns. 475, 447, pesando 10, 17 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 446, pesando 16 quilos, idem.

2 garrações, idem, ns. 675, 609, pesando 2, 2 quilos, quebrados.

1 saco, G P C, s/n., pesando 40 quilos, roto.

1 dita, A V X C, idem, pesando 35 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 39 quilos, idem.

1 caixa, G H & C, n. 52, pesando 13 quilos, repregada.

3 caixas, J F & Cia, s/n., pesando 8, 27, 44 quilos, idem.

2 ditos, P T, ns. 198, 8, pesando 50, 41 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 86, 1669, pesando 36, 36 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 326, 448, pesando 40, 21 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 65, pesando 15 quilos, idem.

3 garrações, Dias Almeida & Comp., ns. 122, 70, 109, pesando 2, 2, 2 quilos, quebrados.

3 ditos, idem, ns. 47, 95, 59, pesando 2, 2, 2 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 79, 68, 98, pesando 2, 2, 2 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 65, 130, 76, pesando 2, 2, 2 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 87, 64, 121, pesando 2, 2, 2 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 123, 72, 124, pesando 2, 2, 2 quilos, idem.

1 caixa, C S C, n. 133, pesando 227 quilos, repregada.

1 dita, M A BL, n. 2, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, M NP, n. 4.266, pesando 158 quilos, idem.

1 bordalesa, ON Brito, n. 1, pesando 271 quilos, vasando.

1 saco, G P & C, s/n., pesando 30 quilos, roto.

2 caixas, Perla, ns. 15, 7, pesando 24, 24 quilos, avariadas.

2 ditos Pinto Bastos & C., ns. 75, 91, pesando 32, 32 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 94, pesando 32 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 14 de dezembro de 1933:

Navio inglês "H. Princess", atracado em 11 de dezembro de 1933:

1 caixa, 54, n. 347, pesando 116 quilos, repregada.

Armazém n. 18 — Dia 14 de dezembro de 1933:

Navio italiano "Conte Biancamano", atracado em 13 de dezembro de 1933:

1 caixa, HGB, n. 95, pesando 21 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 120, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 885, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 190, pesando 190 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 896, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 560, pesando 16 quilos, idem.

1 dita, idem, s/n., pesando 19 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 417, pesando 15 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 387, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 265, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, CF, n. 58, pesando 18 quilos, idem.

Armazém externo C — Dia 14 de dezembro de 1933:

Navio inglês "Almeda Star", atracado em 11 de dezembro de 1933:

1 caixa, S. M. C., n. 9, pesando 51 quilos, repregada.

2 dias, Z. C. Y., s/n., pesando 56, 65 quilos, idem.

1 dita, Z. C. Y., idem, pesando 63 quilos, idem.

1 dita, atos, n. 18, pesando 35 quilos, idem.

2 ditos, N. S. C., ns. 42, 47, pesando 37, 40 quilos, idem.

1 dita, A. D. Z., s/n., pesando 66 quilos, idem.

Navio inglês "Highland Princess", atracado em 11 de dezembro de 1933:

2 dias, Y. B. X., s/n., pesando 56, 53 quilos, repregadas.

2 ditos idem, idem, pesando 53, 53 quilos, idem.

1 dita, N. M. C., n. 213, pesando 50 quilos, idem.

1 dita, G. W. C., n. 45, pesando 47 quilos, idem.

1 dita, Pacallhu Knudzen — Superior — P., n. 43, pesando 50 quilos, idem.

1 dita, S. S. & C., n. 112, pesando 43 quilos, idem.

1 dita, C. D. C., n. 698, pesando 45 quilos, idem.

1 dita, S. M. C., n. 12, pesando 54 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 15 de dezembro de 1933:

Navio "Ana", atracado em 12 de dezembro de 1933:

4 sacos, A. B., s/n., pesando 58, 59, 55, 50 quilos, rotos.

1 dito, A., idem, pesando 60 quilos, idem.

4 ditos, A. M., idem, pesando 50, 55, 56, 56 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 58, 56, 56, 57 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 56, 65, 51 quilos, idem.

1 caixa, C. M. S., n. 3.508, pesando 150 quilos, repregada.

3 sacos, CI, s/n., pesando 49, 49, 48 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 48, 48 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 37, 49, 48 quilos, idem.

4 ditos, Cota, idem, pesando 49, 31, 43, 46 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 quilos, idem.

1 caixa, C. F. C., n. 602, pesando 233 quilos, repregada.

1 dita, Companhia Hanseatica, s/n., pesando 45 quilos, idem.

1 dita, C. S. C., idem, pesando 151 quilos, idem.

1 dita, H WS, idem, pesando 67 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 70 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 62 quilos, idem.

1 dita, J. A. F. R., n. 3.351, pesando 102 quilos, idem.

1 dita, J G S, n. 78, pesando 98 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 77, pesando 86 quilos, idem.

3 sacos, J. B., s/n., pesando 59, 58, 58 quilos.

3 sacos, J. B., s/n., pesando 51, 52, 56 quilos, rotos.

1 caixa, M. E., idem, pesando 75 quilos, repregada.

1 engradado, O. G., idem, pesando 133 quilos, idem.

2 caixas, P A & C, idem, pesando 108, 149 quilos, idem.

1 dita, S. C., idem, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, Soc. Ericsson, n. 777, pesando 38 quilos, idem.

(Continua)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO COMÉRCIO

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Letras descontadas	5.849:160\$200
Efeitos a receber	5.341:140\$114
Valores em liquidação	1.366:40\$713
Empréstimos por contas correntes	2.295:190\$996
Valores depositados	69.761:885\$599
Valores caucionados	6.055:001\$000
Correspondentes do exterior	17:739\$610
Idem, do interior	133:620\$910
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.301:351\$900
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	599:392\$574
Em diversos bancos	900:343\$181
Diversas contas	1.698:169\$300
Ações amortizadas	656:200\$000
	96.976:270\$157

Passivo	
Capital	6.256:200\$000
Fundo de reserva	695:000\$000
Fundo para liquidação	1.045:831\$186
Lucros e perdas	104:480\$110
Depósitos em contas correntes com juros ..	4.865:984\$084
Ditos, idem, limitados	100:629\$586
Ditos, idem, sem juros	727:596\$017
Ditos, idem, a prazo fixo	758:990\$530
Ditos, em contas de cobrança	5.341:140\$114
Títulos em caução e em depósito	75.816:886\$559
Valores hipotecários	124:400\$000
Letras a pagar	8:532\$000
Diversas contas	990:600\$277
Dividendo 115°	
O do semestre findo a distribuir-se à razão de 5 % ao ano s/5.600:000\$000	140:000\$000
	96.976:270\$157

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934. — *Raul de Araújo Maia*, presidente. — *Henrique R. de Magalhães*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito	
Impostos	28:278\$100
Despesas gerais	188:893\$500
Patrimônio dos empregados do banco	
Creditado a esta conta	1:400\$000
Dividendo 115°	
O do semestre findo à razão de 5 % ao ano s/5.600:000\$000 ..	140:000\$000
Fundo de reserva	
Creditado a esta conta	15:000\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte	104:480\$110
	478:051\$710

Crédito	
Saldo do semestre anterior	77:391\$472
Descontos:	
Os efetuados durante o semestre	172:724\$390
Menos: Os que passam para o semestre seguinte	17:272\$400
Juros:	
Saldo desta conta	194:255\$390
Comissões e lucros em outras operações	50:952\$845
	478:051\$710

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934. — *Henrique R. de Magalhães*, contador. (C-6.080-8-1-934-108\$100)

BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 1912

Capital	100.000:000\$000
Capital realizado	94.010:000\$000
Fundo de reserva	54.000:000\$000

Matriz: São Paulo, rua 15 de Novembro n. 50

Filiais: Rio de Janeiro, rua 1° de Março n. 81 — Santos, rua 15 de Novembro ns. 111 e 113

Agências: Agudos, Amparo, Araçatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Baurú, Bebedouro, Birigui, Botucatu, Bragança, Campinas, Catanduva, Cruzeiro, Descalvado, Espírito Santo do Pinhal, Franca, Guaratinguetá, Igarapava, Inácio Uchôa, Itapetininga, Itapira, Itápolis, Itatiba, Itú, Ituverava, Jaboticabal, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lins, Mogi-Mirim, Monte Alto, Olímpia, Orlandia, Ourinhos, Penápolis, Piracicaba, Pirajú, Pirajuf, Presidente Prudente, Promissão, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio Preto, Santa Adélia, Santa Cruz do Rio Pardo, São Bernardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São Manuel, São Roque, São Simão, Sorocaba, Taquaritinga, Tatuí, Taubaté e Tietê.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933, INCLUINDO O MOVIMENTO DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

Ativo	
Capital a realizar	5.990:000\$000
Letras descontadas	178.190:547\$880
Letras e efeitos a receber:	
Do interior	36.439:918\$690
Do exterior	4.169:443\$000
Empréstimos em conta corrente	69.716:631\$580
Valores caucionados	144.211:660\$950
Valores depositados	262.545:918\$460
Caução da diretoria	150:000\$000
Filiais e agências	31.477:853\$820
Correspondentes no estrangeiro	260:572\$440
Correspondentes no país	1.431:796\$770
Títulos pertencente ao banco	11.485:250\$050
Prédios de propriedade do banco	24.631:727\$610
Diversas contas	3.045:993\$610
Caixa: em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil e outros bancos	84.778:477\$340
	858.525:795\$200

Passivo	
Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	54.000:000\$000
Depósitos em conta corrente:	
Com juros	177.290:362\$000
Sem juros	6.145:545\$720
A prazo fixo	20.217:909\$180
Títulos em caução e em depósito	406.757:579\$410
Caução da diretoria	150:000\$000
Credores por títulos em cobrança	40.609:361\$690
Filiais e agências	39.427:363\$240
Correspondentes no país e no estrangeiro ..	545:337\$250
Letras a pagar	295:693\$860
Diversas contas	7.087:390\$990
Lucros & Perdas	1.019:701\$520
Dividendos não reclamados	99:496\$650
Porcentagem da diretoria	149:430\$690
41° dividendo de 10 % ao ano, ou sejam 10\$ por ação integralizada de 6\$ por ação com 60 % realizados	4.700:620\$000
	858.525:795\$200

S. E. ou O.
S. Paulo, 5 de janeiro de 1934. — *L. de Assumpção*, gerente geral. — *Erasmio de Assumpção*, presidente. — *J. M. Whitaker*, diretor suplente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Despesas gerais	1.167:761\$950
Prejuízos verificados	1.423:054\$300
Impostos	669:439\$280
Honorários da diretoria e conselho fiscal.....	70:200\$000
Ordenados do pessoal e gratificações.....	3.060:455\$200
Caixa de Previdência dos Empregados do Banco Comercial do Estado de S. Paulo — Carteira de Seguros e Pensões — Donativo	25:000\$000
Porcentagem da diretoria: 3 % sobre réis 1.981:023\$020, lucros líquidos deste semestre	149:430\$690
11º dividendo de 10 % ao ano, ou sejam 10% por ação integralizada e 6% por ação com 60 % realizados	4.700:620\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte...	1.049:701\$520
	12.315:665\$940

Crédito

Saldo que passou em 30 de junho de 1933...	925:714\$190
Juros de integralização	18:018\$000
Lucros verificados durante o semestre deduzidos os juros que passam para o semestre seguinte	11.371:933\$750
	12.315:665\$940

S. E. ou O.

S. Paulo, 5 de janeiro de 1934. — J. G. Gioiosa, contador.

(C—6.235—8-1-934—226\$600)

S. A. COTONIFICIO GAVEA

BALANÇO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Terras e prédios da fábrica	1.730:000\$000
Outras propriedades	270:000\$000
Maquinismos	2.985:000\$000
Maquinismos novos	107:901\$562
	5.092:901\$562
Manufatura	684:111\$000
Almoxarifado	440:621\$090
	1.124:732\$090
Selos de consumo	7:341\$200
Selos de contas assinadas	270\$000
	7:611\$200
Apólices para fundo de seguro	9:483\$700
Diversas contas	622:828\$180
	632:311\$880
Ações em caução	60:000\$000
	6.917:559\$732

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Emissão de debentures	2.000:000\$000
Fundo de reserva	500:000\$000
Fundo de deterioração	625:000\$000
Lucros e perdas	286:675\$882
	1.441:675\$882
Dividendo 15%	75:000\$000
Diversas contas	870:883\$850
Caução da diretoria	60:000\$000
	6.917:559\$732

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Alfredo L. Ferreira Chavas, diretor-presidente.

(C—6.246—8-1-1934—45\$900)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1933

Aos nove de dezembro de mil novecentos e trinta e três, à rua da Quitanda cento e noventa e um, primeiro andar, nesta cidade, às quatorze horas, reunidos acionistas da Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, representando a totalidade do capital social, pediu a palavra o diretor, Sr. Dr. Milton Guedes de Brito, e propôs que fosse aclamado para presidir a assembléia o Sr. Dr. José Paiva Azevedo, que, aceito pelos demais acionistas, tomou assento e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Sebastião Macedo Pimentel e Cid Azevedo Evora, ficando completa a mesa.

Em seguida o Sr. presidente diz que a presente assembléia, de acordo com a convocação inserida no "Diário Oficial" de oito do corrente, cujo exemplar se encontra sobre a mesa, tem por fim deliberar sobre uma proposta da diretoria para reforma dos estatutos sociais, convidando o primeiro secretário para que procedesse à leitura da referida convocação, o que foi feito, depois do que o Sr. presidente pede ao Sr. primeiro secretário para ler a proposta em aprego, afim de que os Srs. acionistas dela tomem conhecimento e resolvam a respeito da mesma, o que foi feito.

Pelo Sr. presidente foi então declarada que estava em discussão a referida proposta da diretoria, dando a palavra a quem quizesse sobre a mesma manifestar-se. Não havendo quem quizesse usar da palavra, declarou encerrada a discussão e em seguida submeteu à votação a dita proposta, que foi aprovada unanimemente. A vista do resultado da votação, o Sr. presidente declarou que os artigos dos estatutos sociais ora modificados passavam a ter a seguinte redação:

"Artigo 9.º A companhia será administrada por uma diretoria composta de três diretores, sendo um presidente, eleitos por quatro anos, que entre si distribuirão os encargos."

Art. 10. Compete ao presidente:

- dirigir as transações da companhia, assinar títulos de responsabilidade e contratos necessários ao seu desenvolvimento industrial e comercial;
- exercer todos os atos da administração e fiscalização geral da companhia;
- convocar as assembléias gerais e as reuniões do Conselho Fiscal;
- executar e fazer cumprir as deliberações das assembléias gerais;
- representar a companhia em juízo ou fora dele, podendo, para isso, constituir mandatários;
- rubricar os livros da companhia;
- velar pela fiel execução dos estatutos e regulamentos internos;
- criar filiais nos Estados e estabelecer armazens;

i) elaborar os regulamentos internos da companhia e os dos armazens de depósitos e as competentes tabelas de tarifas;

j) convocar a reunião da diretoria, sempre que houver necessidade;

k) apresentar anualmente à assembléia geral ordinária o relatório referente aos atos administrativos, acompanhado do balanço, contas, etc.;

l) assinar o expediente, correspondência, cheques bancários e recibos;

m) assinar com outro diretor, as cautelas e ações da Companhia e os recibos das ações ao portador, depositadas para efeito do art. 20 e os "Warrants" e conhecimentos de depósito, quando emitidos.

Art. 11 — Compete a cada um dos diretores:

a) exercer as atribuições do presidente, com exceção das alíneas a) e) e) h) e m), do art. 10;

b) exercer, em conjunto com outro diretor, as atribuições de que tratam as alíneas a) e) e) h) e m) do artigo 10.

Art. 14 — No caso de vaga do lugar de diretor, por falecimento, renúncia ou licença, os diretores em exercício, de acordo com o Conselho Fiscal, convidarão a pessoa que deva ocupar o cargo, até que a primeira assembléia geral que se realizar, eleja quem deva substituir.

Art. 20 — Os possuidores de ações ao portador só poderão votar, ser votados e tomar parte nas deliberações das assembléias gerais quando tiverem suas ações depositadas na "caixa" da

Companhia, três dias, no mínimo, antes da reunião, sendo o recibo deste depósito assinado pelos diretores.

Em vista do voto da assembleia alterando os estatutos sociais, pediu a palavra o acionista senhor doutor Antônio Pedro de Andrade Muller e disse que a reforma dos estatutos, ora aprovada, criava o lugar de diretor presidente, que era necessário preencher. Nestas condições propunha que fosse aclamado presidente, o senhor Sebastião Mendes de Brito, o que a assembleia aprovou unanimemente, não tendo o interessado se pronunciado a respeito.

Em seguida, o senhor presidente declarou que, tendo sido o senhor Sebastião Mendes de Brito aclamado presidente da Sociedade, cujo mandato terminará com o da atual diretoria, vagava o cargo de diretor, que vinha sendo ocupado interinamente pelo acionista senhor Jadhil Lorêdo. Competia, portanto, aos senhores acionistas, de conformidade com os estatutos, elegerem quem deva preencher a vaga de diretor. Novamente pediu a palavra o senhor doutor Antônio Pedro de Andrade Muller e disse que, propunha que a assembleia também aclamasse diretor, na vaga do senhor Sebastião Mendes de Brito, o senhor Jadhil Lorêdo, que já o vinha exercendo interinamente, e que aprovando a sua indicação praticava um ato de justiça, reconhecendo a grande dedicação com que o senhor Jadhil Lorêdo vinha servindo os interesses sociais.

Posta em discussão esta proposta o não havendo quem sobre a mesma quisesse usar da palavra, declarou o senhor presidente encerrada a discussão e submeteu-a a votação, sendo aprovada, deixando de votar o interessado.

Em seguida, o senhor presidente, em vista do voto da assembleia, proclamou eleito presidente o senhor Sebastião Mendes de Brito e diretor, para terminar o mandato do diretor eleito presidente, o senhor Jadhil Lorêdo e declarou-os empossados nos cargos e habilitados a entrarem em exercício depois de preenchidas as formalidades legais.

A seguir fazendo uso da palavra, o senhor Jadhil Lorêdo, agradeceu as provas de confiança que tem recebido, não só da diretoria, como também, dos senhores acionistas e congratulou-se com a Companhia por ter sido eleito presidente da mesma o senhor Sebastião Mendes de Brito, seu fundador e que não relevantes serviços lhe tem prestado.

Ninguém mais pedindo a palavra, o nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas, mandou lavrar a presente ata, que foi lida e aprovada sem debates, por unanimidade.

E eu, Cid Azevedo Evora, segundo secretário, lavrei-a e assino, conjuntamente com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1933, — Cid Azevedo Evora, segundo secretário. — José Paiva Azevedo. — Sebastião Macêdo Pimentel. — Cid Azevedo Evora. — Sebastião Mendes de Brito. — Milton Guedes de Brito. — Antonio Pedro de Andrade Muller. — A. O. Guedes de Brito. — Guilherme Fortunato de Alpoim. — Jadhil Lorêdo.

(C 6.079 — 8-1-34 — 137\$700.)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS DE

A 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Títulos descontados	65:775\$000
Títulos em cobrança	3:400\$000
Caixa e bancos	21:731\$300
Diversas contas	40:518\$600
	131:424\$900

Passivo	
Capital	100:000\$000
Credores por títulos em cobrança	3:400\$000
Diversas contas	28:024\$900
	131:424\$900

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934.

Mulheiro & Vieira.

(C. 6.238 — 8-1-34 — 15\$300)

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Títulos redescontados:	
Valor dos existentes, em carteira e nas agências do Banco do Brasil, para cobrança	24.895:395\$960

Passivo	
Banco do Brasil—Conta corrente:	
Saldo desta conta	24.130:537\$530
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	517:340\$330
Redescontos do semestre futuro:	
Saldo desta conta	236:105\$500
Percentagens a distribuir:	
Saldo desta conta	10:903\$600
	24.895:395\$960

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. Pela Carteira de Redescontos. — Alberto Teixeira Boavista, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

SOCIEDADE CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA INSPETORIA DE VEÍCULOS

Transcrição fiel do livro de atas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1933, PARA, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL, SER DISCUTIDA A REFORMA DOS ESTATUTOS

As dezesete horas do dia nove do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e três, reuniram-se na sede provi-

sória da Associação dos Funcionários da Inspetoria de Veículos, Edifício da Inspetoria do Tráfego, da Polícia do Distrito Federal, os associados que constam no livro de presença por todos assinado, para, de conformidade com o edital publicado pela imprensa, e em segunda convocação, ser iniciada a discussão da reforma dos estatutos. O presidente, Carlos Augusto de Araújo, abre os trabalhos, declarando que a assembleia deve aclamar um presidente, o que passa a submeter à apreciação da mesma. Por proposta do associado Osório Gomes de Cantuária e Silva, foi aclamado o associado Carlos Augusto de Araújo, que desta forma continua na presidência. Lida pelo primeiro secretário, associado Mário Martins, que com o associado Levi da Silva Florião, completaram a mesa, a ata da assembleia anterior, foi a mesma posta em discussão, tendo usado da palavra vários associados. Submetida à votação, verifica-se a sua rejeição, isto por nela se ler não ter havido número para a eleição do "delegado eleitor", quando em verdade a votação atingiu ao número exigido pelos estatutos. A não apuração dos votos foi motivada pela interpretação por parte do presidente, supondo estar esta assembleia prevista no artigo terceiro dos estatutos em vigor, digo, artigo trigésimo, parágrafo único dos estatutos em vigor. Entrando no objetivo principal da assembleia, e depois de discutidos e votados capítulo por capítulo, foram aprovados os seguintes estatutos: Capítulo I — Da sociedade e seus fins — Artigo primeiro. A Associação dos Funcionários da Inspetoria de Veículos, fundada em dezesete de setembro de mil novecentos e vinte e três, nesta Capital, onde terá sua sede, continuará sob o mesmo título e será composta exclusivamente de empregados da mesma inspetoria, hoje designada Inspetoria do Tráfego, os quais, estando em condições, a ela queiram pertencer. — Artigo segundo. A sociedade tem por fins: Parágrafo primeiro. Socorrer os seus associados, quando impossibilitados de trabalhar, por motivo de moléstia. Parágrafo segundo. Auxiliar a defesa dos sócios, no "Forum" ou fora dele, desde que o crime não seja infamante. Parágrafo terceiro. Concorrer para os funerais dos associados. Parágrafo quarto. Conceder à família do sócio que falecer um donativo por uma só vez. Parágrafo quinto. Realizar empréstimos aos sócios, sem juros, como auxílio, para os funerais de pessoas de sua família. Parágrafo sexto. Auxiliar os sócios, com empréstimos em dinheiro e cartas de fiança para aluguel de casa, mediante consignação em folha. Parágrafo sétimo. Conceder cartas de fiança para garantia de emprego. Parágrafo oitavo. Organizar, oportunamente, uma biblioteca, para consulta dos sócios. Artigo terceiro. A sociedade terá duração por tempo indeterminado, só podendo ser dissolvida, exclusivamente, quando por finanças precárias, não mais satisfazer sua finalidade, caso em que seu saldo será doado de acordo com a última assembleia geral. Parágrafo nono do artigo segundo. Auxiliar os sócios que vierem a se aposentar na profissão que

exercçam, mensalmente, durante o período do seu processo de aposentadoria, mediante garantia, apreciada juridicamente por advogado designado pela diretoria e por este julgada válida, para a necessária transação. **Parágrafo décimo.** Promover, sem onus para a sociedade, o recebimento por parte de quem de direito, do pecúlio do Instituto de Previdência e outros que porventura deixar o associado falecido. **Capítulo II — Dos sócios e suas contribuições — Artigo quarto.** A admissão dos sócios será feita, observando-se o disposto no artigo primeiro, constituindo também requisitos indispensáveis a idade máxima de trinta e oito anos e o gozo de perfeita saúde. **Parágrafo primeiro.** Para ser admitido sócio, deverá preceder proposta de um associado quite, da qual constará: nome, idade e residência do proposto. **Parágrafo segundo.** O presidente, depois de mandar submeter o proposto a exame médico, e, à vista do laudo favorável designará uma comissão de três sócios, para sindicarem sobre a idoneidade moral do proposto. **Artigo quinto.** Uma vez aceito, ficará este obrigado a contribuir com a mensalidade de três mil réis; jóia de trinta mil réis e quinze mil réis de diploma e três mil réis para carteira. **Parágrafo primeiro.** O pagamento da jóia e do diploma poderá ser feito em nove prestações mensais. **Parágrafo segundo.** O desconto de mensalidade será feito em folha de pagamento, de acordo com a legislação vigente. **Artigo sexto.** É a seguinte a classificação dos sócios: a) Instaladores — os que assinaram a ata da fundação; b) Beneméritos — serão, a juízo da assembleia geral, por proposta da administração, os sócios que prestarem relevantes serviços à sociedade e os que vierem a ter dez anos de contribuição ininterrupta, sem haverem recebido beneficência; c) Honorários — serão as pessoas estranhas à associação que a ela prestarem importantes serviços gratuitos ou fizerem valiosos donativos, a juízo da assembleia geral, por proposta da diretoria; d) Remidos — serão os sócios que, admitidos até dezesesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, venham a ter quinze anos de contribuição sem onerar a sociedade; os que admitidos depois da data acima, contribuam durante vinte anos ininterruptos, sem onerar a sociedade, e os que, tendo no máximo trinta e oito anos de idade, paguem de uma só vez a quantia de três contos de réis; e) Efetivos — todos os demais sócios. **Artigo sétimo.** A exceção dos honorários e remidos todos os sócios são contribuintes. **Capítulo III — Dos benefícios. Art. 8.º** Os associados só terão direito ao benefício de que trata este capítulo, depois de um ano de contribuição. **Artigo nono.** Os sócios enfermos e impossibilitados de trabalhar por mais de quinze dias, durante os seis primeiros meses serão socorridos com a diária de quatro mil réis; do sexto ao décimo segundo mês, com a diária de dois mil réis e daí por diante, até seu completo restabelecimento, com a mensalidade de cinquenta mil réis. **Parágrafo único.** Nos casos graves e urgentes, mediante atestado médico, o sócio enfermo terá imedia-

tamente os primeiros socorros previstos neste artigo. **Artigo décimo.** Os sócios beneméritos, terão mais um terço sobre o valor das beneficências especificadas no artigo nono. **Artigo décimo primeiro.** A beneficência será entregue ao sócio enfermo pelo procurador, sendo da entrega passado o competente recibo. **Artigo décimo segundo.** A sociedade fará o funeral do sócio, dispendendo até a quantia de trezentos mil réis. **Parágrafo primeiro.** Si o funeral for feito sem ciência da diretoria, esta entregará à pessoa que o houver feito, mediante a apresentação do documento legal, a importância dispendida, não excedendo daquele limite. **Parágrafo segundo.** Si efetuado por outras sociedades, corporações ou pessoas naturais, a respectiva importância será entregue à família ou herdeiros do falecido, revertendo na falta destes, em favor dos cofres sociais. **Artigo décimo terceiro.** Por falecimento de qualquer sócio remido ou contribuinte que conte mais de três anos de contribuição, a sociedade, além do funeral que custear, entregará a família do falecido um donativo na seguinte ordem: a) à família do sócio que tenha recebido beneficência, cem mil réis; b) à família do sócio que não tenha recebido beneficência, cento e cinquenta mil réis. **Capítulo IV — Dos direitos, deveres e penalidades. Artigo décimo quarto.** Constitue direito do sócio quite: a) votar e ser votado, depois de um ano de contribuição; b) recorrer dos atos da diretoria para o conselho fiscal e deste para a assembleia geral; c) utilizar-se das vantagens que lhe conferem os presentes estatutos, respeitadas, porém, as restrições previstas; d) ser afluente para efeitos de aluguel de casa ou garantia de empréstimo; e) legar, na falta de herdeiros, o donativo referido no artigo décimo terceiro, e designar pessoa para fazer seu funeral, em documento escrito do próprio punho, na presença de três testemunhas; f) requerer com um terço de sócios, convocação de assembleia geral, com justificação de causa; g) utilizar-se da Biblioteca, de acordo com o respectivo regulamento. **Artigo décimo quinto.** É dever de todo sócio: a) Pagar pontualmente na sede, sempre que não puder consignar em folha, as quotas a que se obrigou; b) Comparecer às sessões da Sociedade e prestar seu auxílio para a prosperidade social; c) Servir com zelo e dedicação nos cargos para que for eleito ou designado, só os resignando por motivo justo; d) Representar contra qualquer associado que concorrer para o descrédito da Sociedade; e) Usar de linguagem compatível com a boa educação; f) Observar e cumprir rigorosamente todas as disposições destes Estatutos; acatando os atos emanados dos Poderes Constituídos. **Artigo décimo sexto.** Ficarão suspensos do gozo de seus direitos os sócios que incidirem no atraso de três mensalidades, reabilitando-se, porém, trinta dias após a quitação. **Parágrafo único.** Incorrerá igualmente na suspensão dos seus direitos, todo aquele que, embora quite de mensalidade, não o esteja quanto a outras obrigações. **Artigo décimo sétimo.** Ao sócio beneficiado nos termos do artigo nono, será imediatamente suspensa

a regalia prevista, desde que se descurdo seu tratamento ou venha a restabelecer-se. **Parágrafo único.** Incorrerá na pena supracitada, todo aquele que se recusar à inspeção médica, quando julgada necessária. **Artigo décimo oitavo.** Perdem o direito de sócio: **Parágrafo primeiro.** Os que deixarem de pagar mais de seis mensalidades. **Parágrafo segundo.** Os que extraviarem qualquer quantia, documentos ou objetos pertencentes ao patrimônio social, casos em que serão responsabilizados perante as autoridades judiciais. **Parágrafo terceiro.** Os que, por qualquer forma, concorrerem para a ruína da Sociedade ou desconceituá-la. **Parágrafo quarto.** Os excluídos de cargos públicos, por motivos desairosos. **Artigo décimo nono.** Os que infringirem o disposto no artigo décimo oitavo e seus parágrafos, jamais poderão ser readmitidos, exceto os do parágrafo primeiro, que ficarão sujeitos ao processo de admissão regular, considerados para todos os efeitos como novos sócios. **Capítulo V — Da administração — Artigo vigésimo.** A Administração será constituída: a) De uma Diretoria; b) De um Conselho Fiscal. **Artigo vigésimo primeiro.** A Diretoria e o Conselho Fiscal, eleitos conjuntamente, são dois órgãos independentes entre si, só podendo deliberar com a metade e mais um de seus membros. **Artigo vigésimo segundo.** A Diretoria será composta de: Um presidente, um vice-presidente, dois secretários (1.º e 2.º), dois tesoureiros (1.º e 2.º), dois procuradores (1.º e 2.º). **Artigo vigésimo terceiro.** O Conselho Fiscal compor-se-á de nove membros, que elegerão, entre si, um (1) relator. **Artigo vigésimo quarto.** As vagas que se derem na Diretoria, exclusive as de presidente e tesoureiro, serão preenchidas pelos suplentes, na ordem de votação; na falta destes, por um (1) sócio que já tenha exercido o cargo ou ainda, por qualquer sócio, a convite do presidente. **Parágrafo primeiro.** Para as vagas de presidente e tesoureiro, far-se-á nova eleição no prazo improrrogável de trinta (30) dias. **Parágrafo segundo.** As vagas ocorridas no Conselho Fiscal serão providas pelos suplentes na ordem de votação, ou, na falta destes, por meio de nova eleição. **Artigo vigésimo quinto.** O período administrativo será de dois (2) anos, podendo ser reeleitos todos os membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal. **Parágrafo primeiro.** Não se entende como reeleição, a eleição do presidente, para qualquer outro cargo administrativo. **Parágrafo segundo.** Todos os cargos administrativos serão exercidos gratuitamente. **Artigo vigésimo sexto.** Não podem ser eleitos: a) O chefe e o seu imediato, da Inspeção do Tráfego; b) O sócio que estiver percebendo beneficência ou em atraso de suas contribuições; c) O sócio que, embora quite, não tiver pelo menos um (1) ano no quadro social. **Artigo vigésimo sétimo.** Os sócios que deixarem de ser empregados da Inspeção do Tráfego, bem como os aposentados, poderão ser reeleitos para quaisquer cargos administrativos. **Artigo vigésimo oitavo.** Ao presidente compete: a) Representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele; b) Ordenar a convocação das reuniões de Diretoria e de assembleias gerais; c) Presidir a todos os atos da So-

cidade, menos às reuniões de assembleias gerais ordinárias; ou extraordinárias, quando convocadas para apurar responsabilidades da Administração; d) rubricar os livros da Sociedade, e, bem assim, todos os documentos da Receita e Despesa; e) Assinar as atas das sessões que presidir, e todos os documentos legais da associação; f) apresentar, anualmente, à assembleia geral ordinária, um relatório circunstanciado do movimento da associação; g) usar do voto de qualidade, quando houver empate, não podendo, entretanto, discutir da cadeira da presidência; h) providenciar para que a ata da assembleia anterior, seja assunto principal da sessão imediata; i) despachar dentro do prazo de 24 horas qualquer requerimento que lhe seja apresentado; j) autorizar o tesoureiro, por escrito e com a aprovação do Conselho fiscal, a levantar do estabelecimento de crédito com o qual a Sociedade mantenha transação, a quantia necessária para socorros aos sócios; k) nomear comissões representativas, podendo delas fazer parte; l) designar a comissão de sindicância prevista no parágrafo segundo do artigo quarto; m) observar o princípio de que a diretoria deverá reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente todas as vezes quantas necessárias; n) dar conhecimento à assembleia geral, das soluções dadas pela diretoria aos recursos interpostos; o) cumprir e fazer cumprir a lei social; artigo vigésimo nono — Ao vice-presidente incumbem: a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos temporários; b) observar, nos casos de vacância, o disposto no parágrafo primeiro do artigo vigésimo quarto, sem embargo de funcionar como presidente, até a posse do que for eleito; Artigo trigésimo — Ao primeiro secretário compete: a) fazer a correspondência da sociedade; b) requisitar, por escrito, o material indispensável para que a secretaria preencha a sua finalidade; c) ter sob sua guarda e imediata responsabilidade, devidamente organizados, um arquivo e um fichário, afim de estar apto a prestar qualquer informação sobre o movimento associativo; d) manter em dia toda a escrituração a seu cargo; e) redigir, lavar e assinar as atas das sessões que secretariar; f) assinar diplomas e toda a correspondência que será dirigida de ordem e em nome do presidente; g) prestar à administração todas as informações pedidas, concernentes à Secretaria; h) lavar os termos de abertura e encerramento dos livros da sociedade; i) providenciar para a divulgação entre os associados do balanço mensal e balanço anual, fornecidos pelo tesoureiro, colocando-os em lugar visível e de fácil verificação; j) convocar reuniões de diretoria e de assembleias gerais, autorizado, pelo presidente; k) passar certidões que serão autenticadas pelo presidente e examinar a este todo expediente. Artigo trigésimo primeiro — Compete ao segundo secretário, substituir o primeiro em suas faltas e impedimentos temporários e auxiliá-lo no que concernir com as atribuições do cargo. Artigo trigésimo segundo — Ao primeiro tesoureiro, que terá as atribuições de depositário fiel dos valores e bens da sociedade, com-

pete: a) arrecadar as prestações de todos os sócios; b) fazer entrega ao procurador, da quantia precisa para a beneficência aos sócios, à vista do despacho do presidente, bem como, da relação dos sócios em atraso; c) depositar o dinheiro da Sociedade na Caixa Econômica ou Banco do Brasil, de modo a que possa com facilidade retirá-lo, mediante "visto" do presidente, para ocorrer às despesas prováveis e calculadas, tendo em vista que os sócios não sejam prejudicados com a demora de socorros, não podendo ter sob sua guarda imediata, quantia superior a três contos de réis; d) ter em seu poder dois (2) livros rubricados pelo presidente, os quais serão devidamente escriturados: num, serão anotadas as joias e prestações mensais recebidas de cada sócio; noutro, a receita e despesa; e) apresentar à diretoria um balanço do livro caixa, outro do movimento do dinheiro depositado, em conta-corrente; f) pagar as despesas devidamente autorizadas; g) ministrar ao Conselho fiscal todas as informações solicitadas, franquando o exame dos livros e documentos; h) encerrar o balanço geral em 31 de março (trinta e um de março), de cada ano; i) ser responsável por todas as faltas existentes na Caixa da sociedade. Artigo trigésimo terceiro — Ao segundo tesoureiro compete: auxiliar ao primeiro e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos temporários. Artigo trigésimo quarto — Ao primeiro procurador compete: a) Visitar de dez em dez dias os associados enfermos e beneficiados pela Sociedade, fazendo aos mesmos a entrega das beneficências a que tiverem direito; b) fazer a cobrança do débito dos associados em atraso, conforme relação fronecida pelo tesoureiro; c) tratar do funeral do sócio quando tenha de ser feito pela sociedade; e) anotar em livro próprio, todos os bens móveis e imóveis da associação, bem como zelar pela sua conservação; f) assinar documentos que dependam de sua assinatura, de conformidade com os estatutos; g) representar a sociedade em todos os atos para que for designado pelo presidente; h) providenciar para o preparo do recinto das reuniões sociais; i) providenciar junto à diretoria para a aquisição de tudo quanto a sociedade necessite. Artigo trigésimo quinto — Ao segundo procurador compete: auxiliar ao primeiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos temporários. Artigo trigésimo sexto — Todos os membros da diretoria são passíveis da perda do mandato, desde que faltem a três sessões consecutivas, sem causa justificada. Artigo trigésimo sétimo — O conselho fiscal é o delegado imediato da assembleia e como tal cumpre-lhe: a) cumprir e fazer cumprir a lei social; b) rejeitar ou aprovar as deliberações da diretoria, desde que as julgue ou não, lesivas ao interesse social; c) examinar, mensalmente os haveres em caixa; anualmente, o balanço e em qualquer época todos os papéis que lhe forem presentes, inclusive recursos, emitindo sempre seu parecer, aprovando-os ou rejeitando-os; d) chamar a atenção da diretoria para as irregularidades verificadas; e) convocar assembleias, sempre que julgá-las imprescindíveis; f) visar as atas das sessões de diretoria. Artigo trigésimo oitavo — Nos casos de prepotência, atos lesivos à economia social e outras que a diretoria pratique, em desacordo com a lei básica, o conselho fiscal convocará imediatamente uma assembleia, na qual proporá a destituição, no todo ou em parte da mesma diretoria, elegendo-se e empossando-se na mesma assembleia os membros substitutos. Artigo trigésimo nono — O conselho fiscal será, conjuntamente com a diretoria, responsável pelos prejuízos que, oriundos da má administração, possam advir para a sociedade. Artigo quadragésimo — Com relação às propostas aprovadas em reunião da administração, os membros destas que votarem contra, excluem-se de quaisquer responsabilidades, desde que das respectivas atas conste o voto nominalmente. Artigo quadragésimo primeiro — O conselho fiscal deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas necessárias, só podendo deliberar com a maioria de seus membros. Parágrafo unico — Aos membros do conselho fiscal são igualmente aplicáveis as disposições do artigo trigésimo sexto. Artigo quadragésimo segundo — Os associados não respondem subsidiariamente pela obrigações que contraírem seus representantes em nome da sociedade. Artigo quadragésimo terceiro — Os membros da administração, salvo o presidente e o tesoureiro, sempre que, por motivo justificado, não possam estar à testa de suas atribuições, terão direito a licença máxima de três (3) meses, improrrogáveis. Parágrafo primeiro — Ao presidente e ao tesoureiro, somente uma assembleia geral poderá conceder licença, fixando o prazo e designando substitutos. Parágrafo segundo — Esgotado o prazo da licença, sem que o licenciado reassuma suas funções, será considerado vago o respectivo cargo, procedendo-se, então, de acordo com os estatutos. Capítulo VI. Do patrimônio social. Artigo quadragésimo quarto — O patrimônio social será representado: a) por bens móveis; b) por bens imóveis; c) por títulos da dívida pública; d) por todos os valores existentes ou que venham a existir. Capítulo VII. Das assembleias gerais. Artigo quadragésimo quinto — A assembleia geral funcionará em primeira reunião, com a maioria de sócios quizes, e em segunda, salvo casos expressos, com qualquer número deles, aclamando sempre que preciso, um presidente e dois secretários que servirão até o termino dos trabalhos. Parágrafo primeiro — Haverá, anualmente, uma assembleia geral ordinária, entre quinze e vinte e cinco de abril, para prestação de contas, leitura do relatório do presidente, parecer do conselho fiscal e eleição de nova administração quando oportuna. Parágrafo segundo. A assembleia para posse da administração eleita será realizada a primeiro de maio, com qualquer número. Parágrafo terceiro — Extraordinariamente, realizar-se-ão tantas assembleias quantas necessárias, e juízo da diretoria ou conselho fiscal. Parágrafo quarto — Da mesa das assembleias ordinárias ou extraordinárias, para apurar responsabilidades de administração, nenhum dos membros dela poderá fazer parte. Parágrafo quinto — Ficam também privados de co-

dáveis; f) visar as atas das sessões de diretoria. Artigo trigésimo oitavo — Nos casos de prepotência, atos lesivos à economia social e outras que a diretoria pratique, em desacordo com a lei básica, o conselho fiscal convocará imediatamente uma assembleia, na qual proporá a destituição, no todo ou em parte da mesma diretoria, elegendo-se e empossando-se na mesma assembleia os membros substitutos. Artigo trigésimo nono — O conselho fiscal será, conjuntamente com a diretoria, responsável pelos prejuízos que, oriundos da má administração, possam advir para a sociedade. Artigo quadragésimo — Com relação às propostas aprovadas em reunião da administração, os membros destas que votarem contra, excluem-se de quaisquer responsabilidades, desde que das respectivas atas conste o voto nominalmente. Artigo quadragésimo primeiro — O conselho fiscal deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas necessárias, só podendo deliberar com a maioria de seus membros. Parágrafo unico — Aos membros do conselho fiscal são igualmente aplicáveis as disposições do artigo trigésimo sexto. Artigo quadragésimo segundo — Os associados não respondem subsidiariamente pela obrigações que contraírem seus representantes em nome da sociedade. Artigo quadragésimo terceiro — Os membros da administração, salvo o presidente e o tesoureiro, sempre que, por motivo justificado, não possam estar à testa de suas atribuições, terão direito a licença máxima de três (3) meses, improrrogáveis. Parágrafo primeiro — Ao presidente e ao tesoureiro, somente uma assembleia geral poderá conceder licença, fixando o prazo e designando substitutos. Parágrafo segundo — Esgotado o prazo da licença, sem que o licenciado reassuma suas funções, será considerado vago o respectivo cargo, procedendo-se, então, de acordo com os estatutos. Capítulo VI. Do patrimônio social. Artigo quadragésimo quarto — O patrimônio social será representado: a) por bens móveis; b) por bens imóveis; c) por títulos da dívida pública; d) por todos os valores existentes ou que venham a existir. Capítulo VII. Das assembleias gerais. Artigo quadragésimo quinto — A assembleia geral funcionará em primeira reunião, com a maioria de sócios quizes, e em segunda, salvo casos expressos, com qualquer número deles, aclamando sempre que preciso, um presidente e dois secretários que servirão até o termino dos trabalhos. Parágrafo primeiro — Haverá, anualmente, uma assembleia geral ordinária, entre quinze e vinte e cinco de abril, para prestação de contas, leitura do relatório do presidente, parecer do conselho fiscal e eleição de nova administração quando oportuna. Parágrafo segundo. A assembleia para posse da administração eleita será realizada a primeiro de maio, com qualquer número. Parágrafo terceiro — Extraordinariamente, realizar-se-ão tantas assembleias quantas necessárias, e juízo da diretoria ou conselho fiscal. Parágrafo quarto — Da mesa das assembleias ordinárias ou extraordinárias, para apurar responsabilidades de administração, nenhum dos membros dela poderá fazer parte. Parágrafo quinto — Ficam também privados de co-

operar na mesa das assembleias a que se refere o parágrafo quarto, os empregados da sociedade. Parágrafo sexto — A assembleia a que se reporta o artigo terceiro destes estatutos, só poderá funcionar com dois terços dos sócios quites, no mínimo. Artigo quadragessimo sexto — O ato eleitoral proceder-se-á, fazendo-se a chamada pelo livro de presença. Parágrafo primeiro — O votante depositará na urna uma cédula de cor branca, contendo dezessete nomes, com as indicações presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, primeiro procurador, segundo procurador; sendo os nove nomes restantes assim encimados: Conselho Fiscal. Parágrafo segundo — Não serão apuradas as cédulas de cor, nem mesmo as brancas raspadas ou rasuradas. Parágrafo terceiro — É vedado o voto por procuração que não seja passada em tabelião para esse fim especial. Parágrafo quarto — Todas as rúvidas suscitadas no ato da eleição serão resolvidas pela mesa, do que se fará menção no respectivo termo. Parágrafo quinto — A apuração será feita sob a assistência de dois escrutinadores, que serão de livre escolha do presidente da mesa. Artigo quadragessimo sétimo — É da competência da assembleia geral, que é o poder supremo deliberativo da sociedade, dentro das disposições destes estatutos. a) aprovar, redigir, ou rejeitar as propostas apresentadas; b) resolver os casos omissos; c) exigir o cumprimento da lei social; d) julgar os atos da administração; e) ter em vista que nenhuma assembleia poderá ser realizada, salvo o disposto no parágrafo segundo do artigo quadragessimo quinto, sem que preceda aviso pela imprensa, com antecedência mínima, de oito dias; f) providenciar para que as atas sejam submetidas à aprovação, sempre que possível, antes de encerrados os trabalhos ou impreterivelmente, na sessão imediata; g) autorizar a reforma dos estatutos, desde que a prática demonstre tal necessidade; h) providenciar para que, em caso de dissolução da sociedade, de acordo com o artigo terceiro e parágrafo sexto do artigo quadragessimo quinto, a ata seja lavrada, discutida e aprovada no mesmo dia e contenha a assinatura de todos os sócios presentes; i) eliminar do quadro social todo e qualquer elemento que se torne pernicioso ao meio associativo, sem prejuízo da ação judiciária, caso esta se enquadre. Artigo quadragessimo oitavo — O presidente da assembleia é o executor da lei social, cumprindo-lhe, além de observá-la: a) manter a ordem durante os trabalhos; b) fazer retirar do recinto da sessão o sócio que se torne inconveniente, comunicando o fato, por escrito, ao presidente da sociedade, que fará anotar a ocorrência na matrícula do associado; c) franquear a discussão das propostas, só encaminhando-as à votação, quando perfeitamente legais; d) respeitar a ordem do dia; e) suspender os trabalhos, caso haja perturbação da ordem; f) valer-se do voto de qualidade; g) assinar as atas conjuntamente com os secretários, sendo aquelas lavradas por um destes; h) observar o sócio que use a palavra de modo inconveniente, quando-a se julgar necessário; i) dispor a sessão de modo a que fiquem selecionados os sócios assistentes, isto é, os que não tenham o interstício legal para votar nem serem votados. Art. quadragessimo nono

— Nenhuma proposta, depois de passada em julgado, poderá voltar à votação, a menos que, por inobservância da lei social venham a ser nulos os atos da mesma assembleia ou reunião da Administração. Capítulo VIII — Dos auxílios — Artigo quinquagessimo — Nos termos do artigo segundo, parágrafo quinto, a associação fará empréstimos sem juros, aos associados quites, obedecidas, porém, as seguintes disposições: a) os empréstimos de que trata este artigo não ultrapassarão de cento e cinquenta mil réis e serão resgatáveis no máximo de seis prestações mensais; b) tais empréstimos só serão concedidos aos sócios que contem mais de um ano de contribuição, por meio de requerimento instruído com a declaração do grau de parentesco, ficando o sócio na obrigação de prová-lo, se assim o entender a Diretoria. Artigo quinquagessimo primeiro — Os empréstimos garantidos por consignação em folha, a que se refere o parágrafo sexto do artigo segundo, serão feitos de acordo com o decreto 21.576 (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis) de 27 (vinte e sete) de junho de 1932 (mil novecentos e trinta e dois) ou outro que venha a vigorar respeitadas mais as seguintes prescrições de ordem social: Parágrafo primeiro. Só poderão efetuar tais empréstimos os sócios quites que contem contem mais de um (1) ano de permanência no quadro social. — Parágrafo segundo — Ao sócio que contar mais de um (1) e menos de dois (2) anos no quadro social, o capital mutuado será no máximo até 500\$ (quinhentos mil réis); mais de dois (2) e menos de três (3), até 750\$ (setecentos e cinquenta mil réis); mais de três (3) e menos de quatro (4) anos, até 1:000\$ (um conto de réis); mais de quatro (4) e menos de cinco (5) anos, até 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis), e para qualquer tempo de contribuição superior a cinco (5) anos, será de 2:100\$ (dois contos e cem mil réis), o máximo do capital empregado. — Artigo quinquagessimo segundo — Os empréstimos a longo prazo referidos no artigo quinquagessimo primeiro e seus parágrafos, serão concedidos, mediante contrato legal, para a devida consignação à Sociedade, correndo as despesas de selos no mesmo inutilizados, por conta do mutuário; nada mais se lhe cobrando além dos juros da lei, tal como esta permitir. — Parágrafo primeiro — Logo que a situação financeira o permita a administração poderá aumentar a tabela prevista nestes estatutos. — Parágrafo segundo — A cessão desses empréstimos dependerá da existência numérico para tal fim disponível e obedecerá à ordem da entrada dos requerimentos. — Artigo quinquagessimo terceiro. — A Sociedade dará aos seus sócios cartas de fiança para aluguel de casa, mediante consignação em folha, de acordo com a lei federal em vigor. — Artigo quinquagessimo quarto — As cartas de fiança a que se referem os parágrafos sexto e sétimo do artigo segundo destes estatutos, obedecerão também às disposições a respeito previstas no Código Civil. — Artigo quinquagessimo quinto — O direito à fiança, para garantia de emprego, cujo valor máximo será de 400\$ (quatrocentos mil réis), só assistirá aos sócios que

contem mais de um (1) ano de contribuição. — Parágrafo primeiro. — O afiançado, para fins de garantia de emprego, entregará ao tesoureiro, mensalmente, até o dia dez (10) uma quantia nunca inferior a 10\$ (dez mil réis). — Parágrafo segundo — As quotas arrecadadas pelo tesoureiro, a título de amortização da fiança, serão depositadas na Caixa Econômica, pelo mesmo, em nome do afiançado, sendo, porém, a respectiva caderneta cruzada com a Associação, e guardada nos cofres desta. — Parágrafo terceiro — Logo que o depósito atingir ao total da fiança, extingue-se a obrigação prevista no parágrafo primeiro e o cruzamento da caderneta poderá ser então transferida da Sociedade para a repartição onde servir o afiançado, retirando-se neste caso a fiança prestada. — Parágrafo quarto — Em caso da falta de pagamento das quotas a que se refere o parágrafo primeiro, a Associação providenciará imediatamente a suspensão da fiança. — Parágrafo quinto — Em qualquer hipótese, a Sociedade só se locupletará do valor das indenizações que fizer em virtude da fiança. — Parágrafo sexto — A incidência no parágrafo quarto inhabilitará o afiançado a nova fiança e a aplicação da penalidade prevista implicará na observância do parágrafo quinto. — Artigo quinquagessimo sexto. — O auxílio referido no parágrafo segundo do artigo segundo destes Estatutos, será prestado, respeitando-se a condicional prevista, aos sócios que contem mais de um (1) ano de contribuição e consistirá: — a) — na assistência de um dos advogados da Associação que a esta tenham oferecido serviços gratuitos; b) — na cessão de um empréstimo em dinheiro, sem juros, até 500\$ (quinhentos mil réis), pagáveis em vinte (20) prestações mensais, no máximo. — Artigo quinquagessimo sétimo, do Capítulo IX — Disposições gerais — Artigo quinquagessimo sétimo — A Sociedade não poderá fazer junção com outra qualquer embora congênere. — Artigo quinquagessimo oitavo. — As operações de crédito, em que a Sociedade, tenha de assumir obrigações, salvo casos estatuidos, só poderão ser realizadas com a anuência de uma Assembleia Geral. — Artigo quinquagessimo nono — Os casos omissos serão levados pela diretoria ao conhecimento do Conselho Fiscal e quando este não os resolve deverá ser convocada uma Assembleia Geral, afim de solucioná-los. — Parágrafo único — Excetuam-se das disposições deste artigo os casos de caracter urgente, em que a administração resolverá-os, assumindo inteira responsabilidade. — Artigo sextuagessimo — As funções administrativas cessam com a posse da nova administração e o movimento extra-balanço será anotado em separado. — Parágrafo único — Ao novo tesoureiro serão entregues a todos os valores que constituam o patrimônio social dentro do prazo de trinta dias, dando-se ao ex-tesoureiro recibo assinado assinado pela diretoria e Conselho Fiscal eleitos, que deverão estar presentes no ato da entrega. Artigo sextuagessimo primeiro — A Associação far-se-á

representar: a) nos funerais dos sócios cujos caixões, sempre que possível, serão cobertos pelo pavilhão social; b) nos funerais de pai, mãe, irmãos, esposa e filhos do associado; c) nos funerais dos funcionários da Polícia, vitimados em ato de serviço; d) nos funerais dos funcionários da Inspetoria do Tráfego. Artigo sextuagésimo segundo — Fica autorizada a despesa até cem mil réis (100\$000), para a representação a que se refere a alínea a do artigo precedente, e até cinquenta mil réis (50\$000), para as compreendidas nas letras b, c e d, do mesmo. Artigo sextuagésimo terceiro — A escrita financeira da Sociedade poderá ser feita por qualquer associado de confiança do tesoureiro e que prove habilitação. Parágrafo primeiro — Ao empregado da Sociedade a cujo cargo estiver esse serviço, será paga, mensalmente, a remuneração de cento e cinquenta mil réis (150\$000); parágrafo segundo — Ao Conselho fiscal cabe fixar até cento e cinquenta mil réis (150\$000), o quantitativo mensal a ser abonado ao tesoureiro para diferença de trocos. Artigo sextuagésimo quarto — As propostas para sócios "beneméritos" e "honorários", cujos diplomas serão conferidos gratuitamente, deverão ser apresentadas pela diretoria no relatório de sua gestão. Artigo sextuagésimo quinto — O ano social começará em 1 de maio, terminando em trinta de abril. Artigo sextuagésimo sexto — Todo o sócio que deixar de ser funcionário da Inspetoria do Tráfego, ressalvado o disposto no parágrafo quarto do artigo décimo oitavo, poderá continuar a contribuir com suas mensalidades, gosando das prerrogativas sociais, de acordo com as restrições estabelecidas nestes estatutos. Parágrafo único — Os que se aproveitarem do artigo supra, não poderão efetuar quaisquer operações de crédito, salvo se lhes for possível consignar em folha. Artigo sextuagésimo sétimo — A nomeação e a demissão dos empregados da Sociedade caberão ao Conselho Fiscal mediante proposta da diretoria. Artigo sextuagésimo oitavo — O pavilhão social será usado exclusivamente nos funerais dos associados ou em datas festivas, a juízo da diretoria. Artigo sextuagésimo nono — Em ocasião financeiramente oportuna a administração cogitará da aquisição de um prédio, no perímetro urbano para ser instalada a sede própria, ficando entendido que só uma assembléia geral poderá resolver o assunto. Artigo setuagésimo — Fica a administração autorizada a organizar oportunamente a biblioteca a que se refere o artigo segundo, parágrafo oitavo, elaborando o respectivo regulamento em que os associados não poderão ser onerados, senão para fins de indenização por danos causados à mesma. Artigo setuagésimo primeiro — Para despesas eventuais, justificáveis, a diretoria poderá lançar mão da importância de 600\$ (seiscientos mil réis), durante o biênio administrativo. Parágrafo único — A aplicação desta verba, que constitui título especial, carecerá de minuciosa justificação no relatório bienal do presidente. Artigo setuagésimo segundo — Ao sócio que vier a falecer antes do interstício previsto no artigo oitavo, a Sociedade dispenderá da quantia de 200\$000 (duzentos mil réis), para o seu funeral. Artigo setuagésimo terceiro — São ex-

pressamente proibidas representações que não sejam estatuidas no artigo sextuagésimo primeiro e suas alíneas, salvo as representações a associações congêneres. Artigo setuagésimo quarto — Os presentes estatutos, depois de aprovados e registrados, constituirão a lei básica social, mantidos, porém, todos os direitos até à presente data adquiridos e revogando-se as disposições em contrário. "Em tempo, declaro que ao transcrever o artigo 32, foi por um lapso omitida a palavra "mensalmente" e que o referido artigo em sua alínea e ficará assim entendido: "apresentar, mensalmente, à diretoria um balancete do livro Caixa e outro do movimento do dinheiro depositado em conta-corrente. Foi igualmente omitida a transcrição da alínea d do artigo 34, que está assim redigida: "comunicar à diretoria sempre que o sócio beneficiado se descure no seu tratamento". Terminando o motivo principal da assembléia foi por proposta do associado Joaquim Magalhães, concedida, pelo voto unânime da assembléia, permissão para serem tratados interesses gerais. O mesmo associado faz mais duas propostas, que são: Uma, relativa à suspensão da joia pelo prazo de sessenta dias, e outra, pelo cancelamento das dívidas dos associados em atraso com os seus débitos. Estas propostas, depois de largamente discutidas, são rejeitadas por maioria absoluta. Sobre o mesmo assunto surge nova proposta, esta do associado Osório Gomes de Cantuária e Silva, que está assim redigida: Anistiar do pagamento dos juros e mensalidades aos associados em atraso, que procurarem entrar em acordo sobre o pagamento de seu débito, nomeando-se uma comissão de cinco membros para tratar do assunto junto aos mesmos. Esta proposta merece franco apoio por parte da assembléia e, posta em votação, foi aprovada por maioria. A comissão a que se refere a proposta acima foi aclamada e ficou assim constituída: Canuto Setubal dos Santos, Custódio de Carvalho, Júlio Pinheiro, João Correia da Silva e Mário Martins. A seguir, o associado Júlio Pinheiro propõe que seja adquirido um "Livro de ouro", com o fim de serem obtidos donativos para a construção da sede própria, sendo essa proposta aprovada por unanimidade. Prosseguindo, a assembléia toma conhecimento do resolvido na reunião da administração realizada em quinze de abril do corrente ano, e por proposta do associado Mário Martins, foi resolvido o assunto, sendo aceitos todos os candidatos a sócio que satisfizessem às exigências dos estatutos então em vigor. Finalmente, o senhor presidente propõe um voto de louvor à comissão que elaborou a reforma dos estatutos, sendo esta aprovada por maioria absoluta. A seguir, o senhor presidente determinou que fosse lavrada a presente ata, visto terem sido discutidos e votados na maior ordem todos os capítulos e artigos que nela se contém, encerrando os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta minutos, sendo pelo primeiro secretário lavrada esta ata, que assina para os fins de direito, com os demais membros da mesa. — Mario Martins, 1º secretário. — Carlos Augusto de Araújo, presidente. — Levy da S. Florião, 2º secretário. (C-5.934-9-1-34-610\$800.)

ANÚNCIOS

Lojas Americanas S. A.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDO

Aviso

Havendo sido deliberada a distribuição de um primeiro dividendo de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por ação, são avisados, por esta forma, os Srs. acionistas de que o respectivo pagamento será efetuado a partir de 15 do corrente, na sede da companhia, à praça Mauá n. 7, 15º andar, nos dias úteis das 9 às 12 horas, legitimada a propriedade das ações, que deverão ser apresentadas no ato do recebimento.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.056-2-1-34-73\$400-6 vezes)

S. A. Comercial Auto Garage

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os acionistas para se reunirem o dia 10 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Henrique Valadares n. 154, afim de tomarem conhecimento do pedido de demissão da diretoria e dos membros do conselho fiscal, tomarem conhecimento do balanço do exercício de 1933, eleição da administração e outros assuntos sociais. — A diretoria

(C 5.896-22-1-34-20\$400-2 vezes)

Associação de Bilhar Carioca Ltda.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. sócios cotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 do corrente, às 18 horas, na sede social, à rua Bitencourt da Silva n. 21-1º andar, para tomada de contas da gestão finda em 31 de dezembro próximo passado, eleição da nova diretoria e membros do conselho fiscal e deliberarem sobre interesses gerais.

Ficam, desde já na secretaria da associação, à disposição dos interessados, os livros e documentos da contabilidade, para o devido exame.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 5.921-6-1-34-36\$700-3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Nos dias 8, 9 e 10 de janeiro de 1934, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à rua do Passeio n. 2, 11º andar, sala 1.101, das 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 37º dividendo, relativo ao segundo semestre do corrente ano de 1933, à razão de 5\$000 (cinco mil réis por ação).

No dia 8, o pagamento será feito aos bancos e nos dias 9 e 10, aos portadores de ações. Depois destas datas, o pagamento será feito nos dias 10 e 20 de cada mês. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 5 ao dia 11 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C-6.028-29-12-33-76\$500-6 vezes)

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Conde de Leopoldina n. 130, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, contas e balanço referentes ao exercício de 1933, bem como procederem à eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1934.
— *Guilherme P. Montes*, diretor-tesoureiro.

(C 6.071—5-1-34—36\$700—3 vezes)

Banco do Comércio

DIVIDENDO 115°

Do dia 17 em diante, pagar-se-á, excetuando aos sábados, o 115° dividendo das ações Banco, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1933, à razão de 5\$000 por ação integrado.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1933.
— *Raul de Araujo Maia*, presidente.

(C 6.081—8-1-34—28\$600—4 vezes)

Sociedade Anônima Martuscello Barra do Pirai

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do art. 21 dos estatutos, são convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 15 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, onde se acham à sua disposição, os documentos de que trata o art. 147 e seus parágrafos da lei n. 434, de 4 de julho de 1891. — *Carmine Martuscello*, presidente.

(C 6.237—8-1-34—27\$500—3 vezes)

Companhia Extrativa de Taninos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 25 do corrente mês de janeiro, pelas 14 horas, na sede social, à rua do Núncio n. 63, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta para reforma dos estatutos, alteração do capital, mudança da fábrica e da sede, ampliação do objetivo social e levantamento de empréstimos sob a forma de hipotecas ou debentures.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1933.
— *A diretoria*.

(C 6.245—8-1-34—11\$200)

Declaração

Declaro haver extraviado os certificados de exames realizados em 1925 no Colégio Pedro II — Externato. — *Marina Pinto*.

(C 6.250—8-1-34—12\$200—3 vezes)

Banco Aliança do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1933.
— *A diretoria*.

(C 6.247—8-1-34—6\$160)

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO

A União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro convida todos os sócios da ex-associação que não fazem parte da referida união e bem assim os remidos a apresentarem ao seu presidente, até o dia 31 do corrente mês, improrrogavelmente, prova de quitação, afim de ser confrontada com a relação constante do relatório pela comissão de tomada de contas da mencionada associação. — *A diretoria*.

(C 6.251—8-1-34—22\$400—2 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

RUA DO ROSÁRIO N. 100, SOBRADO

Do dia 15 do corrente em diante, será pago, no escritório desta companhia, à rua do Rosário n. 100, sobrado, das 11 às 14 horas, o 111° dividendo de 8\$000 por ação, relativo ao 2° semestre do ano de 1933.

Até aquela data ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1933.
— Os diretores, *Afonso Cesar Burlamaqui*. — *Raul Costa*.

(C 6.244—8-1-34—11\$200)

Companhia União dos Fazendeiros de Café do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Comunicamos aos Srs. acionistas que a convocação feita em 5 do corrente mês, terá a sua realização em 22 de janeiro corrente, e não a 21 como saiu publicado.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1933.
— *Manoel Cerqueira*, diretor-superintendente.

(C 6.240—8-1-34—7\$100)

Caixa Beneficente dos Empregados da Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. presidente, convide os Srs. associados para comparecerem à assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para decidir sobre a validade da eleição realizada em 23 de dezembro do ano passado, em face dos estatutos, ou proceder-se a nova eleição a qual efetuar-se-á no dia 20 do corrente mês, às 4 1/2 horas da tarde, no prédio, sito à rua Visconde de Itaboraí n. 78, onde se acham afixados os motivos que determinaram essa resolução.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934.
— *Leão Cocador*, secretário.

(C 6.248—8-1-34—24\$500—2 vezes)

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

De acordo com o art. 104, item I dos estatutos sociais, são convidados, todos os associados desta Caixa, a se reunirem em sua sede social, à avenida Marechal Floriano n. 91, sobrado, no dia 14 de janeiro, às 14 horas, para em assembleia geral ordinária, ouvirem a leitura do relatório do ano de 1933, balanço da tesouraria e tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1933.
— *A diretoria*.

(C 6.242—8-1-34—10\$200)

Centro Espirita Ismael

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria de 1934-1936 convoca esta para às 16 horas de 14 deste, eleição para presidente. *ex-vi* estatutos atuais e publicações de 5-12-33, no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, dada plena e geral quitação às de 30-9-28 a 1-1-34.

Sala das sessões, rua Santo Antônio n. 32, Parada Coronel Magalhães Bastos, Realengo, Rio, 8 de janeiro de 1934. — *Deocleciano Lellis Pedreira*, vice-presidente, em exercício. — *Cicero Bento*, 1° secretário. — *Cristina de Oliveira*, 2° secretária. — *Edgard Ismael da Silveira*, orador oficial.

(C 6.241—8-1-34—9\$200)

Casa dos Artistas

PRAÇA TIRADENTES N. 67, 2° ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento de dispositivos dos estatutos, convoco todos os sócios da Casa dos Artistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 15 de janeiro corrente, segunda-feira, às 16 e meia horas, na sede social, para tratar da seguinte

Ordem do dia

a) leitura e apreciação do relatório da diretoria, suas contas e parecer da comissão de contas.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1934.
— O presidente em exercício, *João do Rêgo Barros*.

(C 6.249—8-1-34—12\$200)

Companhia Calçado Bordalo SOCIEDADE ANÔNIMA

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua do Núncio ns. 51 a 65, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1931.
— *A diretoria*.

(C 6.239—8-1-34—7\$100)

A Praça

Irmãos Ferraro & Comp., estabelecidos nesta praça, com fábrica de metais e torneiras de estanho, à rua Senador Euzébio n. 108, comunicam a quem possa interessar que o Sr. João Carriello deixou de ser seu auxiliar desde o dia 31 de outubro do ano próximo passado.
— *Irmãos Ferraro & Comp.*

Reconheço a firma de Irmãos Ferraro & Comp.

Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Raul de Lima Barbosa*, tabelião substituto.

(C 6.236—8-1-34—11\$200)

Concorrência pública para a construção do porto de Maceló, no Estado de Alagoas

Está sendo publicado no *Diário Oficial* do Estado de Alagoas, o edital de concorrência público para a construção do Porto de Maceló.

No Departamento Nacional de Portos e Navegação, à praça Mauá n. 10, 1° andar, nesta Capital Federal, encontrarão os interessados o referido *Diário Oficial* do Estado de Alagoas, de n. 6.139, de 31 de dezembro de 1933, bem como todos os esclarecimentos que possam desejar.

(C 6.233—8-1-34—33\$700—3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 7

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Janeiro de 1934

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

Cancelamento de garantia de prioridade

O ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, tomando conhecimento do pedido formulado por Santos, Azevedo & Comp. Ltda., para que fosse declarada insubsistente a garantia de prioridade concedida a Oliveira & Franco (petição n. 17.876/33) — exarou o seguinte despacho: — “Cancele-se, de acôrdo com os pareceres emitidos”.

A Secção de Patentes prestou a seguinte informação:

A Empresa de Publicidade e Propaganda Comercial, no requerimento em apreço, faz a seguinte exposição ao Sr. ministro:

Que, desde 1932, vem explorando um sistema de publicidade consistente no fornecimento de determinado número de selocopon, os quais são gratuitamente distribuídos;

Que para distinguir os produtos acessórios do seu comércio, requereu o registro de marca que se encontra em processo neste Departamento;

Que, não obstante tratar-se de um plano de propaganda que não constitui matéria suscetível de privilégio, a firma Oliveira & Franco Ltda. requereu e obteve *garantia de prioridade*, sob o n. 322;

Que, de posse dessa garantia, a citada firma vem alegando aos comerciantes e pela imprensa que possui o “*privilégio da invenção*”, e o direito exclusivo da mesma.

Em vista disso, a suplicante solicita ao Sr. ministro o cancelamento do título de garantia n. 322, uma vez que o respectivo titular, conforme confessa na própria *contra-fé*, vem explorando o sistema de propaganda, com violação dos dispositivos legais.

A respeito, cumpre-me prestar a seguinte informação:

A firma Oliveira & Franco Limitada, por seu procurador Sizenando Rodrigues de Almeida, requereu, a 11 de setembro último, garantia de prioridade para “um novo sistema de propaganda comercial denominado “Sêlo Reclame”.

Após o preenchimento das formalidades legais, o pedido foi *deferido*, sem exame prévio e dispensada a publicação dos pontos característicos — por despacho no *Diário Oficial* de 20 de outubro de 1933.

A seguir foi extraída a guia e efetuado o pagamento da taxa, sendo afinal expedido o título sob n. 322.

A “garantia de prioridade” na legislação brasileira, é concedido, somente, ao “inventor que antes de requerer pa-

tente, pretenda *experimental* em público a sua invenção” (art. 37, do decreto n. 16.264, de 1923).

Quer dizer: a garantia deve ser requerida *antes da patente de invenção, e se destina unicamente à experiências em público ou em exposições*. Para nada mais vale e nenhum outro fim tem.

Dá a razão porque a garantia de prioridade fica mantida em segredo, não sendo publicados os seus pontos característicos conforme resolveu o Dr. Miguel Calmon, quando ministro da Agricultura; daí também, o feito de durar, apenas, três anos, e não ser admitida a exploração do objeto inventado.

A lei anterior 3.129, de 14 de outubro de 1882, era mais clara que a atual. Nela ficava bem definida a situação do *título de prioridade* em face da patente de invenção:

“Art. 46. Si o concessionário do título provisório usar da indústria da invenção, perderá o direito de reclamar a prioridade garantida, desde a data do depósito.”

Como se vê, a lei de 1882, declarava taxativamente que si o inventor usasse de indústria de invenção, perderia o direito de reclamar a prioridade.

Os legisladores de 1923, porém, ao invés de repetirem os termos do transcrito art. 48, preferiram especificar que a garantia se destina a *experiências*, donde se conclue que não pôde ser explorada, nem usada, nem empregada comercialmente.

Com efeito, estudando a origem de garantia de prioridade e sua evolução, através da legislação francesa — vemos que a mesma tem unicamente o objetivo de amparar os inventores que, antes da patente, queriam fazer *experiências* sem correrem o risco de destruir a novidade do invento com um *divulgação*, embora ocasional e sem má fé. Muitas vezes o inventor no início da elaboração dos seus estudos e dos seus planos, tem necessidade de experimentar o invento afim de avaliar o seu valor ou resultado. Sem o necessário amparo legal, poderia ver, de uma para outra, destruído todo o seu esforço com um descuido qualquer.

Na *contra-fé* anexa (fls. 4) os concessionários da garantia confessam francamente que *exploram o objeto da garantia*, sob a denominação do Sêlo Azul.

Ora, no próprio título da garantia estão escritas estas palavras:

“sob pena de perder o concessionário o direito de reclamar a prioridade da referida invenção *si usar da respectiva indústria antes de obter o seu privilégio exclusivo*.”

Nestas condições, é evidente que a firma Oliveira & Franca Ltda. estando explorando o objeto de garantia 322, — violou as próprias determinações do título que possui.

Demais, a concessionária da garantia em apreço já requereu o privilégio definitivo conforme o depósito número 12.795,, efetuado a 11 de novembro próximo findo.

Portanto, desde que o inventor requereu a patente definitiva, deixou automaticamente de subsistir o título da garantia, porque o art. 37 diz claramente que esta será concedida "*antes do inventor requerer a patente*".

Assim procedendo, a firma Oliveira & Franco Ltda. fez com que os pontos característicos *fôsem dados à publicidade*, de sorte que cessou o efeito de garantia, tirando-lhe a particularidade de *secreta* — que tôdas as legislações consagram.

Pelas razões acima expostas, penso que está bem provado que a firma Oliveira & Franco Ltda. explora o *Sêlo Azul* e, assim procedendo, contraria os princípios legais que determinaram a concessão da garantia — que destarte deve ser cancelada. E quando estas razões não bastassem para tal — tem a acrescentar o fato seguinte que necessita de uma solução administrativa. Certos titulares de garantia de prioridade vêm ultimamente se prevalecendo do título concedido por este Departamento, afim de, equiparando-os às *cartas patentes de invenção*, promoverem buscas e apreensões, como se possuíssem realmente o privilégio definitivo.

Os prejuízos que tal fato podem acarretar ao comércio e à indústria são grande e sérios, sendo, por isso, conveniente firmar uma doutrina a respeito, capaz de impedir a prática desses atos puramente enquadrados nos delitos de contra-facção.

Penso, assim, que deve ser cancelada a garantia de prioridade n. 322, pelos motivos acima detalhadamente expostos.

Submeto todavia, à deliberação superior."

Os pareceres a que alude o despacho do Sr. Ministro são os seguintes:

Parecer do D. da Secção de Privilégios de Invenção

De pleno acôrdo com a informação supra, sou também de parecer que a garantia de prioridade n. 322 deve ser cancelada, uma vez que o seu titular inobservando os dispositivos legais que regem a espécie, iniciou a exploração comercial do objeto inventado, quando é certo que não o poderia fazer, conforme taxativamente está declarado no próprio título.

Passo a deliberação superior.

Em 13 de dezembro de 1933. — *C. Monteiro*, diretor de secção.

Parecer do Procurador da D. N. da Propriedade Industrial

De acôrdo com a informação da Secção e, verificando que os titulares da garantia infringiram a cláusula de não uso da indústria, consignada no próprio título de garantia como condição de validade desta sou também pelo cancelamento da garantia.

Rio, 13 de novembro de 1933. — *Carlos Costa*.

Parecer do Diretor Geral

Processo D. N. P. I. 17.876/33.

Requerente: Empresa de Publicidade e Propaganda Comercial.

Assunto: Cancelamento do título de Garantia de Prioridade concedido à firma Oliveira & Franco Limitada.

De inteiro acôrdo com os pareceres, opino também pelo cancelamento do título de garantia de prioridade em questão.

O documento de fls. 4 prova de modo evidente ter a firma possuidora do título em questão, exorbitado dos direitos que lhe foram outorgados, não só usando, desde logo, da indústria correspondente à suposta invenção como também reivindicando um monopólio que só a expedição da patente de privilégio assegura.

Efetivamente o art. 37 do decreto n. 16.264, de 1923, ressalva apenas, durante um período limitado, a novidade da invenção, suspendendo os efeitos decorrentes da sua divulgação ou exibição em público, sem quaisquer outras regalias para o possuidor da garantia.

O provector Gama Cerqueira, quando comenta o aludido dispositivo, diz o seguinte:

"O decreto é omissivo, também, quanto aos efeitos da exploração do invento durante o prazo da garantia provisória. Não há dúvida, porém, que o inventor não pode explorar a invenção ainda não privilegiada, sob a garantia do título provisório sem cumprir as obrigações decorrentes do privilégio e as formalidades legais para obtê-lo. Se o inventor explorar a invenção, é claro que esta perderá seu caráter de novidade, não podendo mais ser privilegiada, porque o título de garantia de prioridade apenas resguarda a invenção contra a divulgação decorrente dos fatos nêles previstos. O título, portanto, perde sua eficácia, o que o decreto n. 8.820, de 1882, expressamente declarava."

"Privilégio de Invenção e Marcas de Fábrica e do Comércio, 128."

Sendo assim impõe-se o cancelamento de que trata o presente processo, pelo motivo acima aludido.

Além dessa justa causa há outro motivo que também justifica a providência ora solicitada. Decorre do fato de já ter sido requerido, pela firma interessada, o privilégio definitivo, conforme termo de depósito n. 12.795, lavrado em 11 de novembro próximo findo.

Fica, destarte, sem qualquer objetivo o ato anteriormente expedido e que apenas visava, como já foi dito, evitar os efeitos da divulgação.

Ainda sobre esse assunto cumpre dizer que consoante os precedentes, este Departamento faculta sempre a qualquer interessado a expedição do título de garantia provisória.

Assim procede tendo em vista a doutrina que sustenta não ser rezoável recusar tal garantia, uma vez que o pedido não sofre exame prévio — único meio de verificar os requisitos da sua privilegiabilidade.

Todavia, a prática tem demonstrado a necessidade de melhor regularizar essa concessão ou mesmo restringi-la de modo a evitar interpretações dúbias, dando origem a abusos, que cada vez se tornam mais frequentes.

No caso em apreço, porém, parece inteiramente justificada a conveniência do cancelamento requerido atentas as razões expostas que a autoridade superior dignar-se à examinar com a costumada clarividência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933. — *Francisco A. Coelho*, diretor geral.

Parecer do Consultor Jurídico

Dr. Oliveira Viana

De pleno acôrdo com os pareceres do Srs. Diretor Geral, do Dr. Consultor Jurídico, Sr. D. da Secção e Oficial.

EXPEDIENTE**Expediente do Diretor Geral**

Dia 6 de janeiro de 1934

Registro de marcas

S. A. Moinho Uruguaiana — "LIRA", classe 41 (térmo 23.444). — Registre-se.
 Schieralla Haddad — "BAIONETA", classe 11 (térmo 26.150). — Registre-se.
 Companhia Brasileira de Linhas para coser — "E (Libra)", classe 22 a e b (térmo 26.499). — Registre-se.
 Cesar Dias de Queiroz — "Q. LUSTRA", classe 50 letra f (térmo 26.877). — Registre-se.
 Granado & Comp. — "MALTOCALCIO", classe 3 (térmo 26.879). — Registre-se.
 Pring Torres & Comp. Ltda. — "CANINHA VERDE", classe 42 (térmo 26.920). — Registre-se.
 Pring Torres & Comp. Ltda. — "NECTAR SANTINHO", classe 42 (térmo 26.919). — Registre-se.
 Dr. João Cesário de Andrade — "NASOLINA", classe 3 (térmo 24.452). — Registre-se.
 Almeida Cardoso & Comp. — "TABLE-PROSTATITE", classe 3 (térmo 24.385). — Registre-se.
 Araújo Costa & Comp. — "ARCO-IRIS", classe 23 (térmo 26.373). — Registre-se.
 J. Pelosi — "TRANSFUSINA", classe 3 (térmo 24.717). — Registre-se.
 Dr. Raul Leite & Comp. — "ALOGAN", classe 3 (térmo 26.472). — Registre-se.
 Jaime da Nóbrega Santa Rosa — "QUIMICA INDUSTRIAL", classe 50 letra j (térmo 26.483). — Registre-se.
 Condoroil & Paint — "PYROXILOIDK", classe 1 (térmo 26.899). — Registre-se.
 Condoroil & Paint — "PYROXILAC", classe 1 (térmo 26.899). — Registre-se, sem a faculdade de variar de tipos de letras.
 Condoroil & Paint — "PYROXILINE", classe 1 (térmo 26.900). — Registre-se, sem a faculdade de variar de tipos de letras.
 J. R. Almeida & Comp. — "PALMEIRA", classes 46 e 47 (térmo 26.589). — Registre-se, excluindo-se óleos na classe 47.
 Fernando Grijó — "ROXI", classes 1, 46, 48 e 50 letra f (térmo 1.375, de São Paulo). — Registre-se, somente para distinguir os artigos das classes 1 e 50 letra f, uma vez que colide com a marca n. 14.844 desta Capital, nos demais.
 Condoroil & Paint S. A. — "CONCRETINE", classe 1 (térmo 26.598). — Registre-se, sem a faculdade de variar de tipos de letras.
 Constantino de Mateus — "ALCOOL", classe 1 (térmo 25.440). — Registre-se na classe 4.
 M. J. de Almeida & Comp. — "INTERNACIONAL", classes 12 e 40 (térmo 26.340). — Registre-se, somente para os artigos citados no *cliché*, incluídos na classe 12.
 Henry K. Wampole And Company, Incorporated — "BONSOL", classe 3 (térmo 26.522). — Indeferido, por colidir com a marca n. 16.721, desta Capital.
 J. Stone & Company Limited — "STONE", classes 12 e 50 letra j (térmo 25.793). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.
 Hodapp, Mahrenholz — "A FAMA", classe 6 (térmo 1.634, de São Paulo). — Indeferido, por colidir com a marca n. 27.453, de Berna.
 Giovannina Delape Jardim — "CALGIU", classe 3 (térmo 25.248). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 74.630.
 Mateus Marine Ltda. — "MARTE EXTRA", classe 42 (térmo 1.494 de São Paulo). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.
 Companhia Indústria e Mercantil — "CASA FRACALANZA" — "FORMIGA TIRA-FOGO", classe 6 (térmo 26.554). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.
 A. M. Pontes & Comp. — "SAL INA", classe 41 (térmo

26.904). — Indeferido, por colidir com a marca 17.486, desta Capital.

Antônia de Lima Batista — "CHÁ DA VIDA", classe 41 (térmo 23.662). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1924.

Companhia Industrial Limitada — "ALVOLINA", classe 50 letra j (térmo 23.909). — Indeferido, por colidir com a marca n. 23.186, desta Capital.

J. Pelosi — "SINKOL", classe 3 (térmo 24.719). — Indeferido, por colidir com a marca internacional 65.800.

Landers, Frary & Clary — "UNIVERSAL", classe 8 (térmo 25.521). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80 n. 7 do decreto 15.264, de 1923.

Eastman Kodak Company — "AZO", classe 38 (térmo 26.610). — Renove-se o registro.

Exigências

Ernesto dos Santos — "Guarda Velha", classes 9 e 50 letra j (16.609/33 junto ao 4.998/32). — Apresente nova descrição da qual não deve constar a reivindicação da orquestra.

Fábrica de tintas "Arco Iris" — "Arco Iris", classes 1 e 50 letra j (9.089/33). — Preliminarmente, apresente novo *cliché* e descrição constituindo a marca de um Knico rótulo.

Weskott & Comp. — "Frixal", classe 3 (18.644/33 junto ao 9.389/33). — Satisfaca a exigência da Secção.

Vicente Ribeiro & Carvalho da Fonseca Ltda. — (Herpetol), classes 2, 3 e 10 (8.257/31). — Preliminarmente, satisfaca a exigência constante do art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

Empresa de Publicidade e Propaganda Comercial — "Empresa de Publicidade e Propaganda Comercial", classes 15, 37 e 38 (2.791/33). — Preliminarmente, prove que pode usar o nome comercial constante da marca.

Diversos

Edmundo Meyer — "Lusitânia", classe 1 (16.298/33, junto ao 5.259/33). — Nada há que deferir. O processo já foi despachado e só por meio de recurso regulamentar interposto, poderá o assunto ser novamente examinado.

Dr. A. L. B. Barreto — "Água Sana", classe 2 (17.286, de 1933, junto ao 4.708/33). — Nada há que deferir, desde que não foi interposto o recurso regulamentar.

C. Magalhães & Comp. — "Aimoré", classe 48 (17.685, de 1933, junto ao 1.148/28). — Arquite-se, nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 6 de janeiro de 1934

Exigências

A. Alves de Almeida (13.431/33). — Apresente desenho.
 A. Alves de Almeida (13.432/33). — Preste esclarecimentos.

Naamlooze Vennotschap Chemische Fabriek L. Van Der Griten (13.534/33). — Apresente novos relatórios.

Diversos

Zuleika Vieira Machado Fialho (193/33). — Nada tenho a opôr à concessão das férias requeridas.

Caducidade de marcas

O diretor geral do D. N. P. I. a requerimento de Jacomo Pelosi, por despacho de 6/1/34, mandou anotar a caducidade da marca n. 7.568, "Quinosan", da Argentina, de acôrdo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, pertencente a Juan Ten Napel.

Em igual data o diretor geral do D. N. P. I., mandou anotar, a requerimento do Dr. Raul Leite & Comp., a caducidade da marca n. 19.257, "Phylaxil", de acôrdo com o disposto no art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, pertencente a Cardoso Seabra & Comp.

Reconsideração de despacho

Constant & Comp. (17.634/33, junto ao 3.618/33, recorrendo do despacho do Sr. diretor geral, que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Hovenia", depositada sob o número 25.674. — Tendo em vista o recurso interposto e uma vez constatado que a marca impeditiva n. 20.032, desta Capital, foi transferida para o nome da firma recorrente, resolve de conformidade com o disposto no art. 11, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 9 de outubro do ano próximo findo, para o fim de admitir o registro a marca, constante do térmo n. 25.674, para os artigos reivindicados da classe 42

NOTIFICAÇÃO

São convidados a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de 30 dias, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

- Suerdieck & Companhia — marca "S" (6.372/32).
 Kee Lox Manufacturing Co. — marca "Kee Lox" (1.052/33).
 W. Gerwin — marca "Giraffe Brand" (2.641/33).
 Casa Mayrink Veiga, S. A. — marca "M. V. (Com figura de âncora (3.873/33)).
 Matias da Silva — marca "Turuna da Zona" (4.715/33).
 J. R. Kanitz — 2 marcas "Samonete Balneário" (7.869, de 1933) e "Tintura Frégoli" (7.870/33).
 Tootal Broadhurst Lee Company, Limited — marca "Sheykh" (8.596/33).
 E. Manograsso & Comp. — marca Fernet Bellard (9.434/33).
 The Pencarbon Company, Limited — marca "Zenetic" (11.226/33).
 Bhering, Companhia, S. A. — marca "Oasis" (8.620/33).
 Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Maria Cândida — marca "Patriota" (4.393/33).
 Romani Simonini Toschi & Comp. — marca "Rosito" (1.939/31).
 Sociedade Anônima Frigorífico Anglo — marca "Anglo Avina" (12.136/31).
 João Alfredo Maia — marca "Dyrce" (Jº-21/32).
 Alexandre Horta — marca "Perfumaria Horta" (1.032/32).
 Navajas & Comp. — marca "Rafles" (2.124/32).
 Renato Marcos V. Tunari — marca "Ferrotrat" (2.199/32).
 Hideo Kimuro — marca "Earth", (4.497/32).
 Eduardo Luiz Martins & Companhia — marca "Farmácia Martins" (8.467/32).
 Agnelo Romano — marca "Panvis" (1.673/33).
 Paulo de Moraes — marca "Empresa Editora Brasileira" (2.076/33).
 Joaquim Crissiuma de Toledo — marca "Ybiran" (3.296/33).
 Kurt Weil — marca "Galo" (3.803/33).
 Castro Cunha & Comp. — marca "Papujo" (4.172/33).
 Soto Maior & Comp. — 5 marcas: "Fluvialense" (4.395/33), "Eminência" (4.396/33), "O Caramuru" (4.397/33), "Almirante" (4.399/33).
 Irmãos Teperman & Comp. — marca "Malharia Teperman" (4.482/33).
 Armando Ferreira — marca "Café Cacique" (4.577/33).
 Lauenroth & Cosi, Limitada — marca "Almanaque de São Paulo" (4.604/33).
 Nestor Barbosa de Brito — marca "Biscoitos Cangalinhos de Taubaté" (4.638/33).
 Tosi & Ceratti — marca "que consiste na figura de duas torres" (4.696/33).
 Antônio de Camillis — marca "Cerâmica de Poá" (4.822/33).
 R. Cerqueira & Comp., Ltda. — marca "Chapéus Mel-Hor" (4.892/33).
 Fábrica de Massas Alimentícias S. José — marca "Farinha Lia" (4.893/33).
 The Goodyear Tire & Rubber Company — 2 marcas: "Good Year" (4.940/33), "Good Year" (4.941/33).
 Hentz Shalders Coachman — marca "Coachman" (marca 5.168/33).
 Instituto de Terapêutica "Humanitas", Limitada — marca "Gurgol" (5.175/33).
 J. Fernandez & Salgado Ltda. — marca "Violeta" (5.178/33).
 Fábrica de Calçados São Jorge, S. A. — marca "Pampa" (5.220/33).
 Manoel Augusto das Graças — marca "A Nacional" (4.893/32).
 Roch & Comp. — marca "Fronteira" (5.844/33).
 Mauricio Hilpert — marca "Carbolineum" (6.214/32).
 Zivi Kluwe, Muller & Comp., Ltda. — marca "que consiste em um desenho geométrico" (940/33).
 Boaventura J. de Carvalho & Comp. — marca "Prazo Louvre" (2.207/33).
 J. R. Pires & Comp. — marca "Intendência" (2.379/33).
 Bhering, Companhia, S. A. — 2 marcas: "Globo" (2.609/33), e "Chanaan" (2.610/33).
 Jorgo Trinks & Comp. — marca "Verde" (3.177/33).
 J. R. Kanitz — marca "Rosas de Nice" (3.212/33).

- Sancho & Garrido — marca "Alfaiataria Val do Rio" (3.486/33).
 Antônio Veloso & Comp. — marca "A Revendedora" (3.574/33).
 Miguel Lasheras Giner — marca "Colorífico Giner" (3.646/33).
 S/A Perfumaria Roger Cheramy — marca "Godiva" (4.242/33).
 Lobo & Companhia Limitada — marca "Padrão" (4.243/33).
 Paulo Brant — marca "Clorème" (4.247/33).
 José Andreucci — marca "Pequeno Artista" (4.380/33).
 Umbelino Lopes & Comp. — marca "Orvalho da Beleza" (4.382/33).
 Posato Manfredini — marca "Água Nova Veneza" (4.407/33).
 H. Underberg-Albrecht — marca "Homem, cujo busto é formado por uma garrafa" (fig. de) (4.408/33).
 João Evangelista Caldeira — marca "Laboratório Caldeira" (Jº 12/32).
 Ebling & Huch — 4 marcas: "Apolo" (5.838/33), "Incomparável" (5.839/32), "Jagunço" (5.840/32), "Regina" (5.842/32).
 Companhia Leitaria Leopoldinense — marca "Argirita" (8.865/32).
 Tito Lívio Teixeira — marca "Cajusalino Gazoso" (208/33).
 M. Granieri & Comp. — marca "Quina Granieri" (1.674/33).
 Kubusshiki Kobayashi Shoten — marca "Lion" (3.184/33).
 João Alfredo Maia — marcas "Amor-Amor" (3.206/33), "País-Amor" (3.778/33).
 Karl Loyd — marca "Curiosidade" (3.628/33).
 Costa, Pena & Comp. — marca "Palhaço" (4.283/33).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.863, 6-1-1934.

Dr. Henrique Carlos Morize, Distrito Federal.

Pontos característicos da invenção de "um tipo estético de globo de iluminação" (Modelo de Utilidade).

I — Um tipo estético de globo de iluminação cuja forma é inicialmente cônica, descrevendo-se de cima para baixo, terminando, esta disposição cônica em uma reentrância, afim de retornar à forma cônica, sendo que nesta última parte quasi assume a forma de um cilindro, por se aproximar da vertical sua geratriz.

II — Um tipo estético de globo de iluminação como reivindicado em 1 que em seguida à forma cônica referida no final, do ponto 1 a linha de contorno toma a direção do centro, isto é, internamente ao globo, ao mesmo tempo que forma uma reentrância homogênea à lembrada no mesmo ponto 1, para em seguida promover uma saliência, constituindo um friso e, finalmente apresentando o fundo externamente convexo.

III — Um tipo estético de globo de iluminação como reivindicada em 1 e 2 em que a disposição das linhas mencionadas fornece um conjunto original e estético, podendo o modelo ser usado em pendentes ou suportes, oferecendo magnífica distribuição da luz, reivindicando-se também de acordo com o memorial e desenhos inclusos ao mesmo.

TERMOS ANTERIORES

Térmo 683, de 23/12/33 (9ª Inspeção Regional do Estado de São Paulo):

Antônio Torrezani, Nazareno Balsamini e Michel Bogus — São Paulo.

Pontos característicos da invenção "um dispositivo de aquecedor elétrico para água". (Modelo de utilidade).

Modelo de utilidade de um novo dispositivo de aquecedor elétrico para água, móvel e portátil, para ser utilizado em ba-

nheiros, pias, lavatórios e outros, caracterizado num corpo central circular ou de forma conveniente, no qual estão dispostos os elementos de aquecimento e circulação de água, consistindo estes em uma dupla serpentina em espiral, e entre elas intercalada uma resistência elétrica; corpo central esse com prolongamentos centrais superior e inferior, penetrando neste o extremo da serpentina superior que recebe a água proveniente do encanamento ao qual esse prolongamento é atarrachado com a respectiva torneira, e penetrando naquele o outro extremo da serpentina inferior, a qual vasa para o chuveiro a água que recebe aquecida, após sua circulação, chuveiro esse que tem sua boca larga e serve de suporte para o aparelho quando disposto verticalmente sobre móveis, lavatórios, pias e outros, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos.

Termo 684, de 23/12/33 (9ª Inspeção Regional do Estado de São Paulo).

Companhia Progresso Nacional — São Paulo.

Ponto característicos da invenção: "um frasco, de vidro branco, liso, de formato original, para acondicionar licores e outras bebidas". (Modelo de utilidade).

1 — Um frasco para acondicionar licores ou outras bebidas, de vidro liso, branco ou de outra cor, de formato original, imitando um cone truncado;

2 — Um frasco, como reivindicado em 1, com o gargalo alongado, tendo logo abaixo do bocal um anel saliente, de vidro, para nele se fixar a cápsula.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 28.634, de 5-1-34

Laboratório Klanter Limitada — Capital Federal

KLANVAR
LABORATORIO KLANTER LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 28.635, de 5-1-34

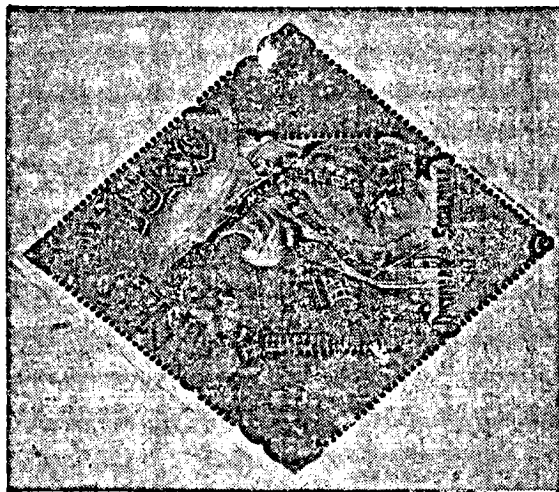
Dolabella Portella & Comp. Ltda. — Capital Federal

GRANJINA
Registrada

Classe 47 — Alcool motor

Termo n. 28.636, de 5-1-34

Scalzilli & Comp. Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Anís

Termo n. 28.637, de 5-1-34

Scalzilli & Comp. Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Licor de mate

Termo n. 28.638, de 5-1-34

Scalzilli & Comp. Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Aguardente e vinho

Termo n. 28.639, de 5-1-34

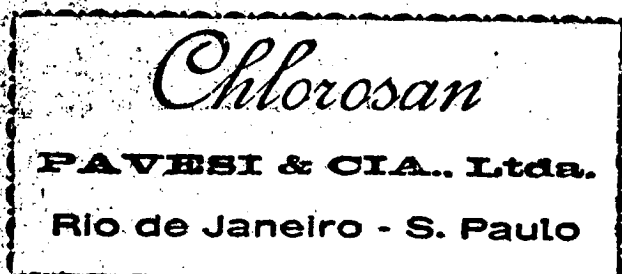
Sociedade Brasileira de Vinhos Ltda. — Porto Alegre — Rio do Sul



Classe 50, letra "j" — Título de seu estabelecimento

Termo n. 28.640 — 6-1-34

Pavesi & Comp. Ltda. — São Paulo e Rio de Janeiro



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 28.641 — 6-1-34

Leal, Santos & Comp. — Rio Grande — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Biscoitos em geral

Termo n. 28.642 — 6-1-34

Leal, Santos & Comp. — Rio Grande — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Conservas em geral

TÉRMS ANTERIORES

Termo n. 7, de Santa Catarina

Hermann Weege — Santa Catarina



Classe 41 — Queijos